



PROCESSO N° 2916/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES, designado(a) pela PORTARIA DIGER N° 56 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, torna público, que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022, Decreto nº 11.246/2022, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.078/1990 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ENTREGA DO EDITAL: Dia 11/07/2024, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da entrega do Edital, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 25/07/2024, às 09:00h (XXXX

horas) - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO UASG: 080003





1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação sob demanda de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais, cujas especificações estão definidas no Anexo I Termo de Referência e Apensos deste Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do Anexo I
 Termo de Referência deste Edital e as previstas no site https://www.gov.br/compras/pt-br, prevalecerão as primeiras.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
- **2.1.1.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- **2.1.2.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- **2.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **2.1.4.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **2.2.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do





Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

- 2.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **2.3.1.** O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **2.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.5. Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações: 2.5.1. Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos/apenso(s), bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;
- **2.5.2.** Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;
- **2.5.4.** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- **2.5.5.** Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Comprasgovernamentais.
- **2.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.7. A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.





2.8. Não poderão participar deste Pregão:

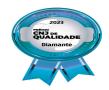
- 2.8.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- **2.8.2.** Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;
- 2.8.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 2.8.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;
- 2.8.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- **2.8.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.8.7. Cooperativas de mão de obra/trabalho, pois que <u>haverá necessidade de subordinação jurídica entre elas e o(s) obreiro(s)</u>, considerando a **natureza** do objeto a ser adquirido e <u>serviços associados</u> (Súmula n. 281/TCU);
- 2.8.8. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- **2.8.8.1.** Não se enquadram no impedimento definido nesse subitem, as empresas em recuperação judicial que apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, onde comprove estar apta economicamente a participar de procedimento licitatório.
- 2.8.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- 2.8.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)/apenso(s);
- 2.8.11. Que se enquadrem nas **vedações** previstas no **artigo 14° da Lei n° 14.133, de 2021,** no que for aplicável ao objeto desta licitação, onde se normatiza que **não** poderão **disputar licitação** ou **participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**
- 2.8.11.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.11.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.11.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe





- <u>foi imposta</u>, inclusive em face do licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (§ 1°, Art. 14, Lei n° 14.133/2021).
- 2.8.11.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.8.11.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.11.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.8.13. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8°, V, da Lei n° 9.605/98;
- 2.8.14. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92;
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. Aplica-se o disposto no subitem 2.8.11.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- **2.11.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- **2.11.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 2.11.1.1. Como o(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) licitado(s) não é(são) exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- **2.11.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexo(s)/apenso(s);
- **2.11.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;





- 2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **2.11.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **2.11.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- **2.12.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.13. Considerando o artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5°, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2°, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 5°, da Lei n. 14.133/2021) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias (Artigo 1° c/c Art. 2°, "caput", da Lei n. 14.133/2021), o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um endereço de e-mail válido, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

3. DA VISTORIA.

- **3.1.** Na presente licitação, a realização de vistoria será FACULTATIVA, e o licitante PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:
- **3.1.1.** Pelo objeto da presente licitação se tratar de tarefas de manutenção predial corretiva e preventiva com características comuns ao mercado, não se verifica a necessidade de vistoria obrigatória.
- **3.2.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- **3.3.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.
- **3.4.** Caso deseje realizar a visita, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.





- **3.5**. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- **3.6.** O agendamento para vistoria poderá ser realizado através do e-mail: comap@trt8.jus.br. Deverá ser indicado os locais que serão vistoriados e os horários desejados para a visita.

4. DA PROPOSTA.

- **4.1.** A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as **seguintes informações:**
- **4.1.1.** O valor unitário e total do(s) item(ns) ao(s) qual(is) enviará a proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;
- **4.1.2.** Descrição detalhada e completa das especificações do(s) item(ns) para o(s) qual(is) enviar a proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR".
- **4.2.** As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;
- **4.3.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.
- **4.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **4.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- **4.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;
- **5.2.** A licitante deverá <u>encaminhar proposta</u>, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, **até** a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:





- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- **b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;</u>
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) <u>O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;</u>
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021;
- **5.4.1.** A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;
- **5.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;
- **5.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;
- **5.7.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação quando solicitados caso constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- $\bf 5.8.$ As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **5.9.** Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.
- 5.10. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 5.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para





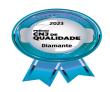
contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

- **5.12.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.
- **5.13.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **5.14.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.15.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **5.16.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.17.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **b)** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea acima.
- **5.18.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- **b)** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, a ser conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 6.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **6.3.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **6.4.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para





imediato bloqueio de acesso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- **7.1.** O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, nos temos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, motivadamente, aquelas que:
- I contiverem vícios insanáveis;
- II não obedecerem/apresentarem os requisitos e especificações técnicas
 pormenorizadas estabelecidas neste Edital em seu ANEXO I Termo de
 Referência;
- III apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento
 estimado para a contratação;
- IV não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- ${f V}$ apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.1.1. O(A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8^a ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.1.3. A desclassificação será sempre **fundamentada** e **registrada** no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.1.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.1.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no **Art. 60 da Lei nº 14.133/2021** no que for aplicável ao objeto desta licitação e da forma eletrônica de sua realização, na seguinte ordem:
- I disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **7.3.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.





8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **8.1.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com critério de julgamento MAIOR DESCONTO, sendo o valor de referência do certame aquele que se encontra na tabela do subitem 6.4.2 do ANEXO I TERMO DE RERERÊNCIA.
- **8.2.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.2.2.** A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.2.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **8.2.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **8.2.5.** O **intervalo mínimo** de **diferença** de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos **lances intermediários** deverá ser **0,5%** (**cinco décimos por cento**).
- **8.2.6.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- **8.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- **8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- **8.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **8.6.1.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **8.7.** Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.





- **8.8.** Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
- **8.9.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **8.10.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações (§ 4°, Art. 56, Lei n° 14.133/2021).
- **8.10.1.** Após o reinício previsto neste subitem, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9. DA DESCONEXÃO DO (A) PREGOEIRO (A).

- **9.1.** Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **9.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 10.2. Na hipótese da **não adjudicação** nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta





originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

11. DA NEGOCIAÇÃO.

- 11.1. Encerrada a etapa de lances de que trata o art. 44 da LC nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 11.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, quando for o caso, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.1.3. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexo(s)/apenso(s).
- 11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.5. Conforme consta do Art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 73/2022, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 dessa mesma Instrução, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.
- 11.6. Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação no sistema do anexo pelo pregoeiro(a), envie a proposta adequada ao último lance ofertado, de preferência conforme o Anexo II - Modelo de Proposta Escrita,





após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 12.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **12.1.2.** A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:
- a) De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;
- b) Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;
- c) Declarar nome, estado civil, profissão, n° do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;
- d) Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência**, **Anexo I** deste Edital;
- e) <u>Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta)</u> <u>dias</u>, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- **e.1)** Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;
- 12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item do edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 12.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo aceitável para a contratação neste Edital e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, e em relação à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- **12.4.1.** O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar <u>parecer</u> de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.6. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores





aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

- 12.6.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, pelo que se poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§ 2°, Art. 59, Lei n° 14.133/2021).
- 12.6.2. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- For insuficiente para a cobertura dos custos contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando e instalações de propriedade do próprio referirem a materiais licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.6.2.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 12.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§ 4°, Art. 59 da Lei n° 14.133/2021), podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do Artigo 59 da Lei n° 14.133/2021.
- 12.6.3.1. Enquadrando-se nesta hipótese de inexequibilidade relativa prevista neste subitem, como diligência, o pregoeiro solicitará que a empresa licitante apresente, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) demonstrar a viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- b) demonstrar que a composição de custos de mão de obra do contrato, contemplando a execução de todos os serviços previstos no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA e seus APENSOS, demonstrando compatibilidade dos valores propostos com a inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- c) demonstrar que a composição de custos de insumos classificados no grupo "A" da Curva ABC, comparativamente com fontes de preços de mercado, considerados pela licitante na formatação da proposta, se demonstrem compatíveis com os preços e desconto ofertado;
- d) fundamentar as análises nas planilhas de cálculos a serem apresentadas de





acordo com os Apensos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

- e) outros requisitos e esclarecimentos considerados necessários e pertinentes pelo Pregoeiro e unidade técnica;
- f) além dos requisitos acima, caberá à licitante declarar e confirmar, para todos os fins e efeitos legais, a viabilidade econômica financeira da proposta comercial apresentada por esta empresa em decorrência da participação no Pregão Eletrônico nº 900XX/2024, considerando o cumprimento integral de todos os encargos determinados no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, planilha orçamentária e demais apensos desse Termo, não cabendo, em caso de formalização do Contrato, alegação posterior de quaisquer desconformidades ou incompatibilidades de preços unitários e totais propostos.
- 12.6.3.2. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. (§ 3°, Art. 59 da Lei n° 14.133/2021).
- 12.7. Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) o(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para o(s) item(ns) sofra(m) acréscimo(s).
- 12.7.1. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro e/ou que:
- a) contiver <u>vícios insanáveis</u>;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis, conforme consta do subitem 12.6 acima, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração nos termos das alíneas do subitem 11.5.1 acima;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexo(s)/apenso(s), desde que insanável.
- 12.8. Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.
- 12.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 12.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no





prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- 12.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.12. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.13. Como o item(ns)/grupo(s) deste edital não é(são) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO.

- 13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos níveis de validade I, II, III, IV e VI, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.
- 13.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.
- 13.1.2. É dever e responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput), para que estejam consistentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada/ajustada/retificada.
- 13.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação/desclassificação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **13.1.4.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao <u>licitante melhor classificado</u>.
- 13.2. Os licitantes/fornecedores <u>deverão</u> apresentar/atender a seguinte





documentação complementar a título de qualificação técnica:

a) Registro da empresa no conselho profissional

- **a.1)** Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou ao CAU e/ou ao CRT, com base na seguinte justificativa técnica:
- **a.1.1)** Por se tratar de serviços de engenharia de manutenção predial, adaptações e adequações.

b) Capacidade técnico-operacional

b.1) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

b.1.1) Para o GRUPO I:

- **b.1.1.1)** Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção:
- b.1.1.1.1) Quantitativos mínimos de 2.000,00 m² de área;
- **b.1.1.1.2)** Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um <u>período mínimo de 12 (doze) meses</u>;
- **b.1.1.3)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em <u>área mínima de 2.000,00 m²</u>;
- **b.1.1.1.4)** Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual aproximado de 100% da área da Vara do Trabalho de Castanhal, 100% da Área da Vara do Trabalho de Santa Izabel e 10% do Fórum Trabalhista de Belém e equivale a 5% da área total do Grupo I.

b.1.2) Para o GRUPO II:

- **b.1.2.1)** Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção:
- **b.1.2.1.1)** Quantitativos <u>mínimos de 1.300,00 m² de área;</u>
- **b.1.2.1.2)** Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um <u>período mínimo de 12 (doze) meses</u>;
- **b.1.2.1.3)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em <u>área mínima de 1.300,00 m²</u>;
- **b.1.2.1.4)** Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual de 100% da área do Fórum Trabalhista de Santarém e equivale aproximadamente a 30% da área total do Grupo II.

b.1.3) Para o GRUPO III:

- **b.1.3.1)** Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção:
- **b.1.3.1.1)** Quantitativos <u>mínimos de 1.600,00 m² de área;</u>
- **b.1.3.1.2)** Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um <u>período mínimo de 12 (doze) meses</u>;
- **b.1.3.1.3)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em <u>área mínima de 1.600,00 m²</u>;





b.1.3.1.4) Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual aproximado de 100% da área do Fórum Trabalhista de Marabá (1ª e 2ª Varas do Trabalho) e equivale a 15% da área total do Grupo III.

b.1.4) Para o GRUPO IV:

- **b.1.4.1)** Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção:
- **b.1.4.1.1)** Quantitativos mínimos de 1.000,00 m² de área;
- **b.1.4.1.2)** Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um <u>período mínimo de 12 (doze) meses</u>;
- **b.1.4.1.3)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em <u>área mínima de 1.000,00 m²</u>;
- **b.1.4.1.4)** Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual de 100% da área do Vara do Trabalho de Monte Dourado/Laranjal do Jari e 6% do Fórum Trabalhista de Macapá e equivale a 10% da área total do Grupo IV.

c) Possibilidade de somatório de atestados

c.1) Na presente licitação, será ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, desde que executados simultaneamente, com período de no mínimo 3 (três) meses de concomitância.

d) Capacidade técnico-profissional

- **d.1)** SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:
- d.1.1) Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, Engenheiro(a) Civil(is) ou outro(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região serviços foram executados, acompanhado(s) ões) de Acervo Técnico - CAT ou docume onde os da(s) respectiva(s) Certidão (ões) documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove (m) ter profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

d.1.1.1) Para o GRUPO I:

- d.1.1.1.1) Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de 2.000,00 m²;
- **d.1.1.1.2)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 2.000,00 m² em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);

d.1.1.2) Para o GRUPO II:





- **d.1.1.2.1)** Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de 1.300,00 m²;
- **d.1.1.2.2)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.300,00 m² em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);

d.1.1.3) Para o GRUPO III:

- **d.1.1.3.1)** Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de 1.600,00 m²;
- **d.1.1.3.2)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.600,00 m² em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);

d.1.1.4) Para o GRUPO IV:

- **d.1.1.4.1)** Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de 1.000,00 m²;
- **d.1.1.4.2)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.000,00 m² em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);
- d.1.1.5) Para os casos referentes à manutenção predial, os serviços devem ter sido executados por um período mínimo de 12 (doze) meses contemplando, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis distintos (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);
- **d.1.1.6)** Os atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico (ou documento equivalente do respectivo Conselho Profissional) relacionados à construção, reforma ou adequação, deverão referir-se à atividade concluída.
- d.1.2) Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, Engenheiro(a) Eletricista(s) ou outro(s)
 profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

d.1.2.1) Para o GRUPO I:

 $extbf{d.1.2.1.1}$) Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de 1.000,00 m²;





- $extbf{d.1.2.1.2}$) Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.000,00 m²;
- $extbf{d.1.2.1.3})$ Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área 1.000,00 de m².

d.1.2.2) Para o GRUPO II:

- d.1.2.2.1) Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de 650,00 m²;
- d.1.2.2.2) Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 650,00 m²;
- $extbf{d.1.2.2.3}$) Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área de 650,00 m².

d.1.2.3) Para o GRUPO III:

- $extbf{d.1.2.3.1}$) Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de 800,00 m²;
- d.1.2.3.2) Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 800,00 m²;
- $extbf{d.1.2.3.3}$) Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área de 800,00 m².

d.1.2.4) Para o GRUPO IV:

- ${\tt d.1.2.4.1}$) Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de 500,00 m²;
- **d.1.2.4.2)** Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 500,00 m²;
- $extbf{d.1.2.4.3}$) Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área de 500,00 m².
- d.1.2.5) Para os casos referentes à manutenção predial, o serviço deve ter





sido executado por um período mínimo de 12 (doze) meses;

- d.1.2.6) Os atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico (ou documento equivalente do respectivo Conselho Profissional) relacionados à construção, reforma ou adequação, deverão referir-se à atividade concluída;
- **d.2)** Justificativa para a definição dos percentuais de área mínima a serem considerados nos atestados de qualificação técnica-profissional:
- **d.2.1)** Para o engenheiro civil ou profissional equivalente foram definido os limites conforme justificativa presente nos itens **b.1.1.1.4**, **b.1.2.1.4**,
- **b.1.3.1.4** e **b.1.4.1.4** considerando que as rotinas de manutenção preventiva e corretiva relacionadas à área de engenharia civil são mais frequentes e envolvem maior número de sistemas prediais do que a de engenharia elétrica, estimada por isso em 50% dos valores definidos nos itens citados acima.
- **d.3)** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- **d.4)** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos atestados acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência:
- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
- b) o administrador ou o diretor;
- c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- **d.5)** A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s)registro(s) na entidade profissional competente, do(s)responsável(is) técnico(s) que acompanhará $(\tilde{a}o)$ a execução dos serviços de que trata o objeto.
- **d.6)** A relação dos profissionais indicados na subalínea **d.5,** não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.
- **d.7)** Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.
- **d.8)** O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de capacidade técnica deverá(ão) necessariamente constar(em) entre o(s) responsável(is) técnico(s).
- **d.9)** No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados, ou inscritos no conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará e Amapá, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- d.10) No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART, ou instrumento/documento equivalente, conforme indicação do Conselho. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetidos à





Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará ou Amapá.

- 13.2.1. Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica;
- 13.2.2. O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;
- 13.2.3. Cabe à Comissão de Licitação juntamente com a área demandante durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e se pronunciar quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado.
- e) Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado <u>igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;</u>
- e.1) A comprovação prevista nesta alínea referente à parte da HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverá ocorrer mediante análise pelo Setor Técnico competente do Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2(dois) anos, limitar-se-ão ao último exercício social (Inc. I c/c § 6°, Art. 69 Lei 14.133/2021).
- e.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo <u>balanço de abertura</u> (§ 1°, Art. 65, Lei 14.133/2021).
- e.3) O Setor Técnico Competente para análise da habilitação prevista nesta alínea, poderá emitir simples <u>declaração</u>, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, conforme previsto no § 1°, Art. 69 Lei 14.133/2021 no lugar do parecer técnico a ser expedido na forma prevista no subitem 12.3.1 deste edital.
- f) A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta Cadastro Nível VI Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).
- f.1) Na ausência de total documento no SICAF, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua





apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4° da Lei Federal n° 5.764, de 6 de dezembro de 1971.

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
- 13.3. Os <u>documentos exigidos para habilitação</u> que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, <u>no prazo de 2:00h, prorrogável por igual período</u>, contado da solicitação do pregoeiro, cujo prazo poderá coincidir com aquele previsto no subitem 12.1 deste Edital.
- 13.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- **13.4.1.** O(A) Pregoeiro(a), verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU:**
- a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU;
- **b)** A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;
- c) A existência de registros impeditivos da contratação na Lista de licitantes inidôneos do **Tribunal de Contas da União**;
- d) A composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 14°, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
- 13.4.2. A consulta aos cadastros será realizada <u>em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário</u>, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 13.4.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **13.4.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.4.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da





eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 13.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços readequada de que cuida o subitem 12.1 ou nos moldes do 12.11 e 13.12 deste edital.
- 13.6. Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Tv. Dom Pedro I, Bairro do Umarizal, nº 746, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, bairro do Umarizal, CEP 66.050-100, Belém/PA.
- 13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 13.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução livre para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 13.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 13.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 13.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 13.11.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem <u>implicará decadência do direito à contratação</u>, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a <u>assinatura do contrato</u> ou revogar a licitação.
- 13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.
- 13.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de





requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art. 4°, $$1^\circ$$, e art. 6°, $$4^\circ$$).

- 13.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado, apenas, da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 13.16.1. Quanto à obrigatoriedade da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, previstos no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, salvo se a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, (art. 69, § 6°, da Lei nº 14.133/2021) , não estará dispensada, em razão do Princípio da Especificidade da Norma, uma vez que Lei nº 14.133/21 é a norma específica para licitações e contratos, e assim, deve ser aplicada ao caso concreto, posto inexistir expressa dispensa no art. 69, em razão da natureza constitutiva da licitante.
- 13.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme reza o § 1°, Art. 65, Lei n° 14.133/2021.
- 13.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.19. Na <u>análise dos documentos de habilitação</u>, a comissão de contratação <u>poderá sanar erros ou falhas</u>, que <u>não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica</u>, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.20. Como o item(ns)/grupo(s) não é(são) exclusivo(s) a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- I complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 13.22. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos (Art. 68 da Lei 14.133/2021):





- I a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional
 da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do
 domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
- 13.22.1. A comprovação das habitações previstas nos itens III a V deste subitem deverá ser feita na forma da legislação específica ou mediante a perfeita regularidade da certidão SICAF prevista no subitem 13.1 deste item;
- 13.22.2. Todos os documentos previstos nos incisos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§ 1°, Art. 68 Lei 14.133/2021).
- 13.22.3. os documentos relativos à <u>regularidade fiscal</u>, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (Inc. III, Art. 63 Lei 14.133/2021);
- 13.23. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.

14.1. Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser disponibilizados, conforme consta do (SUB)ITEM 5 e 13.3; salvo as exceções previstas nos subitens 12.1, 12.11 e 13.13 deste edital.

15. DO RECURSO.

- 15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 15.2. O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 15.2.1. Nesse momento o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas





apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- 15.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 15.4. O recurso será <u>dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida</u>, a qual <u>poderá reconsiderar sua decisão</u> no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, <u>nesse mesmo prazo</u>, encaminhar recurso com a <u>sua motivação à autoridade superior</u>, a qual <u>deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis</u>, contado do recebimento dos autos.
- 15.4.1. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 15.5. A interposição de recurso referente ao <u>julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes</u>, à <u>anulação ou revogação da licitação</u>, observará o disposto no <u>art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.7.0 <u>recurso e o pedido de reconsideração</u> terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **15.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 15.10. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a AUTORIDADE SUPERIOR autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- **15.11.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 16.1. Observando o Art. 44/IN SEGES/ME n.º 73/2022, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à <u>AUTORIDADE SUPERIOR</u> para <u>adjudicar o objeto e homologar o procedimento</u>, que ainda, conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, poderá:
- I determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 16.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do(s) respectivo(s) GRUPO(S).





17. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PREGOEIRO (A).

- 17.1. Caberá(ão) ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto n° 11.246/2022 que regulamenta o disposto no art. 8°, §3° da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.
- 17.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.
- 17.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

- 18.1. AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL caberá:
- 18.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 18.1.2. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora;
- **18.1.3.** Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;
- 18.1.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 18.1.5. Revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.
- 18.2. A autoridade superior poderá <u>revogar</u> o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá <u>anular</u> por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados na forma do CAPÍTULO XV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- 18.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;
- 18.3.1. O <u>motivo determinante para a revogação</u> do processo licitatório deverá ser <u>resultante de fato superveniente devidamente comprovado</u>.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

19.1. Realizados os procedimentos de que trata o item anterior, o Tribunal convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta, para assinatura do Termo de Contrato - Anexo III, deste Edital, dentro do





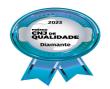
prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- 19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser <u>prorrogado</u> uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.
- 19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 19.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), quando a convocada não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Tribunal.
- 19.5.1. A regra do subitem anterior **não se aplica** ao se convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que <u>acima do preço do adjudicatário</u>.
- 19.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do objeto deste contrato em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos termos dos §§ 2° e 4°, Art. 90, Lei 14.133/2021.

20. DO REAJUSTAMENTO.

- **20.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da <u>data do orçamento estimado</u>.
- 20.2. Após o intervalo de um ano, e a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, índice com o Índice Nacional de Custo da Construção/INCC ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7°, que fixou a necessidade da





estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

- 20.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **20.4.** No caso de <u>atraso ou não divulgação</u> do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada <u>pela última variação conhecida</u>, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **20.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- **20.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 20.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- **20.9.** Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.

21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AS LICITANTES.

- 21.1. Com fundamento no Artigo 155 da Lei nº 14.133/2002 ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:
- **21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **21.1.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **21.1.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.2. Será declarada a inidoneidade da Licitante para licitar ou contratar com toda Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando incidir nas hipóteses previstas no subitem 20.1, que justifiquem a





imposição de penalidade mais grave, e ainda, nas seguintes hipóteses:

- **21.2.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.2.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **21.2.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **21.2.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **21.3.** A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontramse sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- 21.4. Sem prejuízo da penalidade disposta no subitem 20.1, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.
- 21.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

- **22.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** ato convocatório/edital de licitação deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico <u>cpl@trt8.jus.br</u>, por irregularidade na aplicação da Lei n° 14.133/2021 ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo fazê-lo <u>até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame</u>.
- 22.1.1. A(s) resposta(s) à(s) impugnação(ões) ou ao(s) pedido(s) de esclarecimento será(ão) divulgada(s) em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e disponibilizadas nesse mesmo prazo no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.
- 22.2. As impugnações não possuem efeito suspensivo.
- **22.2.1.** A concessão de efeito suspensivo à **impugnação** é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- **22.3.** Acolhida a **impugnação** contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **22.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.





23.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Exercício Orçamentário	2024						
Processo Administrativo	2916/2024						
1 Tocesso Administrativo	2510/2027						
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas					
Fonte	100000000						
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
Descrição	PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SOB DEMANDA, COM A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS EMPENHO: GLOBAL E ESTIMATIVO						
Valor	R\$ 300.000,00						
Saldo							

Itens da Adequação							
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total		
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SOB DEMANDA, COM A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	16	1,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00		

24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- **24.1.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.
- **24.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- **24.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **24.1.3.** O horário de expediente desta Justiça Especializada é de 08:00h às 15:00h.
- **24.2.** A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus





anexo(s)/apenso(s), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

- **24.3.** Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- **24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **24.5.** A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.
- **24.6.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.
- 24.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- **24.8.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.
- **24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.10.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- **24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexo(s)/apenso(s), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.12. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- **24.13.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **24.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **24.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **24.16.** O T.R.T. da Oitava Região poderá **anular** o certame, por vício de legalidade, ou **revogá-lo**, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a **Lei nº 14.133/2021**.
- **24.17.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de





boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

- **24.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **24.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e deste Tribunal, e endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.
- 24.15. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução n°. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução n°. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução n°. 229/2016 do CNJ.
- **24.16.** É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1º e 2º da Resolução nº. 156/2012 do CNJ.**
- **24.17.** A **SUBCONTRATAÇÃO** está prevista no subitem 5.4 do ANEXO I Termo de referência, e delineada no item 17 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II do Termo de Referência.
- 24.18. A licitante vencedora deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº 98/2012 do CSJT.
- **24.19.** A licitante vencedora deverá apresentar **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO**, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

25. DOS ANEXOS/APENSOS.

- 25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- a.1) APENSO I Estudo Técnico Preliminar;
- a.2) APENSO II Termo de Justificativas Técnicas;
- a.3) APENSO III Memorial Descritivo das Edificações;
- **a.4) APENSO IV -** Planilha de Locais de Execução dos Serviços, Quantidades e Escopo da Contratação;
- a.5) APENSO V Planilha de BDI de Referência;
- a.6) APENSO VI Detalhamento do BDI de Referência;





- a.7) APENSO VII Planilha Estimativa de Custos;
- a.8) APENSO VIII Instrumento de Medição de Resultados;
- b) ANEXO II MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;
- c) ANEXO III MINUTA DO CONTRATO.
- **25.1.1.** Os arquivos originais e/ou editáveis dos apensos poderão ser solicitados para o e-mail comap@trt8.jus.br.

26. DO FORO.

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 10 de julho de 2024.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Pregoeiro(a)









ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

nº COMAP-01/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação sob demanda de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.

1.2. Condições Gerais da Contratação

- 1.2.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.2.1.1. Justificativa: por se tratarem de serviços que envolvem métodos e técnicas padronizados, dominados pelos atores médios do mercado, sem a imposição de soluções individualizadas ou diferenciadas.
 - 1.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
 - 1.2.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que à natureza dos serviços de manutenção predial, objeto do presente estudo, que tem quer feito de forma periódica para manter adequado o funcionamento das edificações, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
 - 1.2.4. A presente contratação, adotará como regime de execução de empreitada por preço unitário. Justifica-se a adoção do regime pela possibilidade de pagamentos apenas pelos serviços efetivamente executados, conforme medições de serviços efetivamente realizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico (Item 3) dos Estudos Técnicos Preliminares, Apenso I e Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II, deste Termo de Referência.
- **2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.3. Observância do Princípio da Padronização

- 2.3.1. Os serviços a serem contratados por demanda serão delimitados a partir de especificações técnicas e custos previstos no SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), dessa forma assim, estando padronizados conforme o SINAPI.
- 2.3.2. Além disso, considerando-se tratar de serviços por demanda, a possibilidade de eventual padronização poderá ser analisada em cada serviço a ser executado.

2.4. Catálogo Eletrônico de Padronização

2.4.1. Não foi encontrado o objeto desta contratação no catálogo eletrônico de padronização (https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados), portanto, não foi possível sua utilização.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **3.1.** Trata-se da contratação sob demanda de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação em instalações prediais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da norma NBR 5674/2012 da ABNT e da a Lei nº 14.133/2021.
- **3.2.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 10 do Estudo Técnico Preliminar, Apenso I deste Termo.
- 3.3. O memorial descritivo das edificações existentes é apresentado no Apenso III.
- **3.4.** Os locais de execução dos serviços, quantidades e escopo da contratação encontram-se descritos no Apenso IV.

4. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- **4.1.** A justificativa para a escolha do tipo de solução é apresentada no item 9 do Estudo Técnico Preliminar, **Apenso I** deste documento.
- **4.2.** A justificativa do parcelamento da solução está descrito no item 11 do Estudo Técnico Preliminar, **Apenso I** deste documento.
- **4.3.** Os resultados pretendidos estão descritos no item 12 do Estudo Técnico Preliminar, **Apenso I** deste documento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

- 5.1.1. A licitante deverá atender aos critérios de seleção do fornecedor, dentre esses, relacionados à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica.
- 5.1.2. A empresa deverá prestar os serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 5.1.3. O rol de serviços foi especificado visando abranger todas as atividades e intervenções de engenharia necessárias para a preservação da funcionalidade das instalações prediais das unidades deste Tribunal. Para tanto, foram utilizados como parâmetros os serviços e insumos constantes do Sistema Oficial de Preços SINAPI Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como, quando necessário, de outros sistemas ou bases oficiais de orçamentação de serviços de engenharia.

5.2. Natureza dos Serviços

- 5.2.1. Devido à natureza dos serviços de manutenção predial, objeto do presente estudo, que tem que ser feito de forma periódica para manter adequado o funcionamento das edificações, a contratação deverá ser de forma continuada.
- 5.2.2. Por se tratar de serviço continuado, o contrato terá validade de até 5 (cinco) anos, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.
- 5.2.3. O contrato poderá ser prorrogado em até 10 anos, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.





5.3. Critérios de Sustentabilidade

5.3.1. Conforme delineado no Item 22 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo de Referência.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Conforme delineado no Item 17 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo de Referência.

5.5. Garantia da Contratação

5.5.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no item 21 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo.

5.6. Vistoria

5.6.1. Conforme delineado no Item 16 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo de Referência.

5.7. Requisitos Legais

- 5.7.1. A contratação deverá ser formalizada observando os seguintes requisitos legais, regulamentos e orientações jurisprudenciais:
- 5.7.1.1. Conforme a Lei 14.133/2021.
- 5.7.1.2. Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.
- 5.7.1.3. A adoção como referência de preços do SINAPI está alinhada às regras constantes do Decreto nº 7.983/2013 que estabelece que os preços globais das obras ou serviços de engenharia sejam obtidos a partir da composição de preços unitários obtidos no SINAPI e que sejam menores ou iguais aos valores constantes no respectivo sistema, acrescido do percentual do BDI Benefícios e Despesas Indiretas.
- 5.7.1.4. Acórdão 2.622/2013 Plenário, do Tribunal de Contas da União.
- 5.7.1.5. Acórdão 1.238/2016 Plenário, do Tribunal de Contas da União.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Classificação dos Serviços

- 6.1.1. O serviço é classificado como serviço comum de engenharia, conforme item 2 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo.
- 6.1.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.





6.2. Forma de Seleção do Fornecedor

- **6.3.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **maior desconto**, aplicado sobre o valor da tabela SINAPI ou outra tabela de referência aplicável, incluindo o valor do BDI do serviço.
- 6.3.1. Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no item 6.4 deste Termo.

6.4. Da Proposta

- 6.4.1. A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.
- 6.4.2. A licitante vencedora deverá apresentar proposta, conforme o quadro a seguir:

А	В	С		D	E*	F**	G****	H****	 *****
GRUPO	DESCRIÇÃO	ITENS (CONF ORME ANEX O V DO TERM O DE REFER ÊNCIA	BDI (CONF ORME APEN SO V E VI)	DETALHAM ENTO - COMPOSIÇ ÃO DE CUSTOS DOS ITENS	PREÇ O SINAP I*	VAL OR BDI **	PREÇO SINAPI + BDI***	VALOR TOTAL DE REFERÊ NCIA	VALO R DO DESC ONTO SOBR E O VALO R DE REFER ÊNCIA
		1	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
ODUDO I	Serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª		23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0	R\$ 22.218,30	XX,XX %
GRUPO I	Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.	3	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0		
		4	23,25	Preço	R\$	R\$	R\$		





	%	SINAPI + BDI	1.000, 00	232, 50	1.232,5 0	
5	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
6	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
7	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
8	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
9	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
10	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
11	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
12	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
13	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	
14	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0	





			23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		16	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		17	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		18	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0		
	Serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.	19	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
		20	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
GRUPO II		21	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0	R\$ 6.239,00	xx,xx %
		22	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
		23	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
GRUPO III	Serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das	24	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0	R\$ 11.160,00	xx,xx %
		25	23,61	Preço SINAPI +	R\$ 1.000,	R\$ 236,	R\$ 1.236,1		





	características originais das instalações prediais.		%	BDI	00	10	0		
		26	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		27	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		28	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		29	23,61 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 236, 10	R\$ 1.236,1 0		
		30	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
		31	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
		32	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0		
	Serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do	33	23,25 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 232, 50	R\$ 1.232,5 0	R\$	xx,xx
GRUPO IV	Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.	34	24,78 %	Preço SINAPI + BDI	R\$ 1.000, 00	R\$ 247, 80	R\$ 1.247,8 0	2.480,30	%

^{*} Coluna E - Valor de R\$ 1.000,00 - Equivalente ao preço referencial da tabela SINAPI (ou outra tabela oficial adotada)





*** Coluna F - Valores representativos do BDI, com referencial dos percentuais em reais

**** Coluna G - Valores representativos do Preço SINAPI (coluna E) mais os valores representativos dos BDI (coluna F)

***** Coluna H - Somatória dos Valores representativos do Preço SINAPI (coluna E) mais os valores representativos dos BDI (coluna F)

****** Coluna I - Desconto ofertado pelo licitante a ser aplicado sobre cada um dos itens do Grupo I (Coluna C)

Intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances: 0,5% (cinco décimos por cento)

PARA OS ITENS DE MERO FORNECIMENTO, SERÁ APLICADO O BDI DE 14,02% E APLICADO O DESCONTO INDICADO ACIMA.

- 6.4.3. A licitante vencedora deverá apresentar as planilhas de BDI para cada Item de BDI descrito no Apenso V deste TR, que serão considerados para fins de avaliação da proposta.
- 6.4.3.1. O BDI da licitante não será utilizado, de forma alguma, para fins de composição de custos de servicos.
 - 6.4.4. Na formação dos preços dos serviços, serão aplicados os valores de BDI de referência, conforme Apenso V deste Termo.

6.5. Regime de Execução

6.5.1. Conforme delineado no Item 3 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo de Referência, será adotado a **Empreitada por Preco Unitário**.

6.6. Qualificação Técnica

6.6.1. Conforme delineado no Item 15 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II deste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Descrição da Contratação

- 7.1.1. A abrangência do objeto do presente termo caracteriza-se pela prestação de serviços nas seguintes atividades:
- 7.1.1.1. Manutenção corretiva/preventiva de edificações, incluindo serviços de:
- 7.1.1.1.1. Serviços de demolições e retiradas, tais como: retirada de telhas cerâmicas, de fibrocimento ou metálicas, retelhamento com telhas cerâmicas, de fibrocimento ou metálicas, pequenas demolições de pilares, vigas e lajes de concreto, demolições de alvenarias, demolições de revestimentos de pisos e paredes, remocão de divisórias de madeira, remocão de paredes de drywall, remocão de





instalações elétricas e lógicas - quadros de distribuição, cabos, tomadas,interruptores e luminárias, remoção de esquadrias - portas, janelas e balancins, remoção de instalações hidrossanitárias - tubos, metais e louças sanitárias, retirada de entulhos;

- 7.1.1.1.2. Serviços de recuperação ou refazimento de elementos estruturais, tais como: blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes;
- 7.1.1.1.3. Servicos de manutenção e execução de linhas de vida em imóveis (NBR 16325 e NR's 18 e 35);
- 7.1.1.1.4. Serviços em pisos, tais como, reparos e execução de passeios (calçadas), reparos e execução piso tátil, reparos e execução de revestimentos de piso, tipo cerâmico, porcelanato, granito, concreto armado e vinílico e soleiras;
- 7.1.1.1.5. Manutenção e execução de piso do tipo Korodur, inclusive revitalização, com raspagem e reparo de camadas deterioradas e reaplicação de resina
- 7.1.1.1.6. Manutenção e execução de pisos cimentados, em concreto ciclópico ou armado (estacionamentos, áreas de circulação, lajes, rufos, calhas e afins), inclusive com aplicação ou pintura em material específico, dentre esses adesivos antiderrapantes, tinta epóxi e/ou de demarcação para locais de estacionamento com circulação de veículos.
- 7.1.1.1.7. Manutenção e execução de corrimões para escadas e acessos com indicação de acessibilidade.
- 7.1.1.1.8. Manutenção e execução de pisos podotáteis (sinalização de piso alerta e direcional), sinalização em portas de vidro, indicação de sinalização de posicionamento de PCR (pessoa em cadeira de rodas) nos ambientes de espera de audiência, sinalização visual de sanitários destinados ao público interno e externo, sinalização de vagas destinadas às pessoas com deficiência e pessoas idosas, alarme em banheiros PCD, além de outros itens correlatos.
- 7.1.1.1.9. Manutenção e execução de itens de eficiência energética e socioambiental, como botão de duplo acionamento para descargas de vasos sanitários, torneiras automáticas, secadores automáticos para as mãos, bem como demais itens relacionados.
- 7.1.1.1.10. Manutenção e execução de implementação de requisitos de acessibilidade em banheiros e outros ambientes, conforme recomendação da ABNT (9050/2020).
- 7.1.1.11. Serviços de execução e manutenção preventiva e corretiva e de limpeza em fachadas de pele de vidro, alucobond, brises, revestimento cerâmico ou pintura, incluindo trabalho em altura (NBR 16325 e NR's 18 e 35);.
- 7.1.1.12. Serviços de cobertura em telhados, tais como, execução e recuperação de estruturas de telhado em aço e madeira e cobertura com telhas cerâmicas, metálicas, de fibrocimento, fibra de vidro e policarbonato, além de calhas e rufos, incluindo trabalho em altura (NBR 16325 e NR's 18 e 35);.
- 7.1.1.1.13. Serviços de impermeabilização, vedação e calafetação, com argamassas, membrana acrílica e mantas asfálticas e proteção mecânica em lajes, calhas e rufos de cobertura e caixas d'água e cisternas;
- 7.1.1.1.14. Serviços de paredes e painéis, tais como divisórias painel cego ou de vidro, paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos, placas de gesso acartonado (drywall), inclusive revestimentos;
- 7.1.1.1.15. Serviços de reparos e instalação de bancadas em granito, mármore ou similar em banheiros,





copas, cozinhas e áreas afins.

- 7.1.1.16. Serviços em forros e tetos, tais como instalação ou reparo de forros em gessos, gesso acartonado, fibra mineral e pvc;
- 7.1.1.17. Serviços de esquadrias portas do tipo blindex, muros de vidro, janelas e balancins que atendem às demandas de reparos e adequações compreendendo retirada, recolocação, reparos, fornecimento e instalação de esquadrias;
- 7.1.1.1.18. Serviços de manutenção e instalação de persianas e películas em esquadrias e portas;
- 7.1.1.1.19. Serviços de pintura em ambientes internos e externos, de paredes, pisos, tetos e grades, com aplicação de massa acrílica e pva, tinta acrílica e pva, esmalte sintético e aplicação de verniz.
- 7.1.1.1.20. Serviços de serralheria, tais como, reparos e execução de grades metálicas, bicicletários e instalação de cercas tipo concertina;
- 7.1.1.1.21. Serviços de marcenaria, tais como manutenção e execução de estantes, armários de copa, cozinha, banheiros e afins, portas, janelas;
- 7.1.1.1.22. Serviços de reparos e instalações elétricas prediais, envolvendo a rede de distribuição: padrão de entrada, poste de concreto para ramais internos, quadro geral baixa tensão, quadros de distribuição, disjuntores, motores elétricos, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, condutores, interruptores, tomadas, iluminação interna e externa, luminárias, lâmpadas, reatores, sensores de detecção de intrusão, sensores de presença e fotocélulas, cercas elétricas e de facho, e demais acessórios;
- 7.1.1.23. Serviços de reparo e instalação de iluminação de fachada das edificações, inclusive com sistema de iluminação do tipo RGB ou similar;
- 7.1.1.1.24. Serviços de reparos e instalações de cabeamento estruturado e telefonia, abrangendo racks, eletrodutos, eletrocalhas, quadros de distribuição, cabos eletrônicos tipo UTP e fibra ótica e tomadas de rede;
- 7.1.1.1.25. Serviços de manutenção em sistemas fotovoltaicos, compreendendo inversores, conectores mc4, cabos fotovoltaicos, string box, placas fotovoltaicas, inversores e limpeza de placas fotovoltaicas;
- 7.1.1.26. Serviços de reparos e instalações hidrossanitárias, envolvendo rede de distribuição de água fria, rede de coleta de esgotos, metais e louças sanitárias e tanque séptico, alimentador predial, caixas d'água, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto cloacal e pluvial, sistemas de recalque, bombas de recalque e esgoto, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, caixas de inspeção, fossas sépticas ; instalação de sistemas de drenos para equipamentos de climatização, limpezas de cisternas e caixas d'água, inclusive com trabalho em ambiente confinado, e etc;
- 7.1.1.27. Serviços de reparos e instalações de sistema de prevenção e combate a incêndios, compreendendo o sistema de hidrantes, composto de mangueiras, bicos de esguichos, sprinklers, registros, motobomba (ou grupo motobombas), canalizações, botoeiras e campainhas de alarme (ou alarmes e sensores);
- 7.1.1.1.28. Serviços de manutenção e execução de sistemas de detecção e de alarme de incêndio, incluídos centrais de controle e monitoramento, detectores de fumaça, alarmes e sensores, acionadores,





alertadores sonoros, eletrodutos, circuitos e afins;

- 7.1.1.1.29. Serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água, bombas e instalações de recalque e esgoto.
- 7.1.1.1.30. Serviços relacionados a manutenção e instalação de portões de acionamento manual ou automático/remoto, inclusive trilhos, motores e acionadores.
- 7.1.1.31. Serviços de manutenção e execução relacionados à identificação/comunicação visual em fachadas, tais como, instalação de placas, letreiros e brasões, bem como identificação/comunicação visual interna de imóveis.
- 7.1.1.32. Serviços diversos, tais como, limpeza de terreno, limpeza de superfícies com jato de alta pressão, instalação de barras de apoio, instalação de corrimão, higienização de caixa d'água e instalação de andaimes.
- 7.1.1.1.33. Serviços de manutenção e execução de pequenos serviços complementares tais como meio-fio, calçadas, pisos, drenagens, pavimentações, bases de equipamentos, etc.;
- 7.1.1.34. Outros serviços de manutenção predial tratados na base de preços do SINAPI, além de outras fontes que se façam necessárias, de acordo com as demandas decorrentes das instalações prediais e sistemas construtivos dos imóveis do Tribunal;
 - 7.1.1.2. Serviços de adequações e de adaptações de edificações, incluindo mudanças de instalações, alterações de layout, alterações para a adequação da destinação e utilização dos ambientes, contemplando os sistemas construtivos e de instalações prediais existentes e os que serão adequados, bem como reconstituição de partes civis afetadas;
 - 7.1.2. Para isto, após vistoria da fiscalização do Contrato, serão emitidas Ordens de Serviço (OS) específicas para cada atividade a ser executada, a qual conterá expressamente a descrição do que será executado, suas quantidades e especificações e o prazo para que a contratada os realize.
 - 7.1.3. Haverá o fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, atendendo aos requisitos de desempenho, qualidade e acessibilidade requeridos pelas normas técnicas vigentes e regulamentações outras.
 - 7.1.4. As eventuais demandas de serviços serão verificadas e determinadas pela Fiscalização/Gestão Contratual, conforme o presente instrumento.
 - 7.1.5. A contratada deverá prestar os serviços de forma a manter, ininterruptamente, as condições de funcionalidade das edificações, após a abertura da OS, respeitando os critérios e prazos de atendimento nas situações emergenciais.
 - 7.1.6. A manutenção preventiva ocorrerá sempre que necessário, nos casos de reparos, conserto, seja por acidente, por desgaste normal de uso ou por qualquer outra razão não prevista dentro das atividades.
 - 7.1.7. Os serviços decorrentes das intervenções preventivas/corretivas (recuperação de alvenaria, pisos, forros, revestimentos, esquadrias, dentre outros, tais como sistema lógico, SPDA, sistema elétrico, SDAI, sistema hidrossanitário, sistema de combate a incêndio) poderão ser executados concomitantemente.
 - 7.1.8. Por sua vez, os serviços de engenharia de adequações e adaptações, ocorrerão do mesmo modo,





nos casos de necessidade de alteração de uso de determinado ambiente ou motivos afins, que dispensem a expertise e logística típicas de obras de engenharia, sendo estes caracterizados como serviços de adequações e de adaptações de bens imóveis com a preservação das características originais dos bens.

7.1.9. É expressamente vedada a realização de construção de novas edificações, ressalvados os casos de pequenas adaptações das edificações já existentes, o que será limitado a uma área de 50 m² (cinquenta metros quadrados).

7.2. Dos Locais da Execução dos Serviços

- 7.2.1. Os serviços serão executados nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, conforme Apenso IV deste documento.
- 7.2.2. Qualquer nova edificação, própria ou de terceiros, que vier a ser inserida no rol das edificações utilizadas por este Regional durante a vigência do contrato, será acrescida via termo de ajustamento de contrato (aditivo contratual), desde que não ultrapasse o percentual de 25% permitido por lei.

7.3. Dos Serviços Contemplados

- 7.3.1. O rol de serviços foi especificado com o escopo de abranger toda a gama de materiais/serviços empregados nas diversas edificações deste Tribunal, com os devidos cuidados para atender ao Decreto nº 7.983/2013.
- 7.3.2. Serão contemplados os serviços descritos nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2 deste documento.
- 7.3.3. Os serviços e insumos não contemplados no SINAPI serão obtidos através de outras bases de preço (públicas ou privadas) ou, ainda, cotação no mercado local, nos moldes estabelecidos pelo TCU e outros normativos.
- 7.3.3.1. No caso de serviços e insumos não constantes da tabela SINAPI, serão utilizadas as seguintes bases de preços, conforme ordem de preferência:
- 7.3.3.1.1. Composições extra-SINAPI, isto é, composições criadas a partir de composições e insumos existentes na tabela SINAPI.
- 7.3.3.1.2. SEDOP/PA;
- 7.3.3.1.3. ORSE/SE;
- 7.3.3.1.4. SCO/RJ;
- 7.3.3.1.5. EMOP/RJ;
- 7.3.3.1.6. SP OBRAS/SP;
- 7.3.3.1.7. SEINFRA/CE:
- 7.3.3.1.8. SETOP/MG;
- 7.3.3.1.9. SANEPAR/PR;
- 7.3.3.1.10. CAESB/DF;





- 7.3.3.1.11. COPASA/MG;
- 7.3.3.1.12. EMBASA/BA;
 - 7.3.3.2. As tabelas citadas acima serão utilizadas em sua versão mais atualizada até a referência da tabela SINAPI utilizada na contratação, isto é, FEVEREIRO/2024.
 - 7.3.3.3. Serão aplicados os encargos sociais da tabela SINAPI de MARÇO/2024 para as tabelas de referência, do item 7.3.3.1, SEM DESONERAÇÃO, conforme o estado onde o serviço será realizado, isto é, Pará ou Amapá.
 - 7.3.3.4. Para as tabelas de referência citadas no item 7.3.3.1.1 será aplicado o BDI de referência, conforme Apenso V deste Termo e o desconto previsto na proposta de preços da contratada.
 - 7.3.3.5. Os valores do BDI de referência constantes no Apenso V deste Termo de Referência são detalhados no Apenso VI deste documento.
 - 7.3.4. Para os serviços a serem realizados no estado do Pará, será utilizada a Tabela SINAPI, SEM DESONERAÇÃO, referente ao estado do Pará, de referência de MARÇO de 2024, conforme dados da figura abaixo:



7.3.4.1. Os encargos sociais a serem aplicados serão SEM DESONERAÇÃO, conforme detalhado na tabela abaixo:





ARÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

		COM DES	ONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALIST	
	100	%	%	%	%	
	GRUF	PO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
	GRUF	о в				
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,15%	Não incide	18,15%	Não incide	
B2	Feriados	4,16%	Não incide	4,16%	Não incid	
В3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%	0,88%	0,64%	
B4	13º Salário	11,38%	8,33%	11,38%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%	
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%	0,76%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não incide	2,87%	Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
В	Total	38,40%	9,68%	38,40%	9,68%	
	GRUF	0 С				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,89%	4,32%	5,89%	4,32%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%	
C3	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%	12,65%	9,27%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%	2,55%	1,87%	
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,36%	0,50%	0,36%	
C	Total	21,73%	15,92%	21,73%	15,92%	
	GRUF	O D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,45%	1,63%	14,13%	3,56%	
11-11-11-1	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	100000				
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,49%	0,36%	0,52%	0,38%	
	Prévio Indenizado					
D	Total	6,94%	1,99%	14,65%	3,94%	
	TOTAL(A+B+C+D)	83,87%	44,39%	111,58%	66,34%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

7.3.5. Para os serviços a serem realizados no estado do Amapá, será utilizada a Tabela SINAPI, com desoneração, referente ao estado do Amapá, de referência de MARÇO de 2024, conforme dados da figura abaixo:







7.3.5.1. Os encargos sociais a serem aplicados serão SEM DESONERAÇÃO, conforme detalhado na tabela abaixo:





AMAPÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

	VEX Section Control of Control	Second March Spirit	DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	ONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO HORISTA MENSALIST		
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %	
	GRUI		70	76	76	
A1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%	
A2	SESI	1.50%	1,50%	1.50%	1,50%	
AZ A3	SENAI	1,50%	1,50%	1,50%	1,00%	
A4	INCRA	0.20%	0.20%	0.20%	0,20%	
A5	SERRAF	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	
A6	Salário Educação	2.50%	2,50%	2.50%	2.50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho			3.00%		
A8	FGTS	3,00% 8.00%	3,00%	8.00%	3,00% 8.00%	
A9	SECONCI	- Annual Control		And the state of t	The state of the s	
	Total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Α	GRU	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%	
		the first of	AND CONTRACTOR	40.430/	The second secon	
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide	
B2 B3	Feriados Auxílio - Enfermidade	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide	
	The state of the s	0,87%	0,64%	0,87%	0,64%	
B4	13º Salário	11,28%	8,33%	11,28%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%	
B6	Faltas Justificadas Dias de Chuvas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56% Não incide	
B7	Production and the Control of the Co	2,10%	Não incide	2,10%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%	
B9	Férias Gozadas Salário Maternidade	13,97%	10,32%	13,97%	10,32%	
B10		0,04%	0,03%	0,04%	0,03%	
В	Total	52,13%	20,00%	52,13%	20,00%	
100	GRUI	20077			-	
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,09%	3,02%	4,09%	3,02%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%	
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,65%	0,89%	0,65%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%	
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%	0,34%	0,25%	
С	Total	7,34%	5,41%	7,34%	5,41%	
19.67	GRUI	BARASE.				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,76%	3,36%	19,18%	7,36%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,34%	0.350	0.269/	0.270/	
DZ	Prévio Indenizado	0,34%	0,25%	0,36%	0,27%	
D	Total	9,10%	3,61%	19,54%	7,63%	
	TOTAL(A+B+C+D)	85.37%	45.82%	115.81%	69.84%	

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

7.3.6. Para os materiais/serviços que ainda restarem sem correspondência com as tabelas de referência oficiais citadas no item 7.3.3.1.1, como também sem parâmetros de preços de acordo com as metodologias previstas no art. 23, § 2º da Lei nº 14.133/2021, deverão ser realizadas pesquisas de preços de acordo com as metodologias estabelecidas na IN SEGES nº 65/2021. Nesse caso, o valor dos materiais/serviços será o valor mais vantajoso, obtido a partir da utilização das metodologias da Instrução Normativa referida, incluído o BDI diferenciado, para fornecimento de materiais e o BDI de referência para os serviços, conforme o caso, aplicado, para ambos os casos, o desconto ofertado na proposta da contratada.

7.4. Da Prestação dos Serviços Contratados

- 7.4.1. Os profissionais responsáveis técnicos da empresa deverão emitir, em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) pela responsabilidade técnica do contrato de manutenção predial durante o prazo de vigência da contratação.
- 7.4.2. Após a emissão da Ordem de Serviço (OS) de cada demanda, o profissional designado para conduzir as atividades demandadas deverão, em até 3 (três) dias úteis, apresentar sua ART ou RRT do serviço a ser executado, sob as penalidades previstas no contrato.





- 7.4.3. Os levantamentos e a elaboração das planilhas orçamentárias serão realizados pelos técnicos deste Tribunal, aplicando-se o desconto ofertado na proposta da licitante vencedora na planilha SINAPI (ou outra tabela de referência), incluído o BDI de referência de cada localidade, conforme Apenso V deste Termo.
- 7.4.3.1. Juntamente com a planilha orçamentária, deverá ser elaborado também cronograma físico-financeiro com a definição do prazo de execução dos serviços, que deverão ser condizentes com o serviço a ser executado, respectivas produtividades de mão de obra, com fundamento nas composições de custos unitários do SINAPI ou tabela oficial utilizada, bem como a dificuldade de logística.
 - 7.4.4. As despesas administrativas locais (engenheiro, encarregados, mestre de obras, dentre outros) serão proporcionais aos serviços de acordo com o prazo de cada OS.
 - 7.4.5. Os serviços envolvem as especialidades dos seguintes profissionais, responsáveis técnicos:
- 7.4.5.1. Engenheiro Civil;
- 7.4.5.2. Engenheiro Eletricista.
 - 7.4.6. As despesas referentes à administração local terão como limite, conforme Acórdão 2.622/2013 Plenário, do Tribunal de Contas da União, os seguintes percentuais, em relação ao orçamento elaborado para o serviço:
- 7.4.6.1. 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento) Para os serviços a serem executados na região metropolitana de Belém e Macapá.
- 7.4.6.2. 8,87% (oito inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) Para os serviços a serem executados nas demais localidades.
 - 7.4.7. Durante a execução dos trabalhos, devidamente justificado ante a complexidade encontrada, caso se identifique a necessidade de inclusão de novos serviços não previstos inicialmente na Ordem de Serviço, a contratada deverá solicitar autorização prévia à fiscalização para executá-los, para fins de acréscimo à Ordem de Serviço respectiva.
 - 7.4.8. Todos os serviços de engenharia serão executados de acordo com as respectivas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e tendo por referência os Cadernos Técnicos do SINAPI, disponível em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-aferidas-sumario-composicoes-aferidas/SUMARIO_DE_PUBLICACOES_E_DOCUMENTACAO_DO_SINAPI.pdf.
- 7.4.8.1. Em caso de serviços que não constam nos Cadernos Técnicos do SINAPI, caberá à Fiscalização técnica delimitar, conjuntamente com a composição dos preços, as especificações técnicas dos serviços.
 - 7.4.9. Os serviços serão executados com aplicação dos materiais relacionados nas composições de custo unitário dos respectivos itens, admitida a substituição de materiais face às peculiaridades de cada local ou situação de campo, desde que orientado ou autorizado previamente pela fiscalização.
- 7.4.10. Os insumos utilizados pela contratada na execução dos serviços deverão ser de primeira linha e manter o padrão existente nas edificações, devendo as amostras serem submetidas à aprovação da fiscalização antes de seu emprego.





- 7.4.11. Os serviços, a critério da Administração e em caso de necessidade, poderão ser realizados em dias e horários diferentes do expediente normal do TRT, sem que isso acarrete acréscimos nos preços contratados.
- 7.4.12. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro, bem como quaisquer outros itens que possam ser enquadrados como custo direto dos serviços, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser estabelecidos na planilha orçamentária do serviço, com fundamento em composições de preços fundamentados no SINAPI, tabelas oficiais e/ou demais fontes de pesquisas previstas em regulamento.

7.5. Dos Prazos e Programação para Início dos Serviços - Ordens de Serviços

- 7.5.1. Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá prazos máximos para o início dos serviços, os quais dependerão do grau de urgência do serviço.
- 7.5.2. Os serviços serão classificados como ordinários e contingenciais.
- 7.5.2.1. Os Serviços Ordinários são aqueles cuja necessidade de execução possa ser programada sem prejuízos para o ente contratante ou, ainda, aqueles arrolados em cronograma de manutenção preventiva.
- 7.5.2.1.1. A título meramente exemplificativo, elencados alguns serviços ordinários que serão executados nesta contratação: cabeamento estruturado (eletrodutos, cabos, tomadas e certificação); instalações de rede de telefonia (eletrodutos, cabos e tomadas); instalações hidrossanitárias (tubos, vasos, pias, papeleiras, torneiras, ferragens e tanques); instalações elétricas (eletrodutos, eletrocalhas, tomadas, interruptores, luminárias, lâmpadas, reatores e refletores); instalações de combate a incêndio e pânico; fixação/regulagem de molas, fechaduras, dobradiças, trincos, folhas de portas, janelas e prateleiras; pintura (piso, parede, teto e esquadrias); limpeza de caixas de passagens, calçamento e arruamento; limpeza de grelhas, ralos e calhas; pintura de parede, teto e piso; revestimentos internos e externos; serralheria e soldas; sinalização; reparos em piso cerâmico; reparos em forro de gesso; reparo em pavimentação externa, meio-fio e calçadas; impermeabilização; serviços ou manutenção de portas e portões.
- 7.5.2.1.2. Para as cidades de Belém, Ananindeua e Macapá, os serviços deverão ser iniciados em até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.
- 7.5.2.1.3. Para as demais localidades, os serviços deverão ser iniciados em até 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço.
- 7.5.2.1.4. Caberá à empresa justificar a impossibilidade de atendimento dos prazos regulares ora expressos, comprovando o enquadramento dos casos nas excepcionalidades consignadas.
 - 7.5.2.1.4.1. Os prazos indicados para início da execução das atividades, previstos na ordem de serviço, poderão ser prorrogados caso se constate a necessidade de verificação e resolução de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.
 - 7.5.2.2. Para os fins deste documento, serão considerados Serviços Contingenciais aqueles que carecem de intervenção urgente e imediata ou no menor tempo possível e podem, dentre outros, causar prejuízos a máquinas ou equipamentos, mobiliários ou riscos à incolumidade física dos servidores, magistrados, reclamantes ou transeuntes do entorno das edificações, ou de suas partes constituintes.





- 7.5.2.2.1. Nestes casos, o início dos serviços deverá ocorrer impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas nas cidades de Belém, Ananindeua e Macapá e 48 (quarenta e oito) horas nas unidades do interior, podendo inclusive estender-se aos fins de semana ou feriados, sob as penas contratuais avençadas.
 - 7.5.3. Em todos os casos, caberá à Administração o enquadramento dos serviços (ordinários ou emergenciais). Essa informação deverá constar na OS.
 - 7.5.4. A seguir, o fluxo de atividades demonstrará os procedimentos a serem seguidos para o início de uma atividade sob demanda.

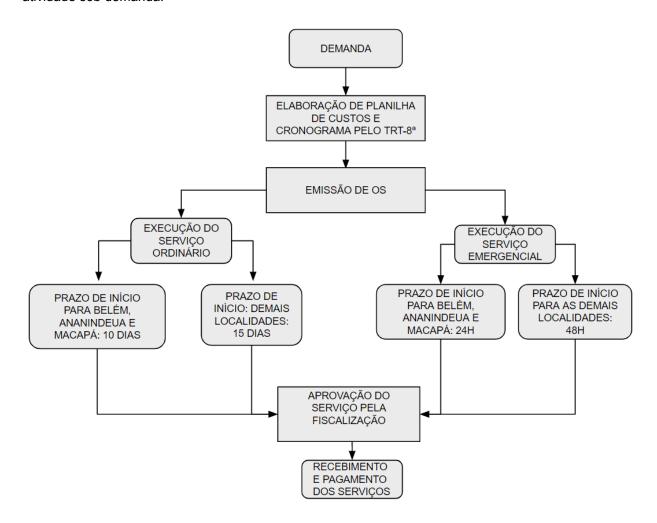


Figura 1 - Fluxograma das atividades de manutenção por demanda.

7.6. Do sistema informatizado de controle dos serviços e atividades contratuais

- 7.6.1. A organização, o controle e o monitoramento das atividades de manutenção predial ocorrerão por meio do emprego de ferramenta de tecnologia da informação, quando disponível.
- 7.6.2. A ferramenta referida no item 7.6.1 deve registrar as informações sobre os imóveis, os sistemas e componentes, as atividades de manutenção realizadas, os recursos utilizados, entre outros, bem como aperfeiçoar os processos e permitir uma gestão mais eficiente.





7.6.3. A avaliação das atividades de manutenção será realizada por meio de indicadores de medição, com base nos registros efetuados.

7.7. Especificação da Garantia do serviço

7.7.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Procedimentos de transição e finalização dos contratos

7.8.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7.9. Deveres da Contratada

- 7.9.1. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, sendo de sua responsabilidade a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- 7.9.2. Apresentar sempre que for solicitado certificado dos treinamentos conforme as Normas Técnicas.
- 7.9.3. Designar preposto, por meio de carta de preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 7.9.3.1. O responsável técnico da empresa poderá acumular a função de preposto da CONTRATADA.
 - 7.9.4. Submeter ao TRT8, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pelo TRT8.
 - 7.9.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.
 - 7.9.6. Dispor de encarregado geral para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da fiscalização.
 - 7.9.7. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.
 - 7.9.8. Substituir, sempre que exigido pelo TRT8 e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, bem como sem uniformes adequados ou sem crachá de identificação e/ou desprovidos de equipamentos de proteção individual, adequados aos serviços em execução.
 - 7.9.9. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao TRT8 ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do TRT8, desde que fique comprovada a sua responsabilidade.
- 7.9.10. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o TRT8, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a fiscalização, podendo isso





ser realizado em finais de semana e feriados, desde que previamente aprovado pela Administração do TRT8.

- 7.9.11. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 7.9.12. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 7.9.13. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 7.9.14. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- 7.9.15. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo a Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- 7.9.16. Assumir total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
- 7.9.17. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídios coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
- 7.9.18. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE.
- 7.9.19. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.
- 7.9.20. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 7.9.21. Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual EPI e equipamentos de proteção coletiva EPC a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- 7.9.22. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.
- 7.9.23. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na





execução dos serviços.

- 7.9.24. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 7.9.25. Arcar com o transporte, deslocamento e hospedagem de todo o pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços.
- 7.9.26. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela CONTRATANTE.
- 7.9.27. Manter sistema de pronto atendimento de Emergência 24 horas, incluindo finais de semana e feriados, acessível por meio de telefone celular, fixo, ou outros meios eletrônicos de comunicação, disponibilizando equipe técnica especializada e operacional, a fim de sanar urgências da Manutenção Predial civil e elétrica e que ponham em risco a integridade dos ocupantes e/ou das instalações físicas da CONTRATADA ou qualquer de seus equipamentos e instalações.
- 7.9.28. Fornecer em até dez dia corridos a partir da assinatura do contrato, o número telefônico e o endereço de e-mail que serão utilizados no pronto atendimento de Emergência 24 horas tratado no item 7.9.26.
- 7.9.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.9.30. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, as Carteiras de Trabalho e Previdência Social, quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE.
- 7.9.31. Assegurar que os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:
- 7.9.31.1. da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 7.9.31.2. do Instituto Nacional de Metrologia INMETRO e suas regulamentações.
- 7.9.31.3. Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- 7.9.31.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- 7.9.31.5. Às normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- 7.9.31.6. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- 7.9.31.7. Norma EIA/TIA/ANSI 569-A Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços.
- 7.9.31.8. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 Cabeamento de Prédios Comerciais.





- 7.9.31.9. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
- 7.9.31.10. Norma EIA/TIA/ANSI 606 Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação.
- 7.9.31.11. Normas de Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- 7.9.31.12. NBR 13.726 Redes telefônicas internas em prédios Tubulação de entrada telefônica Projeto.
- 7.9.31.13. NBR 13.300, 13.301 Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia).
- 7.9.31.14. NBR 5.410 Instalações elétricas de baixa tensão.
- 7.9.31.15. NBR 5.419 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- 7.9.31.16. NR 6 Equipamento de Proteção Individual.
- 7.9.31.17. NR 10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 7.9.31.18. NR 17 Ergonomia.
- 7.9.31.19. NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 7.9.31.20. NR 35 Trabalho em Altura e NBR 16325 Proteção contra queda em altura .
- 7.9.31.21. NBR 5674 Manutenção de edificações Procedimento.
 - 7.9.32. Informar no prazo de dez dias corridos a partir da assinatura do contrato os profissionais habilitados nos termos das normativas NR10 e NR35, apresentando documento de identidade, comprovante de vínculo empregatício com a contratada e certificados das respectivas habilitações técnicas.
 - 7.9.33. Disponibilizar equipes de trabalho em número adequado para atuação em Ordens de Serviços simultâneas no interesse da Administração, não podendo alegar excesso de demanda como justificada para atrasos.
 - 7.9.34. DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM O CONTRATADO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- 7.9.34.1. A contratada deverá informar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e—mail) de representante da empresa, responsável pela acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;
- 7.9.34.1.1. O endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e—mail), inclusive as referentes às Ordens de Serviços, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;
- 7.9.34.1.2. No que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e—mail) por parte do Tribunal;
 - 7.9.34.2. A contratada deverá informar, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.





- 7.9.35. DA POSSIBILIDADE DO TRIBUNAL REALIZAR EVENTOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO APLICATIVO GOOGLE MEET (REUNIÕES TELEPRESENCIAIS)
- 7.9.36. A contratada deve ter ciência e dispor de ferramentas de TIC para a possibilidade do Tribunal, mediante prévio agendamento, realizar reuniões telepresenciais no aplicativo Google Meet (ou equivalentes), referentes a eventos de fiscalização contratual de forma remota, considerados os seguintes requisitos:
- 7.9.36.1. registros de reuniões no aplicativo Google Meet, a serem gravados pelo Tribunal (com inclusão de link da gravação no processo da contratação) de eventos do tipo:
- 7.9.36.1.1. esclarecimentos sobre anotações do livro diário;
- 7.9.36.1.2. fiscalizações;
- 7.9.36.1.3. medições;
- 7.9.36.1.4. outros eventos, no interesse da contratação;
 - 7.9.37. A contratada deverá dispor de equipamentos de TIC (notebooks, smartphones) adequados à participação nas reuniões, na sede da empresa e no local de realização dos serviços, que possibilitem o registro de imagens e sons.
 - 7.9.38. DA APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE SUPRIMENTOS DOS SERVIÇOS
 - 7.9.38.1. A contratada, sempre que notificada pela fiscalização, deverá apresentar curva ABC de insumos baseada no cronograma físico financeiro da execução dos serviços;
 - 7.9.38.2. O contratado deverá, com base na curva ABC e no cronograma físico financeiro, apresentar o cronograma de suprimento e fornecimento de insumos e materiais dos serviços.
 - 7.9.38.3. A contratada deverá ter especial atenção àqueles insumos/materiais que não podem ser adquiridos no mercado local e que demandam tempo para aquisição, fabricação e entrega. Nesses casos específicos o contratado deverá informar e comprovar a aquisição dos mesmos em tempo hábil para a aplicação na obra de modo a evitar o comprometimento dos marcos contratuais.
 - 7.9.39. Se necessário, a Fiscalização do Contrato fará diligências junto ao fabricante ou fornecedor ou no local de armazenamento dos materiais, se localizados fora das dependências do TRT, para garantir que sua aplicação será realizada nos prazos definidos para cada demanda.
 - 7.9.40. As medidas indicadas visam possibilitar o efetivo planejamento e gestão dos serviços a serem executados, com delimitação da programação prévia baseada no cronograma físico-financeiro, sendo atribuição da contratada a definição e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra, inclusive com apresentação de documentação comprobatória, de forma antecedente à execução das etapas previstas em cronograma.

7.10. Deveres da Contratante

- 7.10.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 7.10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representantes especialmente





designados.

- 7.10.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas.
- 7.10.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.10.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 7.10.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 7.10.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.10.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.10.9.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 7.10.9.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.10.9.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- 7.10.9.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.10.9.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.10.9.6. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **8.1.** O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria PRESI nº 636/2018, disponível em https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf.
- **8.2.** A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico para comunicação e número de telefone para contato para casos de emergência.
- **8.3.** A Ordem de Serviço poderá ser encaminhada por meio eletrônico, e nesse caso o início da contagem do prazo para conclusão da Ordem de Serviço será a data de envio do documento eletrônico.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Obrigações gerais





- 9.1.1. O Contratado fica obrigado a efetuar o cadastro no SIGEO (Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho) como fato condicionante ao pagamento.
- 9.1.2. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.
- 9.1.3. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apenso VIII.
- 9.1.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.1.4.1. Não produzir os resultados acordados;
- 9.1.4.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;
- 9.1.4.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
 - 9.1.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
 - 9.1.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 9.1.6.1. A fiscalização deverá avaliar os serviços constantes do orçamento que foram efetivamente prestados com um bom nível de qualidade.
- 9.1.6.2. Após a avaliação, deverá ser elaborada planilha de medição dos serviços e Termo de Medição dos serviços prestados.
- 9.1.6.3. A planilha de medição será encaminhada a contratada para apresentação de contestação, ou, em caso de aprovação, encaminhar a nota fiscal via SIGEO e os demais documentos necessários para o pagamento dos serviços.

9.2. Do recebimento

- 9.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 9.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 9.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.





- 9.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.2.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.2.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.2.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 9.2.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.2.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 9.2.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 9.2.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
 - 9.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





- 9.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.2.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3. Liquidação

- 9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, § 2°, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 9.3.2.1. O prazo de validade;
- 9.3.2.2. A data da emissão:
- 9.3.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.3.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.3.2.5. O valor a pagar; e
- 9.3.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 9.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 9.3.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.3.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 9.3.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
 - 9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência





- do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Forma e Prazo de Pagamento

- 9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) de correção monetária.
- 9.4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.4.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.5. Antecipação de Pagamento

9.5.1. Não haverá antecipação de pagamento em nenhuma hipótese.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Comete infração, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Não mantiver a proposta.





- **10.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 10.2.2. Multas de:
- 10.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor relativo ao orçamento demandado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 10.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor relativo ao orçamento demandado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 10.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 10.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor relativo ao orçamento demandado por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo e 2% (dois por cento).
 - **10.3.** O atraso superior a 30 (trinta) dias com relação ao cronograma firmado autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.
 - 10.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
 - **10.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - **10.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;
 - **10.7.** As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - 10.8. Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e2:

TABELA 1			
GRAU	CORRESPONDÊNCIA		





1	0,2% ao dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado
2	0,4% ao dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado
3	0,8% ao dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado
4	1,6% ao dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado

	TABELA 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5		
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4		
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado, por dia;	3		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço, por dia;	2		
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	3		
Para os itens a seguir, deixar de:				
6	Registrar os diários de obra;	2		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência	2		
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia	1		
9	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, seus Apensos e Termo de Contrato não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3		
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1		
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada	1		

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da





conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- **10.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **10.12.** Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- **11.1.** A estimativa dos custos da contratação está descrita no item 8 do Estudo Técnico Preliminar, Apenso I deste Termo de Referência.
- 11.2. Para obtenção dos custos estimados de adequação e adaptação para cada edificação foi aplicado um fator de área, uma vez que se estima que nem toda a área do imóvel sofra intervenção de adequação e adaptação durante um exercício. Esse fator foi estimado em 5% (cinco por cento) para as unidades de Belém, Ananindeua e Macapá, que já possuem contratos de manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra, e 10% (dez por cento) para as demais unidades
- **11.3.** No Apenso VII Planilha Estimativa de Custos, são apresentados os custos estimados para cada edificação.
- **11.4.** Os valores das contratações indicados no Apenso referido são estimativas, consideradas as metodologias e fatores de ponderações delimitados no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência. A execução dos serviços indicados acima será condicionada a:
- 11.4.1. Disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro.
- 11.4.2. Condições técnicas e logísticas para fiscalização contratual, efetuar os levantamentos de necessidades e fiscalização dos serviços a serem realizados.
- 11.4.3. Para o exercício 2024, a previsão de disponibilidade orçamentária totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- 11.4.4. Para o exercício subsequente, a previsão de disponibilidade orçamentária é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
 - 11.5. Os valores definidos para cada localidade poderão ser alterados com majoração ou diminuição das importâncias estimadas, considerando a extensão dos níveis de reparos e respectivos quantitativos de serviços e materiais indicados para o caso de manutenções corretivas necessárias para o restabelecimento das condições ideais dos sistemas construtivos ou elementos das instalações prediais sob intervenção, sempre condicionados, conforme o caso concreto, à prévia avaliação da disponibilidade orçamentária.
 - 11.6. Considerando que os imóveis fora da sede não possuem contratação de manutenção preventiva e





corretiva continuada implementada, os valores limites delimitados na Apenso VII poderão ser majorados na primeira rotina de manutenção, visando contemplar o restabelecimento das condições ideais de funcionamento e desempenho das instalações e elementos prediais e construtivos, proporcionando condições para que as rotinas seguintes sejam delimitadas como soluções contínuas de preservação dos imóveis, sempre condicionados, conforme o caso concreto, à prévia avaliação da disponibilidade orçamentária.

11.7. Poderão ser adicionadas novas construções e/ou imóveis incorporados e/ou alugados pelo Tribunal, nos estados do Pará e Amapá.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Situação 1 - Contratação de um item que consta no Plano de Aquisições.

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATAÇÃO	DA
APLICA	70 - MANUTENÇÃO PREDIAL PARA VARAS E FÓRUNS FORA DA SEDE	R\$ 300.000,00	

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

- **13.1.** São anexos a este documento:
- 13.1.1. Apenso I Estudo Técnico Preliminar;
- 13.1.2. Apenso II Termo de Justificativas Técnicas;
- 13.1.3. Apenso III Memorial Descritivo das Edificações;
- 13.1.4. Apenso IV Planilha de Locais de Execução dos Serviços, Quantidades e Escopo da Contratação;
- 13.1.5. Apenso V Planilha de BDI de Referência;
- 13.1.6. Apenso VI Detalhamento do BDI de Referência.
- 13.1.7. Apenso VII Planilha Estimativa de Custos;
- 13.1.8. Apenso VIII Instrumento de Medição de Resultados.





14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. O presente documento foi desenvolvido pelos servidores Maria Dilma Cordeiro Pinto, Analista Judiciário, Chefe da DIMOP, Tiago Alencar, Analista Judiciário, Chefe da DIOPE, sob a supervisão do servidor Herlon Ribeiro Pereira, Coordenador da Comap.

15. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Considerando que as informações constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como deste Termo de Referência, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Belém, 28 de maio de 2024

TIAGO ALENCAR SILVA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Chefe da Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos





HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIR 02/05/2024 16:01

APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

nº COMAP-13/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do ETP:	TIAGO ALENCAR SILVA
Representante da Unidade Administrativa:	JÂNIO LUIZ MARQUES TRINDADE JUNIOR
Representante da Unidade Técnica:	TIAGO ALENCAR SILVA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação sob demanda de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação das edificações do Tribunal Regional do Trabalho nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, possui, fora do complexo do Prédio Sede, 22 (vinte e dois) imóveis, localizados em várias cidades do Estado do Pará e Amapá, nos quais estão instaladas Varas do Trabalho.
- **3.2.** Cada um desses imóveis é dotado de estrutura física e de sistemas e subsistemas, cuja manutenção garantem a funcionalidade e boa conservação das edificações, essenciais para a preservação do patrimônio público e para o bom desempenho do Tribunal na sua atividade fim.
- 3.3. A Coordenadoria de Manutenção e Projetos COMAP é a responsável por zelar pela manutenção geral da infraestrutura dos imóveis sob a responsabilidade do TRT8. Para exercer adequadamente esta atribuição, a COMAP, através da Divisão de Manutenção e Instalações Prediais DIMIP, se utiliza de contratos de terceirização, já que não tem em seu quadro de servidores profissionais habilitados para os diversos serviços necessários à manutenção predial. Esse tipo de terceirização, além de ter o condão de aumentar a eficiência e a racionalização dos processos de trabalho, é uma alternativa às dificuldades enfrentadas para a reposição de servidores em face do limite de gastos estabelecido pela EC 95/2016 e o aumento progressivo no número de aposentadorias.
- 3.4. A realização da atividade de manutenção e adequação predial por empresas especializadas também desincumbe servidores do TRT8 de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, como dispõe o Decreto-Lei nº 200/1967, em seu art. 10, § 7º.
- 3.5. É importante observar que as atividades de manutenção e adequação predial precisam ser





desempenhadas por profissionais com treinamentos e conhecimentos específicos. Além disso, há serviços que não dependem apenas de pessoal habilitado, mas, também, de ferramental, equipamentos de proteção, aplicação de materiais, etc. Tudo isso será fornecido pela empresa terceirizada, liberando os servidores do TRT8 para outras atividades nas quais sejam mais necessários.

- **3.6.** A contratação ora proposta irá abarcar, a manutenção predial dos prédios do TRT8 localizados fora da Sede, nos Estados do Pará e Amapá, conforme tabela do item 2, subitem 2.1.
- **3.7.** Atualmente esse tipo de contratação contempla o complexo formado pelo Prédio Sede e Anexos I a V, Fórum Trabalhista de Ananindeua e Fórum Trabalhista de Macapá.
- **3.8.** Esta aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, deste Tribunal, no item 70.
- 3.9. Vale ressaltar que a indisponibilidade de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais, a pouca eficiência das ações de manutenção preventiva e corretiva, em função da descontinuidade provocada pelo acionamento da máquina administrativa na contratação de serviços ou aquisição de material, dificulta a prestação de serviços de manutenção nas instalações prediais do TRT8 localizadas num estado, com dimensões Continentais.
- 3.10. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso dos sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelas Unidades desta Justiça Trabalhista. Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados;
- 3.11. Cabe lembrar que manutenção é a ação de manter, sustentar, consertar ou conservar alguma coisa ou algo; o termo manutenção também pode estar relacionado com a conservação periódica, ou seja, com os cuidados e consertos que são feitos entre determinados períodos com o intuito de preservar; a manutenção tem o intuito de reparar ou repor algo que está estragado ou que não funciona corretamente, consertando para que volte a desenvolver a função requerida inicialmente;
- **3.12.** Sobre os custos e dificuldades das manutenções, é notório que elas são tanto menores quanto mais frequentes forem as inspeções e as respectivas ações corretivas;
- 3.13. Considerando-se o porte da edificação em foco e que as atividades de manutenção predial envolvem procedimentos diários e rotinas de caráter preventivo e corretivo sob demanda, visando à manutenção contínua das instalações, e ainda, que exigem mão de obra especializada para seu desenvolvimento, bem como sua submissão à supervisão específica, de modo a garantir-se a execução de suas diretrizes básicas e de assegurar o cumprimento das atividades dentro de padrões normativos, torna-se imprescindível promover tal conjunto de ações, e diante da indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional deste Tribunal, faz-se necessária a contratação ora solicitada.
- 3.14. Logo, as manutenções e adequações prediais propostas visam tentar solucionar problemas nas diversas edificações em razão do desgaste natural provocado pelo passar do tempo, onde parte das instalações encontra-se funcionando deficitária e/ou inadequadamente e também evitam que ocorram prejuízos ao erário;
- 3.15. Vale salientar que a contratação ora pretendida tem a premissa de CONSERVAÇÃO PREDIAL,





pretendendo-se com ela garantir a eficiência dos prédios (unidades desconcentradas) garantindo a magistrados, servidores e jurisdicionados, um ambiente agradável, seguro e saudável, na realização das atividades judiciárias e administrativas.

- **3.16.** Nesse ínterim, cabe ressaltar as seguintes normas e regulamentos que balizaram a necessidade desta contratação:
- 3.16.1. A norma NBR 5674:2012: estabelece requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações, de modo a evitar a queda de desempenho devido à depreciação de seus sistemas, equipamento e componente, e balizará esta contratação para almejar os resultados pretendidos.
- 3.16.2. RESOLUÇÃO CSJT N.º 365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

- 4.1. O Plano Estratégico do TRT8 para o período de 2021 a 2026 pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos da instituição e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Justiça do Trabalho da 8ª Região direção e continuidade administrativa conforme a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do segmento da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da identificação das especificidades do Regional em prol de uma prestação jurisdicional cada vez mais ágil e efetiva.
- **4.2.** Considerando o Mapa Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021-2026, temos com uma das suas estratégias é aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais

- 5.1.1. A licitante deverá atender aos critérios de seleção do fornecedor: habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica.
- 5.1.2. A empresa deverá prestar os serviços de manutenção predial e os serviços de engenharia sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- 5.1.3. O rol de serviços foi especificado visando abranger toda a gama de serviços nas diversas unidades deste Tribunal, constantes do Sistema Oficial de Preços SINAPI Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como outras bases oficiais de preço quando necessário.

5.2. Natureza dos Serviços

- 5.2.1. Devido à natureza dos serviços de manutenção predial, objeto do presente estudo, que tem quer feito de forma periódica para manter adequado o funcionamento das edificações, a contratação deverá ser de forma continuada.
- 5.2.2. Por se tratar de serviço continuado, o contrato terá validade de até 5 (cinco) anos, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.





5.2.3. O contrato poderá ser prorrogado até 10 anos, as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

5.3. Critérios de Sustentabilidade

- 5.3.1. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2005, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal definidas em normas específicas do órgão ambiental competentes;
- 5.3.2. Deverá ainda, comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 5.3.2.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 5.3.2.2. Cópias dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ou Utilizadoras de Recursos Ambientais CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata.
- 5.3.2.3. Documento de Origem Florestal DOF, instituído pela Portaria n°253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 23/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença.
- 5.3.2.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em estado que possua documento de controle próprio, a contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
 - 5.3.3. Deverá, também, observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 5.3.3.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 5.3.3.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.
- 5.3.3.3. Em nenhuma hipótese a contratada poderá descartar os resíduos originários da contratação em





aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

- 5.3.3.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, consoante as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas.
 - 5.3.4. No mais, deverá observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 5.3.4.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, conforme o poluente e o tipo de fonte;
- 5.3.4.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10.151 Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata:
- 5.3.4.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução No SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 5.3.4.4. Deverão ser observados os dispostos no GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, disponível em: https://www.tst.jus.br/documents/5824781/24526410/Guia+de+Contrata%C3%A7%C3%B5es+Sustent%C3%A1veis+da+JT+-+3%C2%AA+Edi%C3%A7%C3%A3ov.16.pdf/aad3c3b6-33c1-0cf0-355c-40f2ee43e22d?t=1633377027309.

5.4. Requisitos Legais

- 5.4.1. A contratação deverá ser feita conforme a Lei 14.133/2021.
- 5.4.2. Instrução Normativa nº. 05/2017 que regulamenta a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal.
- 5.4.3. A adoção como referência de preços do SINAPI está alinhada às regras constantes do Decreto nº 7.983/2013 que estabelece que os preços globais das obras ou serviços de engenharia sejam obtidos a partir da composição de preços unitários obtido no SINAPI e que sejam menores ou iguais aos valores constantes no respectivo sistema, acrescido do percentual do BDI Benefícios e Despesas Indiretas.
- 5.4.4. Acórdão 2.622/2013 Plenário, do Tribunal de Contas da União.
- 5.4.5. Acórdão 1.238/2016 Plenário, do Tribunal de Contas da União.





6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

- **6.1.** Os quantitativos dos serviços foram levantados a partir das áreas construídas das edificações em uso pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
- **6.2.** No APENSO IV do Termo de Referência Planilha de Locais de Execução dos Serviços, Quantidades e Escopo da Contratação é apresentada a planilha com os quantitativos dos serviços, bem como o escopo dos serviços a serem executados em cada edificação.
- **6.3.** Nos prédios de Belém, Ananindeua e Macapá que já possuem serviços de manutenção predial, o escopo será apenas para serviços de engenharia para adequação e adaptação.
- **6.4.** No APENSO III do Termo de Referência Memoriais Descritivos das Edificações, são apresentados as características das edificações objeto do presente documento.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **7.1.** Após a realização de busca por soluções que fomentassem a demanda apresentada, a equipe de planejamento deparou-se com duas possibilidades para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção predial e de engenharia, conforme indicadas abaixo:
- 7.1.1. Solução A: consiste na contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão de obra, visto que atende com eficácia os serviços de manutenção preventiva, que são serviços continuados, não há variação sazonal, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do TRT e a execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pela fiscalização do contrato.
- 7.1.2. Solução B: consiste na contratação de empresa para realização de serviços sob demanda, sem dedicação exclusiva de mão de obra, opção mais adequada aos serviços de manutenções prediais corretivas e eventuais serviços de engenharia, visto que não há necessidade de alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, dado que o efetivo contratado é variável a depender das demandas do contratante, bem como a disponibilidade de recursos financeiros.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

- **8.1.** Para estimativa dos custos da contratação, foi utilizado o valor estimado para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, e os custos para serviços de adequação e adaptação.
- **8.2.** Estes valores foram estimados com base em serviços semelhantes executados pela COMAP no decorrer do ano de 2023, com semelhança aos serviços citados anteriormente, e sendo feita a média entre os preços obtidos para obtenção do custo por metro guadrado.
- **8.3.** Abaixo são apresentadas as tabelas 1 e 2 com os critérios utilizados para estimativa dos custos de manutenção corretiva e preventiva e os custos de adequação e adaptação.





TABELA 1 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA					
	ÁREA (m²)	CUSTO (R\$)	CUSTO/ m²		
MANUTENÇÃO VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS	561,46	R\$ 248.648,72	R\$ 442,86		
MANUTENÇÃO VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA	401,33	R\$ 230.176,86	R\$ 573,54		
MANUTENÇÃO VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL	529,24	R\$ 32.305,64	R\$ 61,04		
		Média	R\$ 342,57		

TABELA 2 - ESTIMATIVA DE CUSTO DE ADEQUAÇÃO/ADAPTAÇÃO					
	ÁREA (m²)	CUSTO (R\$)	CUSTO/ m²		
REFORMA VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA	576,86	R\$ 1.241.435,13	R\$ 2.152,06		
REFORMA ARQUIVO GERAL E DEPÓSITO DE BENS	3046,1	R\$ 631.667,68	R\$ 207,37		
		Média	R\$ 517,01		

- 8.4. Para obtenção dos custos estimados de manutenção corretiva e preventiva para cada edificação foi aplicado um fator de área, uma vez que se estima que nem toda a área do imóvel sofra intervenção de manutenção preventiva e corretiva durante um exercício. Esse fator foi estimado em 20% (vinte por cento) da área construída do imóvel.
- 8.5. Para obtenção dos custos estimados de adequação e adaptação para cada edificação foi aplicado um fator de área, uma vez que se estima que nem toda a área do imóvel sofra intervenção de adequação e adaptação durante um exercício. Esse fator foi estimado em 5% (cinco porcento) para as unidades de Belém, Ananindeua e Macapá, que já possuem contratos de manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra, e 10% (dez por cento) para as demais unidades.
- **8.6.** No APENSO VII do Termo de Referência Planilha Estimativa de Custos, são apresentados os custos estimados para cada edificação.
- **8.7.** Os valores das contratações indicados no APENSO referido são estimativas, consideradas as metodologias e fatores de ponderações delimitados no ETP e TR. A execução dos serviços indicados acima será condicionada a:
- 8.7.1. Disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro.





- 8.7.2. Condições técnicas e logísticas para fiscalização contratual, efetuar os levantamentos de necessidades e fiscalização dos serviços a serem realizados.
- 8.7.3. Para o exercício 2024, a previsão de disponibilidade orçamentária indicada no Plano Anual de Contratações totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
 - 8.8. Os valores definidos para cada localidade poderão ser alterados com majoração ou diminuição das importâncias estimadas, considerando a extensão dos níveis de reparos e respectivos quantitativos de serviços e materiais indicados para o caso de manutenções corretivas necessárias para o restabelecimento das condições ideais dos sistemas construtivos ou elementos das instalações prediais sob intervenção.
 - **8.9.** Poderão ser adicionadas novas construções e/ou imóveis incorporados e/ou alugados pelo Tribunal, nos estados do Pará e Amapá.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Por se apresentar como a opção mais viável conforme a necessidade deste Tribunal, sugere-se a "Solução B", do item 8, dado que, do ponto de vista econômico, não é viável a contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, tendo em vista o nível das demandas para realização dos serviços de manutenção, principalmente no interior do Estado, e os serviços de engenharia para a SEDE, Fóruns, bem como as demais Varas Trabalhistas.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **10.1.** A abrangência do objeto do presente termo caracteriza-se pela prestação de serviços nas seguintes atividades:
- 10.1.1. Manutenção civil corretiva/preventiva de edificações, incluindo serviços de demolições/retiradas, serviços preliminares, serviços auxiliares, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, forros, esquadrias, divisórias, pavimentação, soleiras, pintura, impermeabilização, carpintaria, instalações (hidráulica, elétrica, sanitária, lógica, telefonia, sistema de prevenção de descargas atmosféricas, sistemas de alarme de incêndio, sistemas de combate a incêndios), louças, metais sanitários, peças de granitos, bem como outros tratados na base de preços do SINAPI, além de outras fontes que se façam necessárias;
- 10.1.2. Execução de serviços complementares tais como meio fio, muro, calçadas, pisos, adequações de acessibilidade, drenagens, pavimentações, bases de equipamentos, etc.;
 - **10.2.** Serão emitidas ordens de serviço (OS) específicas para cada atividade a ser executada, conforme a demanda das unidades.
 - **10.3.** A Ordem de Serviço (OS) conterá expressamente a descrição do serviço a ser executado, bem como as quantidades, especificações e o prazo para execução dos serviços.
 - **10.4.** Haverá fornecimento de mão de obra, materiais e insumos, atendendo aos requisitos de desempenho, qualidade e acessibilidade requeridos pelas normas técnicas vigentes e regulamentações outras.
 - **10.5.** A contratada deverá prestar os serviços para manter, ininterruptamente, as condições de funcionalidade das edificações, após a abertura da OS, respeitando os critérios e prazos de





atendimento nas situações emergenciais.

- **10.6.** A manutenção preventiva ocorrerá sempre que necessário, nos casos de reparos, conserto, seja por acidente, por desgaste normal de uso ou por qualquer outra razão não prevista dentro do escopo das atividades.
- 10.7. Os serviços decorrentes das intervenções preventivas/corretivas (recuperação de alvenaria, pisos, forros, revestimentos, esquadrias, dentre outros, sistema lógico, SPDA, sistema elétrico, SDAI, sistema hidrossanitário, sistema de combate a incêndio) poderão ser executados concomitantemente.
- 10.8. Por sua vez, os serviços de engenharia de adequações, ocorrerão do mesmo modo, nos casos de necessidade de alteração de uso de determinado ambiente ou motivos afins, que dispensem a expertise e logística típicas de obras de engenharia, sendo estes caracterizados como serviços de adequações e de adaptações de bens imóveis com a preservação das características originais dos bens.
- **10.9.** O TRT8 será responsável pelo levantamento das demandas, e a partir do levantamento será elaborada planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que será encaminhado para empresa contratada, juntamente com a Ordem de Serviço, para dar início a execução dos serviços.
- **10.10.** O orçamento será elaborado preferencialmente utilizando a tabela SINAPI, conforme o Decreto nº 7.983/2013, e subsidiariamente, serão utilizadas outras fontes oficiais ou pesquisa de mercado, conforme IN nº 73/2020.
- **10.11.** Ao valor do orçamento será aplicado o BDI (bonificação de despesas indiretas) e o desconto oferecido pela Contratada na licitação.
- **10.12.** O pagamento dos serviços deverá ser feito após a conclusão e aprovação do serviço executado pela fiscalização.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 11.1. Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:
- **11.1.1.** É possível a contratação da solução de forma divisível sem haver prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO).
- 11.1.1.1 O parcelamento da solução se justifica pelo maior competitividade do certame, visto abrir possibilidade de competição para licitantes que prestam os serviços apenas em determinadas regiões geográficas.
- 11.1.1.2. A definição dos grupos levou em consideração a proximidade entre as edificações dentro pertencentes ao mesmo agrupamento.
- 11.1.1.3. A solução para o parcelamento é apresentada no APENSO IV do Termo de Referência.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, frisa-se que a contratação de pessoal sem dedicação exclusiva de mão de obra promove eficiência na execução





dos serviços pretendidos, dado que a contratação ocorrerá por demanda e, assim, evitará momentos de ociosidade dos empregados em períodos de escassez de demanda.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- **13.1.** Não há necessidade de adequação de ambiente, uma vez que os equipamentos já estão instalados e sua manutenção deverá ser realizada "in loco".
- **13.2.** Para realização da manutenção mais amplas, que venham necessitar a paralisação dos serviços prestados pelas unidades jurisdicionais, deverão ser programados com antecedência, e que deve ser objeto de cronograma com descrição das atividades a serem realizadas.
- **13.3.** Os serviços que gerem a paralisação dos sistemas e barulho deverão ser executados prioritariamente aos finais de semana e/ou feriados e após as 15h, a serem definidos pela Fiscalização, respeitando a legislação trabalhista vigente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

14.1. Não será necessária contratações correlatas para subsidiar esta contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- **15.1.** O presente estudo está em compatibilidade com os requisitos normativos e administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, sendo os benefícios pretendidos adequados e os custos previstos compatíveis, caracterizando a economicidade, e os riscos envolvidos são admissíveis.
- **15.2.** Diante do exposto, entende-se viável a contratação.

16. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Prob.	lmp.	med.	Controle do risco	Responsável
RISCO 01	•					•	
Definição incorreta dos serviços e quantitativos.	Serviço de má qualidade,quantid ade insuficiente para atender a demanda total.	Infraestrutura	Baixa	Médio	Baixo	Adequar a documentação e realizar nova contratação	COMAP
Ação de Contingência:		Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos				Responsável	Unidades do Tribunal responsáveis e atuantes no ciclo de contratação,





		correspondentes aos riscos se concretizarem: a) Realizar melhor pesquisa de mercado para adequação das especificações dos serviços.			mercado		nas fases internas: a) COMAP: planejamento da contratação prevenindo-se a inclusão de requisitos técnicos ou estimativa de custos em desconformidade com a praticada no mercado;
RISCO 02							
Impugnações e recursos durante o período de licitação.	Atraso na data prevista para disponibilização do Contrato com consequente atraso na entrega dos equipamentos, com risco de impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega na prestação dos serviços.	Processos	Baixa	Médio	Baixo	Tratamento prioritário aos recursos e impugnações e eventualmente nova licitação em caráter de urgência.	COMAP; COLIC;
probabilid ou suas ações de eventos o concretiza responsáv dos risco		probabilidade o ou suas conse ações de contil eventos corres concretizarem responsáveis pos riscos e o	o Risco 2, as ações para reduzir a oilidade de ocorrência dos eventos as consequências, a definição das de contingência para o caso de os s correspondentes aos riscos se tizarem e definição dos sáveis pelas ações de tratamento scos e das ações de contingência uivalentes do Risco 1.			Responsável	COMAP; COLIC;
RISCO 03	1		I	1		T	
3. Atraso ou não entrega do objeto.	Impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega dos serviços.	Infraestrutura	Média	Médio	Médio	Penalizações e rescisão contratual de forma célere.	COMAP;COLIC;DIGER;





fi	Atuação de fiscalização/gestão rescisão contratual contratação em carát	, , ,	da para o de	Responsável	a) COMAP (responsável pela fiscalização/gestão da execução contratual).
----	---	-------	--------------------	-------------	---

LEGENDA:

LEGENDA.	
ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer.
	Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize).
	Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.
	Preencher com:
	resultado de 1 a 3 – baixo risco;
	resultado de 4 a 5 – médio risco;
	resultado de 6 a 9 – alto risco;
	resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

17. RELAÇÃO DE ANEXOS

- **17.1.** São anexos a este documento:
- 17.1.1. APENSO IV do Termo de Referência Planilha de Locais de Execução dos Serviços, Quantidades e Escopo da Contratação;
- 17.1.2. APENSO III do Termo de Referência Memoriais Descritivos das Edificações;
- 17.1.3. APENSO VII do Termo de Referência Planilha Estimativa de Custos.





18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

18.1. Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de serviço de manutenção predial para o TRT 8ª Região, pois atende à demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Belém, 24 de abril de 2024

TIAGO ALENCAR SILVA

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

COMAP/DIOPE

COMAP/DIMIP

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador de Manutenção e Projetos









APENSO II -TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação sob demanda de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação das edificações do Tribunal Regional do Trabalho nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

2.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto em questão trata-se de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que não se enquadram no conceito de obra, definido no inciso XII, do artigo 6º da Lei 14.133 de 2021.

2.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é COMUM sob a seguinte justificativa:

O objeto em questão se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

Empreitada por preço unitário.

Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com alto nível de precisão, os quantitativos totais do serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de minuciosas medições periódicas para quantificar os serviços efetivamente executados. Havendo diferença entre os quantitativos inicialmente previstos nas planilhas orçamentárias e os quantitativos efetivamente necessários, a remuneração devida à contratada deverá ser ajustada (reduzida ou majorada) a fim de refletir os quantitativos reais.

4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

4.1. No presente feito, o Termo de Referência / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART.

5. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

5.1. Na presente licitação:

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, sendo que, no caso concreto, acrescido





do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante;

- 5.2. No orcamento da presente obra ou servico, para os itens não contemplados no SINAPI,
 - (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2°, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:
 - (X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Administração Pública e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso como: SEDOP/PA, ORSE/SE, SCO/RJ, EMOP/RJ, SP OBRAS/SP, SEINFRA/CE, SETOP/MG, SANEPAR/PR, CAESB/DF, COPASA/MG, EMBASA/BA, sendo que, no caso concreto, acrescido do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante;

6. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

- 6.1. No orçamento da presente obra ou serviço NÃO foi/foram juntadas a(s) planilha(s) sintética(s) e a(s) planilha(s) analítica(s).
- 6.2. Considerando que os serviços a serem contratados devem ser levantados a partir da vistoria in loco das instalações prediais do Tribunal, não se demonstra razoável a delimitação prévia de planilhas sintéticas ou analíticas, especificamente relacionadas aos serviços a serem executados. Prevalece, no caso, para efeito de delimitação dos itens e preços a serem contratados, as tabelas/planilhas do SINAPI, como também, na ausência destas, outros índices oficiais de cotação de preços de serviços de engenharia, sendo que, no caso concreto, acrescido do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante;
- 6.3. Certifica-se que na presente licitação foram utilizadas as tabelas de referência mais atualizadas até o mês de MARÇO/2024.

7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

- 7.1. No orçamento de referência da presente licitação:
 - a) foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;
 - b) foram adotadas composições "adaptadas" do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;
 - c) foram adotadas composições "próprias", extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.
 - d) foram adotados os sistemas específicos instituídos SEDOP/PA, ORSE/SE, SCO/RJ, EMOP/RJ, SP OBRAS/SP, SEINFRA/CE, SETOP/MG, SANEPAR/PR, CAESB/DF, COPASA/MG, EMBASA/BA, subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;





8. CUSTOS DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- 8.1. No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.
- 8.2. Especificamente em relação ao custo direto de administração local:

Observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

Adota o parâmetro médio ou 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio:

- 8.2.1. O valor médio foi adotado nos casos dos serviços realizados nas capitais e regiões metropolitanas, enquanto que o 3º quartil foi adotado nos casos de serviços realizados nas demais localidades de maior dificuldade de acesso e menor demanda por profissionais.
 - 8.3. Em relação ao cronograma físico-financeiro:

Os pagamentos deverão ser proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

9. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

9.1. Na presente licitação:

NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos INSUMOS e aos SERVIÇOS, sob seguinte justificativa:

9.1.1. Por se tratar de contratação de serviços de manutenção contratados com base no maior desconto sob o preço SINAPI e BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pela licitante, devendo ser elaborada a curva ABC de Insumos e Serviços quando da elaboração da planilha orçamentária para realização dos serviços por demanda.

10. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

- 10.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência SEM DESONERAÇÃO, conforme proposição da Divisão de Contabilidade e Conformidade dos Atos de Gestão (doc. 14 do Processo 2916/2024).
- 10.2. Ressalta-se que em caso de alteração da situação jurídica da desoneração, o Tribunal deve adotar os custos desonerados ou sem desoneração, conforme o caso concreto.

11. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI





- 11.1. Na presente licitação, o detalhamento do BDI observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 Plenário do Tribunal de Contas da União.
- 11.2. Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio.
- 11.3. Para melhor adequação aos serviços executados, tendo em vista as características de logística e mercadológica dos vários locais que englobam o objeto, a depender das características de logística, riscos envolvidos na prestação dos serviços, foram utilizados 3 (três) valores de BDI representativos, conforme planilha apresentada no Apenso V e Apenso VI do Termo de Referência. A seguir são definidas os parâmetros percentuais do BDI e justificativa de adoção
- 11.3.1. BDI = 23,25%
- 11.3.1.1. Administração central: (X) 1º quartil;
- 11.3.1.2. Seguro e garantia: (X) 1º quartil;
- 11.3.1.3. Risco: (X) 1º quartil;
- 11.3.1.4. Despesa financeira: (X) quartil médio;
- 11.3.1.5. Lucro: (X) 1° quartil;
 - 11.3.2. BDI = 23,61%
- 11.3.2.1. Administração central: (X) 1º quartil;
- 11.3.2.2. Seguro e garantia: (X) 1º quartil;
- 11.3.2.3. Risco: (X) quartil médio;
- 11.3.2.4. Despesa financeira: (X) quartil médio;
- 11.3.2.5. Lucro: (X) 1° quartil;
 - 11.3.3. BDI = 24,78%
- 11.3.3.1. Administração central: (X) quartil médio;
- 11.3.3.2. Seguro e garantia: (X) 1º quartil;
- 11.3.3.3. Risco: (X) quartil médio;





- 11.3.3.4. Despesa financeira: (X) quartil médio;
- 11.3.3.5. Lucro: (X) 1° quartil.

12. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 12.1. Na presente licitação, (x) SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:
- 12.1.1. O BDI reduzido será aplicado em situações que visam apenas o mero fornecimento de materiais, sem nenhum serviço associado.
 - 12.2. Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:
- 12.2.1. (x) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 Plenário do TCU;
- 12.2.2. Foi adotado o parâmetro do (x) médio, será adotado o valor de 14,02% para o BDI para mero fornecimento.
- 12.2.3. Para o caso de mero fornecimento de materiais será aplicado o desconto ofertado pela licitante.

13. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 13.1. O cronograma físico-financeiro:
 - (X) NÃO foi juntado aos autos.
- 13.1.1. Visto se tratar de serviço sob demanda, será feito o cronograma físico-financeiro para cada demanda específica.

14. PROJETO EXECUTIVO

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, visto se tratar de serviços de manutenção predial e adequações/adaptações. Caso necessário, os projetos executivos serão elaborados pelo Tribunal.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 15.1. Registro da empresa no conselho profissional
- 15.1.1. Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao (X) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Por se tratar de serviços de engenharia de manutenção predial, adaptações e adequações.





15.2. Capacidade técnico-operacional

15.2.1. SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

15.2.1.1. Para o GRUPO I

- 15.2.1.1.1. Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção :
- 15.2.1.1.2. Quantitativos mínimos de **2.000.00 m**² de área:
- 15.2.1.1.3. Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 15.2.1.1.4. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 2.000,00 m²;
- 15.2.1.1.5. Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual aproximado de 100% da área da Vara do Trabalho de Castanhal, 100% da Área da Vara do Trabalho de Santa Izabel e 10% do Fórum Trabalhista de Belém e equivale a 5% da área total do **Grupo I**.

15.2.1.2. Para o GRUPO II

- 15.2.1.2.1. Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção :
- 15.2.1.2.2. Quantitativos mínimos de **1.300.00 m²** de área:
- 15.2.1.2.3. Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 15.2.1.2.4. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.300,00 m²;
- 15.2.1.2.5. Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual de 100% da área do Fórum Trabalhista de Santarém e equivale aproximadamente a 30% da área total do **Grupo II**.

15.2.1.3. Para o GRUPO III

- 15.2.1.3.1. Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção :
- 15.2.1.3.2. Quantitativos mínimos de **1.600,00 m²** de área;





- 15.2.1.3.3. Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 15.2.1.3.4. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.600,00 m²;
- 15.2.1.3.5. Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual aproximado de 100% da área do Fórum Trabalhista de Marabá (1ª e 2ª Varas do Trabalho) e equivale a 15% da área total do **Grupo III**.

15.2.1.4. Para o GRUPO IV

- 15.2.1.4.1. Para os serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção :
- 15.2.1.4.2. Quantitativos mínimos de **1.000,00 m²** de área;
- 15.2.1.4.3. Para os atestados referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um período mínimo de 12 (doze) meses;
- 15.2.1.4.4. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.000,00 m²;
- 15.2.1.4.5. Justificativa para o quantitativo mínimo: A área definida equivale ao percentual de 100% da área do Vara do Trabalho de Monte Dourado/Laranjal do Jari e 6% do Fórum Trabalhista de Macapá e equivale a 10% da área total do **Grupo IV**.

15.3. Capacidade técnico-profissional

- 15.3.1. Na presente licitação:
- 15.3.1.1. SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:
- 15.3.1.1.1. Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, Engenheiro(a) Civil(is) ou outro(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

15.3.1.1.1.1. Para o **GRUPO I**





- 15.3.1.1.1.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de **2.000,00 m²**;
- 15.3.1.1.1.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de **2.000,00 m²** em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);

15.3.1.1.1.2. Para o **GRUPO II**

- 15.3.1.1.2.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de **1.300,00 m²**;
- 15.3.1.1.2.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de **1.300,00 m²** em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);

15.3.1.1.3. Para o **GRUPO III**

- 15.3.1.1.3.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de **1.600,00 m²**;
- 15.3.1.1.3.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de **1.600,00 m²** em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);

15.3.1.1.1.4. Para o **GRUPO IV**

- 15.3.1.1.4.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou adequação ou construção de imóvel, com quantitativo mínimo de área de **1.000,00 m²**;
- 15.3.1.1.4.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de **1.000,00 m²** em, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);
 - 15.3.1.1.1.5. Para os casos referentes à manutenção predial, os serviços devem ter sido executados por um período mínimo de 12 (doze) meses contemplando, pelo menos, 3 (três) sistemas construtivos civis distintos (p. ex.: 1. pintura; 2. piso; 3. instalações hidrossanitárias);
 - 15.3.1.1.1.6. Os atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico (ou documento equivalente do respectivo Conselho Profissional) relacionados à construção, reforma ou adequação, deverão referir-se à atividade concluída.





15.3.1.1.2. Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, Engenheiro(a) Eletricista(s) ou outro(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

15.3.1.1.2.1. Para o **GRUPO I**

- 15.3.1.1.2.1.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de **1.000,00** m²;
- 15.3.1.1.2.1.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 1.000,00 m²;
- 15.3.1.1.2.1.3. Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área **1.000,00** de m².

15.3.1.1.2.2. Para o **GRUPO II**

- 15.3.1.1.2.2.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de **650,00** m²;
- 15.3.1.1.2.2.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de **650,00** m²;
- 15.3.1.1.2.2.3. Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área de **650,00** m².

15.3.1.1.2.3. Para o **GRUPO III**

- 15.3.1.1.2.3.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de **800,00** m²;
- 15.3.1.1.2.3.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de **800,00** m²;





- 15.3.1.1.2.3.3. Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área de **800,00** m².
 - 15.3.1.1.2.4. Para o **GRUPO IV**
- 15.3.1.1.2.4.1. Execução de serviços de manutenção predial ou reforma ou ou adequação ou construção de imóvel, relativas ao seu ramo de atuação, com quantitativo mínimo de área de **500,00** m²;
- 15.3.1.1.2.4.2. Para os atestados referentes a serviços de reforma ou de adequação, os serviços devem ter sido efetuados de forma geral no imóvel, contemplando intervenções construtivas em área mínima de 500,00 m²;
- 15.3.1.1.2.4.3. Para os casos de atestados e certidões de acervo técnico referentes a manutenção de subestações ou grupos geradores ou sistemas fotovoltaicos, somente serão aceitos serviços executados em sistemas comprovadamente interligados para atendimento de imóvel com quantitativo mínimo de área de **500,00** m².
 - 15.3.1.1.2.5. Para os casos referentes à manutenção predial, o serviço deve ter sido executado por um período mínimo de 12 (doze) meses;
 - 15.3.1.1.2.6. Os atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico (ou documento equivalente do respectivo Conselho Profissional) relacionados à construção, reforma ou adequação, deverão referir-se à atividade concluída;
 - 15.3.1.2. Justificativa para a definição dos percentuais de área mínima a serem considerados nos atestados de qualificação técnica-profissional:
 - 15.3.1.2.1. Para o engenheiro civil ou profissional equivalente foram definido os limites conforme justificativa presente nos itens 15.2.1.1.5., 15.2.1.2.5., 15.2.1.3.5. e 15.2.1.4.5. considerando que as rotinas de manutenção preventiva e corretiva relacionadas à área de engenharia civil são mais frequentes e envolvem maior número de sistemas prediais do que a de engenharia elétrica, estimada por isso em 50% dos valores definidos nos itens citados acima.
 - 15.3.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
 - 15.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos atestados acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência:
 - a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - b) o administrador ou o diretor;
 - c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;





- d) e o prestador de serviços:
- d.1) com contrato escrito firmado com o licitante;
- d.2) ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 15.3.4. A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s)registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.
- 15.3.5. A relação dos profissionais indicados no item 15.3.4., não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.
- 15.3.6. Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.
- 15.3.7. O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de capacidade técnica deverá(ão) necessariamente constar(em) entre o(s) responsável(is) técnico(s).
- 15.3.8. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados, ou inscritos no conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará e Amapá, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 15.3.9. No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART, ou instrumento/documento equivalente, conforme indicação do Conselho. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetidos à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará ou Amapá.

15.4. Possibilidade de somatório de atestado

15.4.1. Na presente licitação, será (X) ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, desde que executados simultaneamente, com período de no mínimo 3 (três) meses de concomitância.

16. VISTORIA

- 16.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será FACULTATIVA, e o licitante PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:
- 16.1.1. Pelo objeto da presente licitação se tratar de tarefas de manutenção predial corretiva e preventiva com características comuns ao mercado, não se verifica a necessidade de vistoria obrigatória.





- 16.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 16.3. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.
- 16.4. Caso deseje realizar a visita, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 16.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 16.6. O agendamento para vistoria poderá ser realizado através do e-mail: comap@trt8.jus.br. Deverá ser indicado os locais que serão vistoriados e os horários desejados para a visita.

17. SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. O órgão ADMITIRÁ a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:
 - 17.1.1 Em virtude de alguns dos serviços relacionados à manutenção predial serem executados por empresas especializadas de ramos específicos, visando aumentar o caráter competitivo do certame licitatório, será permitida subcontratação até o limite de 50% (cinquenta por cento).

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

- 19.1. Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:
- 19.1.1. Não se observa no presente certame a existência de condições para a participação de cooperativas, consideradas as características do mercado pesquisado, como também, as especificidades técnicas dos serviços, com requisitos de intervenções em instalações prediais, caracterizados como obras ou serviços de engenharia, em que se recomendam o acompanhamento e monitoramento dos serviços executados pela mão de obra por parte de responsável técnico operacional e profissional concentrados em única organização ou empresa .





19.1.2. Além disso, conforme Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), delimitou-se o entendimento :

"II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."

20. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 20.1. Considerando que o valor estimado dos grupos se encontra acima de R\$ 80.000,00, deve-se ser efetuada licitação de forma NÃO EXCLUSIVA a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma do art. 6º do Decreto n. 8.538/2015.
- 20.2. Quanto à reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 8º do referido Decreto, não há previsão, visto se tratar de execução de serviço.

21. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 21.1. Na presente licitação, será EXIGIDA a apresentação de garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com base na seguinte justificativa:
- 21.1.1. Justifica-se a exigência da garantia tendo em vista os prejuízos que podem ser ocasionados devido a não prestação dos serviços contratados.

22. DA SUSTENTABILIDADE

- 22.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5°, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:
- 22.1.1. Definiu-se os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;
- 22.1.2. Nesse sentido, caberá à contratada executar os serviços de acordo com as orientações e recomendações da Resolução CSJT nº 310/2021, que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, disponível em https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701;





- 22.1.3. O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho é parte integrante deste Termo, no que se referem às obrigações e encargos da contratada, independentemente de transcrição.
- 22.1.4. A CONTRATADA deverá realizar o descarte das sobras das manutenções (lâmpadas, vidros, entulhos, outros) de maneira eficiente a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 22.1.5. Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 22.1.6. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 22.1.7. Por fim, a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Belém, 13 de maio de 2024

TIAGO ALENCAR SILVA

Chefe da Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia





MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

l Localização

Av. Sen. Lemos, 574 - Umarizal, Belém - PA, 66050-000

II Descrição

Edificação composta de pavimento térreo e porão, com 329,90 m² de área construída em terreno de 297,36m² de área total.

III Distribuição Interna

Trata-se de edificação antiga, com pavimento térreo distribuído em hall com escada e plataforma de acesso, galeria de exposição, gabinete do curador, sala da administração, 2 banheiros públicos, 1 banheiro para servidores, copa, segundo salão de exposição e pátio coberto.

No porão estão localizados o salão de reuniões, depósito e sala de leitura

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado.

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: tábias de madeira corrida no pavimento térreo e piso cerâmico nos banheiros, copa e em todas as áreas do porão.

externa: cimentado nas calçadas e áreas descobertas

Forro: forro em placas de PVC, fixado em estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico na copa, banheiros e em parte das paredes do porão.

Externo: pintura acrílica no prédio principal, e muro com revestimento tipo canjiquinha e pintura PVA.

Esquadrias:

Porta em madeira com acabamentos em pintura e verniz

Porta de madeira tipo divisória Divilux

Painéis em vidro temperado fixo 10mm nas janelas da fachada principal Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira.

Água: Abastecimento pela rede externa.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 e 40 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz sem central Telefônica.

Energia: Ligado a rede de baixa tensão da concessionária de energia local (Equatorial Pará).

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: Nenhum.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Nenhum.

Belém, 6 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Matias Ribeiro Máximo de Lavôr analista judiciário – engenheiro eletricista



MEMORIAL DESCRITIVO

DEPÓSITO DE BENS

I LOCALIZAÇÃO

Travessa Manoel Evaristo, 224, Umarizal, Belém - Pará

II DESCRIÇÃO

O depósito é composto de duas edificações distintas a saber:

Na parte frontal existe um prédio em alvenaria de dois pavimentos com 165,52m² de área construída.

Na parte posterior, colada na edificação principal, galpão com 892,68 m² de área construída, incluído mezanino em concreto de 112,25m².

As duas edificações juntas totalizam 1.058,20 m² de área construída, já inclusa a área do mezanino .

III DISTRIBUIÇÃO INTERNA

3.1 Edificação frontal

Pavimento térreo: hall de acesso de pedestres, acesso de veículos, controle patrimonial, dois banheiros, copa e escada

Segundo Pavimento: Almoxarifado e logística, dois banheiros, copa, circulação e escada

3.2 Galpão

Salão de matérial permanente, sala fechada para materiais permanentes que requerem maior cuidado, almoxarifado geral e mezanino com almoxarifado

IV CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.1 Edificação frontal

Fundação e Estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria de tijolos de barro e divisórias do tipo Diviux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico tipo porcelanato e lajota cerâmica nas copas e

banheiros

externa: cimentado liso

Forro: placas de PVC (escritório) sobre estrutura de madeira e laje rebocada e pintada

Revestimentos:

Interno: Pintura acrílica nas paredes e revestimento cerâmico nas copas e banheiros

Externo: Revestimento em pedra tipo canjiquinha e reboco pintado

Esquadrias:

Portão metálico

Porta de madeira de lei com acabamento em verniz

Janela de correr em alumínio anodizado com vidro 4mm com grade de ferro

Balancim em alumínio com vidro 4mm

Cobertura: telhado em telhas de barro com estrutura de madeira, calha de alumínio e manta impermeável

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixa d'água em fibra.

Esgoto: Ligado à rede de esgoto do logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz sem central Telefônica.

Energia: Ligado à rede externa da concessionária de energia (Equatorial Pará), rede de baixa tensão, que alimenta tanto o galpão, quanto o setor administrativo.

Refrigeração : A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

4.2 **Galpão**

Fundação e Estrutura: Concreto armado e estrutura metálica

Paredes: Alvenaria de tijolos de cimento nas paredes externas elemento vazado de concreto e divisórias de gesso nos almoxarifados.

Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur

Forro: sem forro, com telhas aparentes

Revestimentos:

Interno: Pintura PVA nas paredes e pintura esmalte na estrutura metálica

Externo: Alvenaria rebocada com pintura PVA sem massa corrida

Esquadrias:

Portão metálico com pintura esmalte

Cobertura: telhado em telhas de barro com estrutura de madeira, calha de alumínio e manta impermeável

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixa d'água em fibra.

Esgoto: Ligado à rede de esgoto do logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W e refletores LED de 50W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Energia: Ligado à rede externa da concessionária de energia (Equatorial Pará), rede de baixa tensão, que alimenta tanto o galpão, quanto o setor administrativo.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Belém, 2 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



MEMORIAL DESCRITIVO

1º VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

l Localização

Travessa D. Pedro II, 668 - Bairro Central - Abaetetuba/Pa

II Descrição

Terreno regular com 904,50 m² de área total, com 15m de testada e 60,30m de profundidade.

Edificação térrea, com 525,66 m² de área construída.

III Distribuição Interna

A edificação principal possui garagem coberta, hall de espera, circulação, 2 salas de audiências, atendimento, secretaria, 2 gabinetes de juízes com banheiro privativo, copa, espaço de convivência, cálculo, 2 salas para central de mandados com banheiro, rack e nobreak, arquivo e 2 depósitos.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: korodur nas áreas comuns e piso cerâmico nos banheiros, copa

e espaco de convivência

externa: cimentado

Forro: forro em laje pintada na vara e forro e em réguas de PVC nos depósitos e arquivo

Revestimentos:

Interno: Pintura acrílica nas paredes, PVA nos muros e revestimento

cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: pintura sobre selador e massa corrida

Esquadrias:

Porta de 2 folhas de abrir em vidro temperado no hall de entrada Porta de madeira de lei com acabamento em verniz Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Cobertura: telhado em fibrocimento sobre laje com calhas e rufos de concreto no prédio principal e telhado com telhas cerâmicas no arquivo/ depósito

Água: Abastecimento pela rede externa e poço com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do ligradouro

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split comum e inverter.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V.

Equipamentos: Sem subestação interna, 1 Nobreak 20 kVA, sem gerador.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday com aterramento não estrutural.

Belém, 9 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Matias Ribeiro Máximo de Lavôr analista judiciário – engenheiro eletricista



MEMORIAL DESCRITIVO

2º VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

l Localização

Rodovia Dr. João Miranda, 1984, Santa Rosa, Abaetetuba/Pa

II Descrição

Terreno com 4.000 m² de área total, com 16,00 m de testada e 250,00m de profundidade.

Edificação térrea, com364,15 m² de área construída.

III Distribuição Interna

A edificação principal possui sala para a OAB, hall de espera, atendimento, 2 salas de audiências, 2 banheiros públicos acessíveis, 2 gabinetes de juízes com banheiro privativo, copa, 2 salas para a secretaria da Vara, sala de cálculo, 2 banheiros de servidores, sala do assistente, sala do nobreak e arquivo.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, banheiros e copa

externa: cimentado nas calçadas e estacionamento

Forro: forro em réguas de PVC sobre estrutura de madeira

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas, PVA nos muros e

revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: cerâmica 5x5cm na Vara e pintura PVC no arquivo

Esquadrias:

Porta de 2 folhas de abrir em vidro temperado no hall de entrada Porta de madeira revestida com laminado melamínico Portão do forro

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira

Água: Abastecimento pela rede externa com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split. comum.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V.

Equipamentos: Sem subestação interna, 1 Nobreak 10 kVA, sem gerador. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Matias Ribeiro Máximo de Lavôr analista judiciário – engenheiro eletricista



MEMORIAL DESCRITIVO

FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

l Localização

Avenida Claudio Saunders, 677 – Estrada do Maguari - Ananindeua/Pa

II Descrição

Edificação com 03 pavimentos e um sub-solo, com um total de 3.609,16m² de área construída, edificada em terreno com 2.527,66 m².

III Distribição Interna

Sub-solo: Estacionamento com 27 vagas para magistrados e servidores, hall dos elevadores, escada, cisterna e casa de bombas.

Pavimento térreo:

Guarita, estacionamento com 23 vagas para veículos, sendo 12 com cobertura, incluindo uma vaga para pessoas com deficiência, espaço multiuso com hall e 3 banheiros, subestação, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, museu, OAB, biblioteca, acesso externo, hall dos elevadores, espera atendimento, atendimento, almoxarifado, protocolo, serviço de distribuição, central de mandados, dml, 3 banheiros para servidores, hall banheiros, copa, sala do rack, cftv, 2 banheiros púbicos, copa terceirizados, 2 banheiros para terceirizados, depósito terceirizados, escada e 2 elevadores.

Primeiro e segundo pavimentos (pav. Tipo):

- duas Varas do Trabalho contendo: 2 salas de audiência, atendimewnto, gabinete juiz titular com banheiro privativo, gabinete juiz substituto com banheiro privativo, assistente do juiz, secretaria, cálcuo e copa.
- áreas comuns: hall de espera das varas, 2 eevadores, escada, 3 banheiros públicos, 3 banheiros servidores, dml, sala de rack e circulação.
- Casa de máquinas

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado na estrutura principal do prédio e estrutura metálica no estacionamento coberto

Paredes: Alvenaria de tijolos de barro, alvenaria de gesso e divisórias tipo fibraroc (painéis cegos e paineis com vidro)

Pavimentação:

interna: Piso em granito cinza e preto, piso cerâmicos nos banheiros e copas e piso em porcelanato nas áreas comuns e nas varas do trabalho, piso cimentado no estacionamento do sub-solo.

externa: Piso em blokret no estacionamento, calçadas em cimentado liso e seixo nas áreas de jardim.

Forro: Placas de PVC sobre estrutura metálica nas áreas comuns e forro acústico nos gabinetes e salas de audiência.

Revestimentos:

Interno: pintura acríica nas avenarias e revestimento cerâmico nas copas e banheiros

Externo: Revestimento cerâmico 5x5cm, pintura PVA nos muros e pintura esmalte nas grades e elementos de ferro.

Esquadrias:

portas

- -portas em vidro temperado no hall de entrada
- -portas de madeira de lei nas alvenarias
- -portas tipo fibraroc nas divisórias
- -portas metálicas na casa de máquinas

janelas

- janelas em alumínio anodizado com vidro 4mm
- balancins em alumínio anodizado com vidro 4mm

Cobertura: estrutura metálica com telhas de alumínio termo acústicas.

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixas d'água em concreto e fibra, além de sistema de reuso de água pluvial para vasos sanitários e torneiras externas.

Esgoto: rede de esgoto ligada ao logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 e 40 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital.

Energia: Ligado à rede externa da concessionária de energia (Equatorial Pará) com um transformador de 500 kVA. Os computadores e outras cargas críticas são alimentadas através um nobreak de 20 kVA. As cargas essenciais são alimentadas através de gerador diesel de 600 kVA.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: 2 (dois) elevadores, 1 (um) gerador e 1 (um) nobreak.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday.

Belém, 26 de abril de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



ARQUIVO GERAL

I Localização

Avenida Cláudio Saunders, 1110 - Estrada do Maguari - Ananindeua/Pa

II Descrição

O arquivo geral esta instalado no primeiro e segundo galpões construídos em um terreno com 5.827,28 m2 de área total, com 48,50m de testada e 120,15m de profundidade, totalizando 2.104,05m² de área construída, com estacionamento.

III Distribuição Interna

Primeiro Galpao: edificação com 1.066,55 m² com passarela de acesso, hall e espera, atendimento com copa, almoxarifado e 3 banheiros para servidores, dois banheiros públicos, copa e dois banheiros para terceirizados.

Segundo Galpão, com 1.037,50 m² com dois banheiros públicos, 3 banheiros para servidores, copa, administração do arquivo, hall de atendimento do arquivo, salão para arquivos com estantes deslizantes, salão refrigerado para arquivo de documentos especiais, salão de arquivo padrão 1 e salão para arquivo padrão 2.

IV Características Gerais

Estrutura: Concreto Armado no galpão e estrutura metálica com policarbonato na passarela de acesso.

Paredes: Alvenaria em tijolo cerâmico e divisórias tipo Divilux

Pavimentação:

interna: Piso de alta resistência tipo Korodur nas áreas internas e piso cerâmico nos banheiros e copas.

externa: Piso em blocos intertravados de concreto no estacionemento e piso em cimentado nas calçadas externas e rampas de acesso.

Forro: forro modulado em placas de PVC fixado em estrutura metálica

Revestimentos:

interno: cerâmica nos banheiros e copas e pintura acrílica nas paredes externa: pintura acrílica no galpão e pintura PVA nos muros

Esquadrias:

Portas:

Portas alumínio e vidro nas entradas do primeiro e segundo blocos



Portas de madeira nos banheiros e copas Portas tipo divisórias nos painéis de divisória Divilux

Janelas:

Janelas de alumínio e vidro 4mm Balancins de alumínio e vidro nos banheiros

Cobertura: estrutura metálica com telhas de alumínio no galpão e estrutura metálica com telhas em policarbonato no hall de acesso

Água: abastecimento através da rede externa e poço artesiano com utilização de caixa dágua em fibra.

Esgoto: Rede de esgoto ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10W e 20W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 32W e 40W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir com 4 lâmpadas. Não possui sensores de presença.

Telefone/ **Lógica**: Não possui Cabeamento estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Energia: Ligada à rede externa da concessionária, Transformador interno (desligado), sem gerador interno, sem nobreak.

Equipamentos: Transformador (desligado)

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas: Não Possui

Belém, 22 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



DEPOSITO DE BENS PENHORADOS

I Localização

Avenida Cláudio Saunders, 1110 - Estrada do Maguari - Ananindeua/Pa

II Descrição

O depósito de bens está instalado no terceiro galpão edificado num terreno de 5.808 m2, possui 1.002 m2 de área construída e acesso independente para pedestres e veículos, com estacionamento.

III Distribuição Interna

É composto por 2 banheiros, sala de adminitração e salão para a guarda de bens penhorados.

IV Características Gerais

Fundação e Estrutura: concreto armado e estrutura metálica na cobertura

Paredes: alvenaria externa em tijolo de cimento, alvenaria dos banheiros em tijolo cerâmico e divisórias do tipo Diviux e elemento vazado de concreto ao longo de todo o perímeteo do gapão.

Pavimentação:

interna: Piso cimentado no galpão e lajota cerâmica nos banheiros externa: Piso em blocos intertravados de concreto no estacionamento e calcadas em cimentado.

Forro: Forro em PVC somente na sala da Administração e banheiros com o restante do galpão sem forro

Revestimentos:

interno: cerâmico nas áreas molhadas e pintura acrílica para interiores nas

paredes

externa: pintura acrílica para exteriores e Pintura PVA nos muros

Esquadrias:

Portas:

portão de abrir em chapas metálica com estrutura de ferro portas de madeira n os banheiros

Janeas:

Balancim de alumínio e vidro nos banheiros

Cobertura: estrutura metálica com telhas de alumínio



Água: abastecimento através da rede externa e poço artesiano com utilização de caixa dágua em fibra.

Esgoto: Rede de esgoto ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10W e 20W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 32W e 40W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir com 4 lâmpadas. Não possui sensores de presença.

Telefone/ **Lógica:** Não possui Cabeamento estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Energia: Ligada à rede externa da concessionária, Transformador interno (desligado), sem gerador interno, sem nobreak.

Equipamentos: Transformador (desligado)

Sistema de Proteção contra descarga Atmosférica: Não Possui

Belém, 22 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA

l Localização

Av. Presidente Tancredo Neves, 2776, Independente II – Altamira - PA

II Descrição

Terreno com 1.118,25 m² de área total, com 35 m² de testada e 31,95 m² profundidade.

Edificação térrea, com 562,48 m² de área construída.

III Distribuição Interna

O prédio possui hall de acesso, 2 banheiros públicos acessíveis, espera, sala de audiências, atendimento, tomada de reclamações, arquivo, 2 banheiros para servidores, sala de rack, gabinete de juiz com banheiro privativo, secretaria, copa, cálculo, arquivo e garagem coberta

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro, elemento vazado cerâmico e divisórias em painéis modulados do tipo Fibraroc

Pavimentação:

interna: piso em korodur nas áreas comuns e piso cerâmico nos

banheiros e copas

externa: cimentado nas calçadas e blokret no estacionamento

Forro: forro em gesso pintado internamente, forro em placas de gesso nos banheiros e em réguas de madeira nos beirais.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas, PVA nos muros e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: pintura PVA nas paredes e no muro

Esquadrias:

Porta de 2 folhas de abrir em vidro temperado no hall de entrada

Porta de madeira revestida com laminado melamínico

Portão de alumínio

Fechamento da fachada em vidro temperado

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial com estrutura de madeira

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: Luminárias com lâmpadas do tipo fluorescente tubular 20, 32 e 40 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Telefone : Cabeamento não estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split comum e inverter.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V. Sem subestação interna, 1 Nobreak 10 kVA, sem gerador.

Equipamentos: 1 Nobreak de 10 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 12 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE BREVES

l Localização

Praça 3 de outubro, 79, Centro - Breves / Pa

II Descrição

Terreno com 979,13 m² de área total, com 17,90 m de testada e 54,70 m de profundidade.

Edificação térrea, com 585,53 m² de área construída.

III Distribuição Interna

A edificação principal possui, hall de espera, sala de audiências, gabinete juiz titular com banheiro privativo, secretaria, sala de cálculos, atendimento com hall de espera, copa, banheiro público acessível, dois banheiros para servidores, tomada de reclamações, arquivo, almoxarifado, depósito, suite do Juiz titular com copa, banheiro e dois quartos e varanda coberta ao redor da edificação.

Externamente a edificação possui garagem coberta , sala do gerador e castelo dágua em concreto.

IV Características gerais

Fundação e Estrutura: Estrutura de concreto armado na edificação principal e estrutura de madeira na garagem coberta.

Paredes: Alvenaria em tijolos cerâmicos, divisórias de madeira e divisórias tipo Divilux

Pavimentação: piso cerâmico nas áreas internas e banheiros, piso de alta resistência tipo korodur no arquivo e varandas externas e piso em blokret no estacionamento e paisagismo nas demais áreas externas

Forro:

Em placas de PVC sobre estrutura metálica nas áreas internas. No arquivo e varandas externas, estrutura de madeira da cobertura aparente.

Revestimentos:

Pintura acrílica sobre reboco, com emassamento nas paredes internas e externas. Revestimento cerâmico 10x10cm e 5x5 cm nas paredes das áreas molhadas (banheiros e copas), pintira em verniz no madeiramento aparente da cobertura, pintura esmalte sobre grades e pintura PVA nos muros externos.

Esquadrias:

- -portas de madeira de lei com acabamento em verniz
- -janelas e balancins em alumínio anodizado cor natural e vidro 4mm

transparente.

- -elementos vazados de cimento pintado no arquivo geral.
- -muro externo em alvenaria e grade de ferro com acabamento em pintura esmalte

Cobertura: telha de barro tipo colonial, sobre estrutura de madeira de lei, com calhas de alumínio e beiral

Água: Abastecimento através da concessionária, com cisterna e caixa d'água elevada em concreto, além do abastecimento de água de poço artesiano existente dentro do terreno da Vara.

Esgoto: rede de esgoto ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split distribuídos nos ambientes com capacidades proporcionais à área de refrigeração.

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Dados e voz : Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, 1 Nobreak 10 kVA, 1 Gerador de 45 kVA.

Belém, 22 de maio de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

I Localização

Rua Barão de Capanema, 952, Capanema/Pa

II Descrição

Edificação térrea com guarita, com 374,67m² de área construída em terreno com 648,81m² de área total.

III Distribuição Interna

A edificação principal possui sala para OAB, hall de espera, atendimento, tomada de reclamações, sala de audiências, secretaria, gabinete Juiz com banheiro privativo, diretor de secretaria com banheiro privativo, sala dos oficiais de justiça, copa, sala para no break, 2 banheiros para servidores, depósito, almoxarifado, cálculo, arquivo, banheiro público acessível e estacionamento coberto externo.

A guarita é separada da edificação principal e possui banheiro privativo

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado na edificação e estrutura metálica na garagem coberta

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, banheiros e copas externa: cimentado nas calçadas e blokret no estacionamento

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica e em réguas sobre estrutura de madeira

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: revestimento cerâmico 5x5cm no prédio e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta em vidro temperado no hall de entrada Porta de madeira revestida com acabamento em verniz Fechamento da fachada em vidro temperado Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de fibrocimento com estrutura de madeira sobre laje em concreto, rufos em concreto, calhas em concreto impermeabilizadas e cobertura em fibrocimento sobre estrutura metálica no estacionamento coberto.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split inverter.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, 1 Nobreak 10 kVA, sem gerador.

Equipamentos: 1 Nobreak 10 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 25 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

I Localização

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.500 - Cristo Redentor

II Descrição

Edificação térrea com guarita, com 811,05 m² de área construída e sala da OAB, edificada em separado da Vara, com 18,16 m².

Terreno com 1.800m² de área total...

III Distribuição Interna

A edificação principal possui hall de espera, sala de audiências, tomada de reclamações, atendimento, se sala para assistente dos juízes, sala de cálculo, sala para o no break, copa, 3 banheiros para servidores, 2 banheiros públicos acessíveis, depósito, arquivo e garagem coberta

Em separado da edificação principal estão a guarita com banheiro privativo e a OAB.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur nas áreas comuns, piso cerâmico nos banheiros e copas.

externa: cimentado nas calçadas, placas de concreto e blokret no estacionamento

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: Pele de vidro, pintura acrílica e revestimento cerâmico 5x5cm no prédio principal e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta de alumínio anodizado natural com vidro na entrada principal Portas de madeira revestida com laminado melamínico nas áreas internas

Fechamento da fachada em grade de ferro Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de fibrocimento com estrutura de madeira, rufos em concreto e calhas em concreto impermeabilizadas

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split inverter.

Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, gerador 50 kVA, 1 Nobreak 20 kVA.

Equipamentos: 1 Nobreak 20 kVA; 1 Gerador de 50 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui

Belém, 25 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA

I Localização

Travessa Justo Chermont, 126, Centro – Itaituba/Pa

II Descrição

Edificação de dois pavimentos, com 401,33 m² de área construída, disposta em terreno irregular com 565,33m² de área total, com 24,05 m de testada e profundidades de 26,30m pela esquerda e 14,70m pela direita.

III Distribuição Interna

Pavimento térreo:

Hall de espera, secretaria, tomada de reclamações, sala de audiências, sala de cálculos, gabinete do Juiz Titular com banheiro privativo, copa, dois banheiros para servidores, sanitários públicos acessíveis separados por gênero, sala do rack, circulação, arquivo, depósito, garagem coberta, escada.

Pavimento superior:

Copa, circulação, almoxarifado, dois banheiros e depósito.

IV Características gerais

Fundação e Estrutura: Estrutura de concreto armado na edificação principal e estrutura de madeira na garagem coberta

Paredes: Alvenaria de tijolo de barro e divisórias tipo Divilux

Pavimentação:

interna: Piso de alta resistência tipo korodur e piso cerâmico nas áreas molhadas

externa: Piso em cimentado liso nas calçadas e blokret no estacionamento

Forro: laje em concreto rebocada e pintada e forro em PVC fixados em estrutura metálica sob as áreas molhadas

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas alvenarias e lajes de forro e revestimento cerâmico 5x5cm nos banheiros e copas.

Externo: Pastilhas cerâmicas 5x5 cm

Esquadrias:

Janelas: em alumínio anodizado cor natural e vidro 4mm, com grade de ferro pintada com pintura esmalte

Portas: Porta em vidro temperado 10mm na entrada principal, portas de madeira com acabamento a base de verniz nas áreas internas, portas de alumínio nos banheiros externos e portão de alumínio na garagem.

Cobertura: Telhado em telhas de fibrocimento com estrutura de madeira construído sobre laje impermeabilizada, rufos e calhas em concreto impermeabilizados.

Água: Abastecimento através da concessionária local e poço artesiano, com armazenamento em caixas d'água de fibrocimento sob castelo d'água elevado em concreto.

Esgoto: Rede de esgoto ligada à rede do logradouro público

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split.

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, 1 Nobreak de 10kVA, 1 gerador de 250 kVA.

Belém, 25 de maio de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



FORUM TRABALHISTA DE MARABÁ

I Localização

Folha - 31, Quadra 7, Lote 4 a 6- Bairro Nova Marabá

II Descrição

Edificação térrea composta de prédio principal com 943,90 m², guarita com 6,94m² e dois depósitos com 77,22m² cada um, totalizando 1.509,79m² de área construída total, incluindo as garagens e passeios cobertos, edificadas em terreno irregular com 2.934,25m².

III Distribuição Interna

No complexo estão instaladas a primeira e segunda Varas do Trabalho de Marabá, Protocolo e Tomada de Reclamações, conforme descrito a seguir:

Primeira Vara do Trabalho:

Hall de espera, 2 Salas de Audiências, gabinetes para Juiz Titular com banheiro privativo, gabinete para Juiz substituto, Secretaria, Cálculo, Arquivo, copa, 2 banheiros para servidores e suite para Juiz com copa e banheiro privativos

Segunda Vara do Trabalho:

Hall de espera, 2 Salas de Audiências, gabinetes para Juiz Titular com banheiro privativo, gabinete para Juiz substituto, Secretaria, Cálculo, Arquivo, copa, 2 banheiros para servidores, sala de vídeo conferência, suite para Juiz com copa e banheiro privativos

Demais áreas: Protocolo, Tomada de Reclamações com copa e banheiro privativo, sala dos oficiais de justiça, OAB, 2 banheiros públicos acessíveis, depósito primeira e segunda Varas, depósito terceira e quarta Varas, guarita com banheiro e estacionamento

IV Características gerais,

Fundação e estrutura: Concreto armado nas edificações, estrutura metálica e estrutura de madeira nos estacionamentos cobertos

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro, painéis em gesso acartonado, divisórias em painéis modulados do tipo Divilux e painéis em tela metálica

Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur e piso cerâmico em salas, banheiros e copas.

externa: cimentado nas calçadas e blokret no estacionamento

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica, forro em réguas de PVC, forro em réguas de madeira e forro em laje rebocada e pintada

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: Pintura acrílica com faixa de revestimento cerâmico 5x5cm com 50 cm na base e na empena no prédio principal e pintura PVA nos arquivos e no muro e revestimento cerâmico 5x5cm na guarita

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm nas entradas principais Acesso coberto com laterais em painéis de vidro temperado 10mm Portões de entrada em vidro temperado 10mm Portas em madeira de ei com acabamento em verniz

Porta em madeira com revestimento em laminado melamínico Portão de ferro

Janelas em alumínio anodizado cor natural com vidro 4mm com grade Balancins em alumínio anodizado cor natural com vidro 4mm com grade

Cobertura: telhado com telha de fibrocimento com estrutura de madeira, rufos em concreto e calhas em concreto impermeabilizadas nas edificações, estacionamento coberto com telhado em estrutura metálica e telhas em fibrocimento e telhas em policarbonato no acesso coberto ao fórum.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Energia: Ligado à rede de energia da concessionária através de Subestação Aérea de 300 kVA. Os computadores e outras cargas críticas são alimentadas através de nobreak de 20 kVA.

Refrigeração : A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: Um nobreak de 20 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday.

Belém, 4 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



MEMORIAL DESCRITIVO PRÉDIO EDIFÍCIO SEDE

Localização

Travessa D. Pedro I, 750, Umarizal, Belém - Pará

II Descrição

Edificação composta de sete pavimentos (02 níveis de subsolo, térreo e quatro pavimentos) distribuídos em três blocos interligados, duas escadas principais de acesso aos andares e quatro elevadores, totalizando 11.820,19 m² de área construída em terreno de, aproximadamente, 3.700m².

III Distribuição Interna

Sub-solo: composto por dois estacionamentos com entradas distintas, com um total de 84 (oitenta e quatro) vagas privativas para magistrados e servidores, hall privativo de embarque e desembarque de autoridades, refeitório, setor de manutenção elétrica, sala privativa para terminais de auto atendimento, subestação, sala do gerador, depósito, escritório de terceirizados, dois banheiros e vestiários.

Pavimento térreo: hall de acesso principal, serviço de protocolo, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicoob - Credijustra, tomada de reclamações com hal de espera do jurisdicionado, serviço de distribuição de feitos, hall de elevadores, reprografia, ouvidoria regional, central de telefonia, dois banheiros públicos acessíveis, dois banheiros para

servidores,copa, sala de máquinas-refrigeração, escritório terceirizados, seção de expedição malote, central de mandados com copa privativa, sala dos oficias de justiça, divisão de precatórios, sala de massagem laboral, coordenadoria de infra-estrutura e suporte - SETIN, sala cofre e duas escadas.

Outras edificações - pavimento térreo: guarita, carpintaria, DIMOP (serviços de manutenção predial)

- 1º Pavimento: Espaço cultural com dois banheiros públicos acessíveis, sala sessões do tribunal pleno, sala de sessões das turmas; sala de sonorização, estar dos Desembargadores; dois vestiários e banheiros privativos para Desembargadores; copa da Sala de Sessões; Gabinete de Transição; salas de máquinas-refrigeração; auditório com cabine de som/iluminação, camarim e sala de máquinas refrigeração; dois banheiros para servidores, copa, depósito, biblioteca, secretarias da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Turmas, secretaria do Pleno e especializadas, hall dos elevadores e duas escadas
- **2º Pavimento:** 12 gabinetes de Desembargadores (composto de 1 gabinete do Desembargador com banheiro privativo, uma sala para os assessores, uma sala dos assistentes e uma copa) cerimonial, dois banheiros para servidores, copa, depósito, wire closet, hall dos elevadores e duas escadas.
- **3º Pavimento:** Gabinete da Presidência com banheiro privativo, sala de reuniões da presidência, sala de posses, sala do secretário geral da presidência, sala de assessores com banheiro privativo, espaço de convivência, sala da DICAD, Gabinete da Vice-Presidência, com banheiro privativo, duas salas para assessores com copa, sala de assistente, gabinete da corregedoria com banheiro privativo, sala de assessores com copa, sala dos assistentes, gabinete do diretor geral, sala dos assessores e assistentes do diretor geral, dois banheiros para servidores; copa; depósito; sala de máquinas-refrigeração; 4 Gabinetes de Desembargadores (composto de 1 gabinete do Desembargador com banheiro privativo, uma sala para os assessores, uma sala dos assistentes e uma copa), sala de reuniões dos desembargadores, hall dos elevadores e duas escadas
- **4º Pavimento** Salão Nobre, com dois banheiros e copa, Secretaria Especial da Tecnologia da Informação (SETIN) com banheiro privativo, dois banheiros para servidores; copa; depósito;

sala de máquinas-refrigeração; sala de informática, sala do cerimonial; 4 gabinetes de Desembargadores (composto de 1 gabinete do Desembargador com banheiro privativo, uma sala para os assessores, uma sala dos assistentes e uma copa), hall dos elevadores, duas duas escadas e Sala de Máquinas.

IV Características Gerais

Fundação e Estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias de gesso e divisórias em painéis fibraroc

Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur no hall e acessos do pavimento térreo, durafloor nos gabinetes, salas e hall de acesso aos gabinetes, mármore no gabinete da Presidência, granito no salão nobre, porcelanato em gabinetes e acessos aos gabinetes e piso cerâmico nas áreas molhadas.

Forro: Forro em placas de PVC e forro em placas termo-acústicas sobre estrutura metálica e forro em laje rebocada com acabamento pintado.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica sobre paredes rebocadas, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, papel de parede (sala de sessões do pleno) e painéis em madeira no salão nobre

Externo: pintura acrílica nas alvenarias, revestimento em granito na fachada principal e revestimento em pedra tipo canjiquinha na rampa de acesso do púbico.

Esquadrias e Vidros:

Janelas:

- Janelas em alumínio anodizado natural com vidro transparente 4mm
- Balancins de banheiros e copas em alumínio anodizado natural com vidro transparente 4mm

Portas:

- Nas alvenarias, portas internas em madeira de lei com acabamento em verniz ou porta tipo compensado revestido com laminado melamínico
- Nas divisórias, portas tipo divisória no mesmo padrão dado ambiente.
- Portas metálicas nas áreas técnicas

Vidros:

- -Pele de vidro na fachada principal
- -Cerca de vidro na fachada principal
- -Guarda corpo em vidro temperado na fachada principal
- -Painéis fixos com portas em vidro temperado 10mm no hall de acesso principal e tomada de reclamações
- -Portas em vidro temperado 10mm nos corredores de acesso aos gabinetes de desembargadores, presidência e salão nobre

Cobertura: telhado com telhas de fibrocimento e estrutura de madeira, construído sobre laje de concreto, rufos em concreto, calha em laje impermeabilizada, platibandas em concreto impermeabilizado e guarda corpo metálico.

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixa d'água em concreto

Esgoto: Rede de esgoto ligada à rede do logradouro público

Energia:

Ligada à rede externa da Concessionária Equatorial Pará, com dois transformadores de distribuição, sendo um de 700 kVA e outro de 1000 kVA, perfazendo uma potência instalada de 1700 kVA, a demanda atual do prédio é de 580 kVA distribuição.

O prédio conta com quatro geradores de energia, sendo um gerador de 400 kVA para atender as cargas essenciais, um gerador de 90 kVA alimentar os nobreaks e dois geradores de 110 kVA para atender as cargas críticas da SETIN.

O prédio conta também com um sistema de nobreaks, para alimentar as cargas de computadores, racks de TI e outras cargas críticas. O sistema é composto por 6 nobreaks de 30 kVA e um nobreak de 65 kVA.

Iluminação:

São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de

10 e 20 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 e 40 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital.

Equipamentos: 5 elevadores e 1 plataformas de acesso para deficientes, 6 Nobreaks de 30 kVA e 1 nobreak de 65 kVA, subestação de 1700 kVA, 1 Gerador de 400 kVA, 1 Gerador de 90 kVA e 2 Geradores de 110 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday com aterramento estrutural.

Sistema de Refrigeração: O sistema de refrigeração do edifício é misto, sendo utilizados splits e VRF para utilização de ambientes de trabalho e utilizado Sistema de Água Gelada do Tipo Chiller para refrigeração das áreas comuns e do Auditório.

Belém, 25 de maio de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



PRÉDIO ANEXO I

LOCALIZAÇÃO

Travessa D. Pedro I, 746, Umarizal, Belém - Pará

II DESCRIÇÃO

Edificação composta de cinco pavimentos (subsolo, térreo e três pavimentos tipo), 01 elevador, 01 plataforma para deficientes, totalizando 1.531,55 m² de área construída, disposta em terreno de 2.563,82 m².

III DISTRIBUIÇÃO INTERNA

Subsolo:

Depósito de bens com dois banheiros, sala de quadros elétricos, plataforma e escada.

Pavimento térreo:

- Áreas comuns: Capela ecumênica, 2 banheiros públicos acessíveis, recepção, circulação, escada elevador e plataforma de deficientes
- Coordenadoria de Segurança Institucional CODSE: circuito fechado de tv, 2 banheiros para servidores, sala do coordenador, sala de segurança, sala de transporte, reunião com banheiro e depósito

Primeiro pavimento:

- AMATRA, hall, elevador e escada
- Coordenadoria de Segurança Institucional CODSE: sala de monitoramento, copa, depósito, sala cofre e atendimento sala cofre

Segundo Pavimento:

- Coordenadoria de Saúde : 4 consultórios médicos, 2 consultórios odontológicos, assistente, enfermaria, higienização, banheiro para médicos, expurgo, espera enfermaria, enfermaria, 2 salas de enfermeiros, psicologia, banheiro enfermagem, atendimento com sala de espera, copa, escada, elevador

Terceiro Pavimento:

- Assessoria de comunicação social ASCOM: atendimento, sala chefia ASCOM, 7 salas de trabalho, 4 banheiros para servidores, hall de acesso, escada e elevador
- casa de máquinas

IV Características gerais

Fundação e Estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro, paredes de gesso, Divisórias em painéis fibraroc e Divisórias tipo Divilux

Pavimentação:

interna: mármore chocolate no hall principal, piso de alta resistência tipo korodur, piso cerâmico tipo porcelanato e piso em lajota cerâmico nos banheiros e copas Forro: Laje rebocada e pintada e forro em placas de PVC sobre estrutura metálica.

Revestimentos:

Interno: Pintura acrílica nas paredes e teto e revestimento cerâmico nos banheiros e copas e revestimento em pastiha cerâmica nos hals e escada até a atura de 1,20 m com pintura na parte superior.

Externo: revestimento em lajota cerâmica 5x5cm

Esquadrias:

- portas em vidro temperado 10mm
- portas de madeira de lei com acabamento em verniz
- porta em madeira com laminado melamínico.
- porta com revestimento em chumbo nos gabinetes odontológicos
- -porta metálica na sala cofre
- janelas de alumínio anodizado natural, de corre, com vidro 4mm

Cobertura: telhado com telha em fibrocimento sobre estrutura de madeira sobre laje de concreto, com rufos de concreto e calhas impermeabilizadas e revestidas de alumínio.

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixa d'água em fibra.

Esgoto: Ligado à rede de esgoto do logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 e 40 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital, instalada no edifício Sede.

Energia: Ligado à rede externa da concessionária de energia (Equatorial Pará) com um transformador de 500 kVA, que alimenta os blocos I, II, III e IV. Os computadores e outras cargas críticas são alimentadas através de nobreaks instalados no edifício Sede.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: 1 (um) elevador.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday com aterramento estrutural.

Belém, 26 de maio de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista

PRÉDIO ANEXO II

l Localização

Travessa D. Pedro I, 746, Umarizal, Belém - Pará

II Descrição

Edificação composta de quatro pavimentos (térreo e três pavimentos tipo) e um elevador, totalizando 1.208,86m² de área construída.

III Distribuição Interna

A edificação principal possue as seguintes dependências em cada pavimento:

Pavimento térreo – 9ª Vara do Trabalho de Belém (dividida internamente em hall

de espera, secretaria, copa, dois banheiros para servidores, sala de audiências,

gabinete de juiz titular com banheiro privativo, gabinete do juiz substituto com

banheiro privativo e sala do assistente de juiz.

1º Pavimento – Sala de Informática e 8º Vara do Trabalho de Belém (dividida

internamente em hall de espera, secretaria, sala de cálculos, arquivo, copa, dois

banheiros para servidores, duas salas de audiências, gabinete de juiz titular com

banheiro privativo, gabinete do juiz substituto com banheiro privativo e sala do

assistente de juiz.

2º Pavimento – Sala de Informática e 7ª Vara do Trabalho de Belém (dividida

internamente em hall de espera, secretaria, sala de cálculos, arquivo, copa, dois

banheiros para servidores, duas salas de audiências, gabinete de juiz titular com

banheiro privativo, gabinete do juiz substituto com banheiro privativo e sala do

assistente de juiz) e Serviço Médico.

3º Pavimento – Sala de Informática e 3ª Vara do Trabalho de Belém (dividida

internamente em hall de espera, secretaria, sala de cálculos, arquivo, copa, dois

banheiros para servidores, duas salas de audiências, gabinete de juiz titular com

banheiro privativo, gabinete do juiz substituto com banheiro privativo e sala assistente de juiz.

IV Características gerais

do

Estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria e divisórias em painéis fibraroc

Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur e piso cerâmico nas áreas

molhadas

Forro: Placas de PVC sobre estrutura metálica.

Revestimentos:

Interno: cerâmico nas áreas molhadas e pintura nas paredes

Externo: pintura

Esquadrias: Alumínio e vidro

Cobertura: estrutura metálica com telhas de fibrocimento.

Iluminação: luminárias tipo auta eficiência, com lâmpadas do tipo

fluorescentes

Telefone : Cabeamento estruturado de Dados e Voz

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e

caixa d'água em fibra.

Energia: ligada à rede externa, com transformador



PRÉDIO ANEXO III

l Localização

Travessa D. Pedro I, 746, Umarizal, Belém - Pará

II Descrição

Edificação composta de quatro pavimentos (térreo e três pavimentos tipo) e dois elevadores, totalizando 1974,08 m² de área construída.

III Distribuição Interna

Pavimento térreo:

- -Escola de Capacitação ECAISS: Auditório, hall, copa, 2 banheiros, laboratório de informática, espaço multiuso
- Espaço livre com 2 gabinetes com banheiro privativo, 2 banheiros para servidores, copa, atendimento e 5 salas de trabalho.
- Hall de acesso ao elevador e escada

Primeiro pavimento:

- Ministério Púbico do Trabalho MPT: ambiente com 5 salas de trabalho e 3 banheiros
- Programa de combate ao Trabalho Infantil: circulação, laboratório de informática, depósito, sala do diretor com banheiro privativo, 1 salão, 2 salas de trabalho e banheiro
- Hall de acesso ao elevador e escada, copa, 2 banheiros públicos e sala do rack

Segundo Pavimento:

- Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno COAUD: circulação, sala do coordenador com banheiro privativo, copa, 1 salão, 3 salas de trabalho e 1 gabinete com banheiro
- -Coordenadoria de Gestão estratégica COGES: circulação, sala coordenador com banheiro privativo, copa, 1 salão e 4 salas de trabalho
- Hall de acesso ao elevador e escada, copa, 2 banheiros públicos e sala do rack

Terceiro Pavimento:

- Assessoria de Desenvolvimento de Pessoas ASDEP: circulação, ECAISS, sala de edição, copa, sala de reunião com banheiro, coordenação ASDEP e 1 salão de trabalho.
- Espaço livre com circulação, 2 gabinetes com banheiro privativo, copa, 1 salão e 3 salas de trabalho.

IV Características gerais

Fundação e Estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria de tijolo de barro, divisórias de gesso e Divisórias tipo Divilux.



Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur nas áreas comuns, piso em porcelanato nas áreas de trabalho e piso e piso cerâmico nas copas e banheiros

externa: Piso cimentado liso nas calçadas e blokret na área de acesso ao estacionamento.

Forro: Forro em laje rebocada e pintada e forro em placas de PVC fixadas em estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: Pintura acrílica nas paredes e lajes rebocadas, revestimento cerâmico nas copas e banheiros e revestimento em pastilha até 1,20m nos halls e escada com a parte superior pintada

Externo: revestimento em cerâmica 5x5cm

Esquadrias:

- porta em vidro temperado 10mm
- portas de madeira com verniz nas alvenarias
- portas de madeira revestida com laminado melamínico
- portas tipo Divilux nas divisórias Divilux
- janelas de correr em alumínio anodizado natural com vidro 4mm.
- balancins em alumínio anodizado natural com vidro 4mm

Cobertura: telhado com telha em fibrocimento sobre estrutura de madeira sobre laje de concreto, com rufos de concreto e calhas impermeabilizadas e revestidas de alumínio.

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixa d'água em fibra.

Esgoto: Ligado à rede de esgoto do logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 e 40 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas figuem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital, instalada no edifício Sede.

Energia: Ligado à rede externa da concessionária de energia (Equatorial Pará) com um transformador de 500 kVA, que alimenta os blocos I, II, III e IV. Os computadores e outras cargas críticas são alimentadas através de nobreaks instalados no edifício Sede.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: 2 (dois) elevadores.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday com aterramento estrutural.

Belém, 29 de maio de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



ANEXO IV – EDIFÍCIO SEDE

Localização

Travessa D. Pedro I, 746, Umarizal, Belém - Pará

II Descrição

Edificação composta de quatro pavimentos (térreo e três pavimentos tipo), escada e dois elevadores totalizando 1.993,13 m² de área construída e estacionamento coberto com 14 vagas, disposto num terreno de 2.563,82 m².

III Distribuição Interna

Pavimento térreo:

Estacionamento para servidores, casa de bombas, subestação, hall de entrada, dois banheiros públicos, sala de informática, depósito de bens, bicicletário, depósito de material dos terceirizados, depósito de materiais recicláveis, e escritório de empresa terceirizada.

Primeiro pavimento:

- Hall dos elevadores com dois banheiros e escada.
- Coordenadoria de Manutenção e Projetos (COMAP) com salão técnico para engenharia e arquitetura, banheiro interno para servidores, copa, sala de refeições, sala do chefe da DIMOP e sala do coordenador.
- Coordenadoria de Gestão Institucional (COGIN), com hall de entrada, sala de reuniões, salão de trabalho para servidores, copa, sala do coordenador com banheiro privativo e banheiro interno para servidores e duas salas para os chefes das divisões

Segundo Pavimento:

- Hall dos elevadores com banheiros (separados por gênero) e escada.
- Coordenadoria de licitações contratos (COLIC) com um salão de trabalho para servidores, sala do coordenador, sala do assistente do coordenador, sala de reunião, copa e banheiro interno para servidores.
- Coordenadoria de Materiais e Logística (COMAT) com hall de entrada, salão de trabalho para servidores, sala do coordenador com banheiro privativo, copa e banheiro interno para servidores

Terceiro Pavimento:

- Hall dos elevadores com banheiros (separados por gênero) e escada.
- Assessoria Jurídica ASJUR com sala de trabalho para servidores.
- Secretaria Administrativa (SEADM) com um salão de trabalho para servidores, sala da secretária administrativa, sala do assistente da secretária, sala para contabilidade, sessão de conformidade, copa e banheiro interno para servidores.
- Coordenadoria de Finanças (COFIN) com hall de entrada, salão de trabalho para servidores, sala do coordenador com banheiro privativo, copa e banheiro interno para servidores.
- Cobertura Sala de Máquinas

IV Características gerais

Fundação e Estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro, divisórias de gesso e divisórias em painéis fibraroc

Pavimentação:

interna: piso de alta resistência tipo korodur nos halls, porcelanato nas áreas comuns, piso cerâmico nos banheiros e copas e cimentado liso no estacionamento e depósitos

Forro: Placas de PVC sobre estrutura metálica.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas alvenarias e lajota cerâmica até 1m do piso acabado nos halls dos elevadores e pastilhas cerâmicas nas áreas dos banheiros e copas.

Externo: revestimento em pastilhas cerâmicas 5x5cm

Esquadrias:

- painéis de vidro temperado 10mm no hall de todos os andares
- porta em madeira compensada com revestimento em laminado melamínico nas alvenarias
- porta tipo divisória Divilux nas divisórias
- porta metálica na casa de máquinas e cobertura
- janelas de Alumínio anodizado de correr, com vidro 4mm
- balancins de alumínio com vidro 4mm

Cobertura: estrutura de madeira com telhas de fibrocimento.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano, com utilização de cisterna e caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligado à rede de esgoto do logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 e 40 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital, instalada no edifício Sede.

Energia: Ligado à rede externa da concessionária de energia (Equatorial Pará) com um transformador de 500 kVA, que alimenta os blocos I, II, III e IV. Os computadores e outras cargas críticas são alimentadas através de nobreaks instalados no edifício Sede.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: 2 (dois) elevadores.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday com aterramento estrutural.

Belém, 25 de maio de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



ANEXO V – FÓRUM TRABALHISTA DE BELÉM

Localização

Travessa D. Pedro I, 668, Umarizal, Belém - Pará

II Descrição

Edificação composta de 14 pavimentos (subsolo, térreo e três pavimentos tipo), escada e dois elevadores totalizando 11.290,94 m² de área construída e estacionamento coberto com 52 vagas, disposto num terreno de 1.533, 35 m².

III Distribuição Interna

Sub- solo: estacionamento com rampa de acesso específica para entrada de veículos com um total de 26 vagas privativas para magistrados e servidores, hall de acesso aos três elevadores principais, hall de acesso ao elevador privativo de magistrados e servidores, escada e cisterna.

Pavimento térreo: escadaria de acesso principal com rampa para acesso de deficientes, hall de acesso interno, recepção com copa e banheiro privativos, hall de acesso aos três elevadores principais, escada principal, estacionamento para 24 vagas. Gerador, DML, subestação, escada de emergência, hall de acesso ao elevador privativo.

Primeiro pavimento:

CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania composto por 02 salas de atendimento ao público, 15 salas de conciliação, 02 copas, sala de reunião, 03 gabinetes para magistrados e uma sala de espera com fraldário e espaço para amamentação.

 Áreas comuns: Hall de espera, escadaria principal, 3 banheiros públicos acessíveis, depósito, 3 banheiros acessíveis para servidores, sala de automação, escada de incêndio e elevador privativo.

Segundo Pavimento:

- Primeira Vara do Trabalho: Sala de conciliação, sala de audiências, circulação interna, 2 gabinetes para juízes com banheiro privativo, atendimento, cálculo, secretaria e copa.
- OAB ocupando 02 salas com 01 banheiro privativo.
- ATEP composto por uma sala de espera com banheiro privativo.
- Áreas comuns: Hall de espera, escadaria principal, 3 banheiros públicos acessíveis, fraldário, sala de amamentação, depósito, 3 banheiros acessíveis para servidores, sala de automação, circulação, escada de incêndio e elevador privativo.

Pavimento tipo: 3º ao 11º pavimentos

Varas do Trabalho (duas por pavimento): Sala de conciliação, sala de

audiências, circulação interna, 2 gabinetes para juízes com banheiro privativo, atendimento, cálculo, secretaria e copa.

- Áreas comuns: Hall de espera, escadaria principal, 3 banheiros públicos acessíveis, depósito, 3 banheiros acessíveios para servidores, wire closet, nobreak, circulação, escada de incêndio e elevador privativo.

Décimo segundo pavimento:

EJUD (Escola Judicial): auditório para 107 lugares, foyer, sala de video conferência, depósito, sala de controle do auditório, 3 banheiros acessíveis, copa, dml, 2 salas de trinamento, secretaria, copa com dml, assistente diretor, sala do diretor com banheiro privativo, circulação, wire closet, nobreak, elevador e 3 banheiros para servidores,

IV Características Gerais

Fundação e Estrutura: Concreto armado.

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias tipo Divilux.

Pavimentação:

Interna: piso em granito no hall de acesso principal, porcelanato nas áreas comuns e varas do trabalho, piso cerâmico nos banheiros e copas e cimentado nos estacionamentos.

Forro: placas de forro fibromineral termoacústicas sobre estrutura metálica nas áreas comuns e varas do trabalho, forro em PVC nas copas e banheiros e laje aparente pintada nos estacionamentos e áreas técnicas.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas alvenarias e pastilhas cerâmicas nas áreas dos banheiros, copas e hall de espera.

Externo: Granito cinza na fachada, revestimento em pastilhas cerâmicas 5x5cm e placas de alucobond cor alumínio natural.

Esquadrias:

- painéis de vidro temperado 10mm no hall.
- porta em madeira compensada com revestimento em laminado melamínico nas alvenarias.
- porta tipo divisória Divilux nas divisórias.
- porta metálica no estacionamento e demais áreas técnicas.
- janelas de alumínio anodizado tipo basculante, com vidro transparente 4mm
- balancins de alumínio com vidro 4mm.

Cobertura: estrutura de madeira com telhas de fibrocimento sobre laje de concreto.

Água: Abastecimento pela rede externa com utilização de cisterna e caixa d'água em concreto armado, com sistema de reaproveitamento de águas pluviais.

Esgoto: ligado à rede de esgoto do logradouro público.

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem

ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital. A Central Telefônica utilizada no Anexo V é a mesma utilizada no Edifício Sede do TRT8.

Energia: Ligada à rede da Concessionária Equatorial Energia, conta com subestação abrigada com um transformador de distribuição a seco de 750 kVA, um com tensão de saída em 220V. O prédio conta com um gerador de energia de 625 kVA, um com tensão de saída em 220V para atender cargas essenciais e cargas críticas da SETIN. O prédio conta com 3 nobreaks de 20 kVA e dois nobreaks de 10 kVA, para alimentar as cargas de computadores, racks de TI e outras cargas críticas.

Equipamentos: 4 elevadores, 3 nobreaks de 20 kVA e 2 nobreaks de 10 kVA, 1 Gerador de 625 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday e Tipo Franklin.

Belém, 7 de agosto de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Tiago Alencar Silva analista judiciário – engenheiro eletricista



FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM

I Localização

Avenida São Sebastião, nº 350, Prainha - Santarém/Pa

II Descrição

Fórum Trabalhista instalado somente no pavimento térreo e sub-solo de imóvel alugado composto de tres pavimentos.

A área construída utilizada pelo fórum, incluso estacionamento do subsolo é de 1.593,30 m² .

O prédio de três pavimentos foi edificado em terreno com 792 m².

III Distribuição Interna

Pavimento térreo:

Primeira Vara do Trabalho:

Atendimento, secretaria, gabinetes juíz titular com banheiro privativo, gabinete juiz substituto.

Segunda Vara do Trabalho

Atendimento, secretaria, gabinetes juíz titular com banheiro privativo, gabinete juiz substituto e copa.

Áreas comuns: 2 salas de audiências, hall de espera, dois banheiros públicos acessíveis, OAB, tomada de reclamações, protocolo, central de mandados/distribuição com copa e banheiro privativos, sala dos oficiais de justiça, copa, dois banheiros para servidores, hall da escada e sala do rack.

Sub-solo: Estacionamento, arquivo, depósaiyto e almoxarifado

IV Características gerais,

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux.

Pavimentação:

interna: piso em granito nas areas comuns, piso cerâmico nos banheiros e copas e piso cimentado na garagem do sub-solo.

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica e laje de concreto pintada.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: Pintura acrílica

Esquadrias:

Porta e painéis fixos em vidro temperado 10mm na fachada principal. Portas tipo divisória nas áreas internas onde existem divisórias tipo Divilux

Porta em madeira com acabamento em laminado melamínico Janelas em alumínio e vidro.

Balancins em alumínio e vidro.

Cobertura: o Fórum está totalmente instalado no pavimento térreo e sub-solo, acima ainda existem dois pavimentos até chagar na cobertura

Água: Abastecimento pela rede externa com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 20W, redondas de 10W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Dados e voz: Cabeamento não estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Energia: Ligada à rede externa, sem transformador interno, sem gerador interno, 1 Nobreak 20 kVA.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum e inverter.

Equipamentos: 1 Nobreak 20 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 15 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



ARQUIVO/ DEPÓSITO FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM

I Localização

Avenida Mendonça Furtado, nº 3.280 – Laguinho – Santarém/Pa

II Descrição

Arquivo/depósito instalados em prédio composto de dois blocos principais e um anexo, com um total de 812,65 m² de área construída em terreno de 2.979,70m², com garagem coberta

III Distribuição Interna

Primeiro Bloco: destinado a depósito de bens

Segundo Bloco: Destinado a arquivo

Anexo: depósito de materiais

IV Características gerais,

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux.

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, banheiros e copas e piso cimentado no Anexo destinado a depósito de materiais.

Forro: forro em laje de concreto pintado nos dois blocos principais e forro de madeira no anexo destinado a depósito de materiais.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: Pintura acrílica

Esquadrias:

Porta em alumínio e vidro na fachada principal.

Portas tipo divisória nas áreas internas onde existem divisórias tipo Divilux

Porta em madeira com acabamento em verniz Janelas em alumínio e vidro. Balancins em alumínio e vidro.

Cobertura: cobertura em fibrocimento sobre estrutura de madeira montados sobre laje de concreto, com calhas em alvenaria e reboco com acabamento impermeabilizante.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à fossa e sumidouro existentes no terreno.

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação lâmpadas do tipo fluorescente de 32 W e 40 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Não possui sensores de presença.

Dados e voz: Não possui Cabeamento estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Energia: Ligada à subestação aérea com 1 transformador de 300kVA, sem gerador, sem nobreak.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Equipamentos: 1 Transformador de 300kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 18 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

I Localização

Av. 22 de Março, nº 870, Centro – São Félix do Xingú / Pa

II Descrição

Edificação térrea principal, com 219,85m², bloco dos banheiros externos e depósito com 51,98m² totalizando 271,82m² de área construída em terreno de 583,30m² de área total.

III Distribuição Interna

O prédio principal é composto de hall de entrada, sala de audiências, secretaria, gabinete juiz titular com banheiro privativo, sala assessor, 2 banheiros para servidores, cálculo, copa e garagem coberta.

O bloco anexo é composto de dois banheiros públicos e um depósito.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado Paredes: Alvenaria em tijolo de barro

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, banheiros e copas.

externa: piso cerâmico e piso cimentado nas calçadas

Forro: forro em gesso com acabamento rebocado e pintado

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico

na copa e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm no hall de entrada principal Portas de madeira com acabamento em verniz

Portões de ferro e fechamento da fachada em grade de ferro Janelas em ferro com vidro 4mm transparente

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Balancim em ferro com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira e telhado em policarbonato com estrutura metálica nos acessos cobertos.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação fluorescente do Tipo Tubular de 32 e 40 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, 1 Nobreak de 5 kVA, sem gerador.

Equipamentos: 1 Nobreak 5 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 25 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ (edificação principal)

l Localização

Av. Cel. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro - Tucuruí

II Descrição

Edificação de dois pavimentos (subsolo e térreo) com 1032,30m² de área construída em terreno de 853 m² de área total.

III Distribuição Interna

Trata-se de um galpão com subsolo adaptado para a instalação da Vara (ligado internamente à uma edificação contígua de dois pavimentos) conforme descrito a seguir:

Galpão (prédio das Vara):

Pavimento térreo: hall de entrada e espera, sala do quadros elétricos, duas salas de audiências, duas salas para atendimento, dois gabinetes de Juiz titular com banheiro privativo, gabinete juiz substituto com banheiro privativo, duas salas de cálculos, duas secretarias, copa, circulação, dois banheiros para servidores, dois DML e escada.

Subsolo: hall escada, estacionamento coberto, depósito de bens penhorados, três salas para arquivo/depósito/almoxarifado.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux e divisórias de granito cinza nos banheiros.

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros e copas.

externa: cimentado nas calçadas e áreas externas

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico

nas copas e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta e painéis fixos em vidro temperado 10mm no hall de entrada principal

Portas internas em madeira revestidas com laminado melamínico Porta de madeira tipo divisórias Divilux nas áreas com divisórias Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro

Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro.

Cobertura: telhado com telha em fibrocimento sobre estrutura metálica com calhas metálicas.

Água: Abastecimento através da rede pública e de poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: Luminárias com lâmpadas do tipo fluorescentes 32 e 40W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Não possui sensores de presença.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Energia: Ligada à rede externa, sem transformador interno, sem gerador interno, 1 Nobreak 20 kVA.

Equipamentos: 1 Nobreak 20 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 30 de maio de 2023

Dielly Bianca Souza Moreira da Costa analista judiciário – arquiteta

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Matias Ribeiro Máximo de Lavôr analista judiciário – engenheiro eletricista

1



VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ (edificação anexa)

l Localização

Av. Cel. Raimundo Veridiano Cardoso, 03 - Centro - Tucuruí

II Descrição

Edificação de dois pavimentos com 277,16 m² de área construída em terreno de 441,43 m² de área total.

III Distribuição Interna

Trata-se de uma edificação dois pavimentos, contígua ao prédio do Fórum e interligada internamente por este através do pavimento térreo, dividida conforme descrito a seguir:

Pavimento térreo: hall de espera, três banheiros públicos, sendo um acessível, OAB, sala dos oficiais de justiça, tomada de reclamações e hall da escada. Nos fundos da edificação localiza-se o estacionamento coberto com acesso pela prédio contíguo.

Pavimento superior: depósitos voltados para área administrativa, sanitários, copa, circulação e hall da escada.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado e estrutura de madeira na garagem coberta

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux.

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros e copas. externa: cimentado nas calçadas e áreas externas

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta e painéis fixos em vidro temperado 10mm no hall de entrada e fachada principal

Portas internas em madeira com acabamento em verniz

Porta de madeira revestida com laminado melamínico

Porta tipo Divilux, nas áreas com divisórias

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro

Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro.

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira.

Água: Abastecimento através da rede pública e de poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: Luminárias com lâmpadas do tipo fluorescentes 32 e 40W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Não possui sensores de presença.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Energia: Alimentação a partir da instalações da edificação principal.

Equipamentos: Nenhum.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 30 de maio de 2023

Dielly Bianca Souza Moreira da Costa analista judiciário – arquiteta

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

Matias Ribeiro Máximo de Lavôr analista judiciário – engenheiro eletricista

1

2



JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8º REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

VARA DO TRABALHO DE XINGUARA

I Localização

Rua Guajaras, 118, Centro, Xinguara / Pa

II Descrição

Edificação térrea, com 402,40m² de área construída em terreno de 717,59m² de área total.

III Distribuição Interna

O prédio possui sala da OAB com banheiro privativo, hall de espera, sala de audiências, gabinete do juiz com banheiro privativo, tomada de reclamações, atendimento, secretaria, sala de cálculo, sala de rack, sala do diretor, sala de execução, copa, sala dos oficiais de justiça, 2 banheiros para servidores, arquivo, depósito, 2 banheiros públicos e estacionamento

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado.

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros e copas.

externa: cimentado nas calçadas e blocos intertravados de concreto no

estacionamento

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico

nas copas e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm no hall de entrada principal

Portas de madeira com acabamento em verniz

Portões e fechamento da fachada em vidro temperado 10 mm sobre base de alvenaria.

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira e telhado em policarbonato com estrutura metálica no acesso coberto.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: Luminárias com lâmpadas do tipo fluorescentes 32 e 40W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz, sem central Telefônica Digital.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Energia: Ligada à rede externa, sem transformador interno, sem gerador interno, 1 Nobreak 10 kVA

Equipamentos: 1 Nobreak 10 kVA

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui

Belém, 8 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



MEMORIAL DESCRITIVO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ

l Localização

Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero II, Macapá/Ap

II Descrição

Complexo composto com quatro blocos (A,B,C e D), com área construída total de 9.245,09 m², edificada em terreno de 12.988,33, m² e estacionamento horizontal com um total de 233 vagas (187 de carros e 46 de motos).

III Distribuição Interna

Bloco A

Edificação térrea, com 666,55 m², dividida em:

Hall de entrada com balcão de informações, Protocolo, Tomada de Reclamações com hall de espera, Central de Distribuição com copa, três banheiros e sala de diretor, duas áreas destinadas a Bancos, zeladoria, DML, 4 banheiros para servidores, sala da Segurança com sala para diretor e Sala Cofre.

Bloco B

Edificação de três pavimento com 3.360,03 m², dividida em:

Pavimento térreo

OAB, Cantina, Hall dos elevadores e escada, quatro banheiros púbicos, Arquivo, Área Técnica de Climatização, sala de Informática, Sala do Oficiais de Justiça, sala do Diretor dos Oficiais de Justiça, Central de Mandados com copa e dois banheiros para servidores, Refeitório para 64 pessoas com cozinha industria, dois banheiros, despensa, depósito de lixo, DML, abrigo para gás, e dois banheiros para funcionários, hall de escada interno e elevador.

Pavimentos tipo (primeiro e segundo pavimentos)

- Duas Vara do Trabalho com a seguinte divisão para cada Vara: Atendimento, duas salas de audiências, gabinete do Juiz Titular com copa e banheiro privativos, gabinete do Juiz Substituto com banheiro privativo, Secretaria, Cálculo, depósito e Copa.

- Áreas comuns

Quatro banheiros públicos distribuídos no hall de circulação e acesso às varas, hall de espera do público das Varas, quatro banheiros públicos, hall interno de escada e elevador, quatro banheiros para servidores e wire closet.

Bloco C

Edificação de três pavimento com 2.342,37 m², dividida em:

Pavimento térreo

Memorial, Hall de espera do CEJUSC, CEJUSC, 2 banheiros para servidores, enfermaria, 2 vestiários para servidores, Área técnica para o No Break com sala de baterias, Sala de vídeo conferência, Diretor do Fórum, Administração do Fórum, duas salas de treinamento, copa, DML, três banheiros para servidores, sala de telefonia, hall de escada interno e elevador.

Primeiro pavimento

- Duas Vara do Trabalho com a seguinte divisão para cada Vara: Atendimento, duas salas de audiências, gabinete do Juiz Titular com copa e banheiro privativos, gabinete do Juiz Substituto com banheiro privativo, Secretaria, Cálculo, depósito e Copa.

- Áreas comuns

Hall de espera do público, hall interno de escada e elevador, quatro banheiros para servidores e wire closet.

Segundo pavimento

Área de expansão composta de salão com 4 banheiros, hall interno de escada e elevador e quatro banheiros para servidores

Bloco D

Edificação de três pavimento com 2.341,88 m², dividida em:

Pavimento térreo

Depósito, Almoxarifado, hall interno de escada e elevador, espaço dos terceirizados com sala do diretor, copa, dois banheiros e DML.

Primeiro pavimento

- Duas Vara do Trabalho com a seguinte divisão para cada Vara: Atendimento, duas salas de audiências, gabinete do Juiz Titular com copa e banheiro privativos, gabinete do Juiz Substituto com banheiro privativo, Secretaria, Cálculo, depósito e Copa.

- Áreas comuns

Hall de espera do público, hall interno de escada e elevador, quatro banheiros para servidores e wire closet.

Segundo pavimento

Área de expansão composta de salão com 4 banheiros, hall interno de escada e elevador e quatro banheiros para servidores

Outras edificações

Guarita, Subestação, sala dos geradores e estacionamento

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria de tijolos de barro e alvenaria de gesso.

Pavimentação:

interna: Piso em granito no hall, piso cerâmico nos banheiros e copas, áreas comuns e varas do trabalho, piso cimentado no arquivo, depósito, subestação, casa do gerador e áreas técnicas.

externa: Piso em blokret e TSD (Tratamento Superficial Duplo) no estacionamento, cimentado nas calçadas e acessos e grama nas áreas de jardim.

Forro: Forro de gesso no hall de entrada e hall das escadas e placas de forro fibromineral sobre estrutura metálica nas áreas comuns e varas do trabalho e placas termoacústicas nos gabinetes e salas de audiência.

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros e cantina

Externo: Pintura texturizada no prédio principal com detalhes em revestimento cerâmico 5x5cm na fachada e guarita e pintura PVA concreto nos muros, calçadas e acessos.

Esquadrias:

portas

portas e painéis em vidro temperado no hall de entrada, acessos laterais e hall de acesso das Varas no primeiro e segundo pavimentos. portas de madeira com revestimento em laminado portas metálicas na casa de máquinas grades e portões de ferro no fechamento do terreno

ianelas

janelas em alumínio anodizado com vidro 4mm balancins em alumínio anodizado com vidro 4mm

Cobertura: telhas metálicas termo acústicas com estrutura de madeira sobre laje de concreto com calhas em concreto impermeabilizadas.

Água: Abastecimento através de poços artesianos existentes no terreno do Fórum, com utilização de cisterna e caixas d'água em concreto e fibra, além de sistema de reuso de água pluvial para vasos sanitários e torneiras externas.

Esgoto: rede de esgoto ligada a fossa e sumidouro localizados no terreno do Fórum

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. As luminárias utilizadas

são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de

circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz com central Telefônica Digital.

Energia: Ligada à rede da Concessionária CEA, conta com subestação abrigada com dois transformadores de distribuição a seco de 500 kVA, um com tensão de saída em 380V para atender a refrigeração do prédio e outro com tensão de saída em 220V para atender cargas essenciais e cargas críticas da SETIN, perfazendo uma potência instalada de 1.000 kVA. A demanda contratada atual do prédio é de 350 kW distribuição.

O prédio conta com dois geradores de energia 625 kVA, um com tensão de saída em 380V para atender a refrigeração do prédio e outro com tensão de saída em 220V para atender cargas essenciais e cargas críticas da SETIN.

O prédio conta com um nobreak 160 kVA, para alimentar as cargas de computadores, racks de TI e outras cargas críticas.

O prédio conta com um sistema de geração fotovoltaica com capacidade de geração nominal de 350 kW, com 6 inversores de 33,33 kW e 3 inversores de 50 kW.

Equipamentos: 5 elevadores, 1 nobreak de 160 kVA, subestação de 1.000 kVA, 2 Geradores de 625 kVA, 1 Sistema Fotovoltaico de 350 kW.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday e Tipo Franklin.

Belém, 22 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



TERCEIRA E QUARTA VARAS DO TRABALHO DE MARABÁ

l Localização

Folha - 31, Quadra 7, Lote 01- Bairro Nova Marabá

II Descrição

Instaladas em imóvel alugado, de dois pavimentos (térreo e superior), com 1.313,37 m² de área construída e terreno com 709,03 m².

III Distribuição Interna:

Pavimento térreo:

- Estacionamento e salas comerciais;

Pavimento Superior:

- Terceira Vara do Trabalho:

Atendimento, 2 salas de audiências, cálculo, secretaria, sala dos assistentes, 2 gabinetes para Juízes, 2 sanitários privativos.

- Quarta Vara do Trabalho:

Atendimento, 2 salas de audiências, cálculo, secretaria, 2 gabinetes para Juízes, 2 sanitários privativos.

- Áreas comuns: hall da escada, hall de espera, dois sanitários públicos acessíveis, 2 sanitários acessíveis para servidores, wire closet e copa.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado e estrutura metálica com vidro na fachada principal

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e drywall.

Pavimentação:

- Estacionamento:

piso: Porcelanato polido retificado;

parede: tinta à base d'água, acabamento fosco;

Hall de entrada:
 Piso cerâmico bold.

- Interna: piso cerâmico retificado tamanho 62x62cm, em salas, banheiros e copas;
- Externa: cimentado na calçada

Forro: forro em gesso acartonado.

Revestimentos:

- Interno: pintura à base d'água, acabamento fosco, nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.
- Externo: Pintura acrílica

Esquadrias:

Porta e painéis em vidro temperado 10mm na entrada principal.

Portas tipo divisória em MDF nas áreas de internas na compatimentação setorial.

Janelas em vidro temperado incolor e perfis brancos.

Balancins em vidro temperado incolor.

Cobertura: telhado com telha de fibrocimento, com estrutura de madeira, rufos e calhas em concreto armado.

Água: Abastecimento pela rede externa com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo embutir de 12 W, além de luminárias do tipo arandela. Uso de interruptores de até três teclas e tomadas do tipo simples (10A), duplas (20A) e para ponto lógico.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Energia: Ligado à rede de energia da concessionária através de Subestação Aérea de 300 kVA. Os computadores e outras cargas críticas são alimentadas através de nobreak de 20 kVA.

Refrigeração : A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split.

Equipamentos: Um nobreak de 20 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Franklin

Belém, 30 de maio de 2023

Dielly Bianca Souza Moreira da Costa Analista Judiciário-arquitetura



VARA DO TRABALHO DE

I Localização

Rua 100, S/N, Centro Adm. Fedral, BL. D, Área Industrial – Monte Dourado/PA

II Descrição

Edificação térrea com 561,46 m² de área construída em terreno de 2.959 m² de área total.

III Distribuição Interna

O prédio possui hall de espera, sala de rack, hall de espera para audiências, sala de audiências, gabinete juiz com banheiro privativo, arquivo, DML, 2 banheiros públicos, tomada de reclamações com hall de acesso, secretaria, cálculo, 2 banheiros de servidores, espaço de convivência, depósito, OAB com banheiro e copa, garagem coberta e estacionamento.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado.

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros e copas. externa: cimentado nas calçadas e blocos intertravados de concreto no estacionamento e acessos

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal com barra de 1m de altura em cerâmica 5x5cm e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm com grade de ferro no hall de entrada principal

Portas internas em madeira com acabamento em verniz

Porta de madeira revestida com laminado melamínico nas áreas com divisórias

Grades e portões de ferro na fachada.

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro

Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro.

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira.

Água: Abastecimento através de poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: Luminárias com lâmpadas do tipo fluorescentes 32 e 40W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz, com central Telefônica Digital.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Energia: Ligada à rede externa, sem transformador interno, sem gerador interno, 1 Nobreak 10 kVA.

Equipamentos: 1 Nobreak 10 kVA

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui

Belém, 8 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS

I Localização

Trav. Bom Jesus, 273 - Centro - Óbidos

II Descrição

Edificação térrea com 561,46 m² de área construída em terreno de 2.959 m² de área total.

III Distribuição Interna

O prédio possui hall de espera, sala de rack, hall de espera para audiências, sala de audiências, gabinete juiz com banheiro privativo, arquivo, DML, 2 banheiros públicos, tomada de reclamações com hall de acesso, secretaria, cálculo, 2 banheiros de servidores, espaço de convivência, depósito, OAB com banheiro e copa, garagem coberta e estacionamento.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado.

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros e copas. externa: cimentado nas calçadas e blocos intertravados de concreto no estacionamento e acessos

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal com barra de 1m de altura em cerâmica 5x5cm e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm com grade de ferro no hall de entrada principal

Portas internas em madeira com acabamento em verniz

Porta de madeira revestida com laminado melamínico nas áreas com divisórias

Grades e portões de ferro na fachada.

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro

Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente com grade de ferro.

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira.

Água: Abastecimento através de poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: Luminárias com lâmpadas do tipo fluorescentes 32 e 40W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz, com central Telefônica Digital.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum.

Energia: Ligada à rede externa, sem transformador interno, sem gerador interno, 1 Nobreak 10 kVA.

Equipamentos: 1 Nobreak 10 kVA

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui

Belém, 8 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª



REGIÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS

l Localização

Rua Bernardo Saião, 301, Centro, Paragominas - PA

II Descrição

Edificação de dois pavimentos, com 737,69m² de área construída em terreno de 579,97m² de área total.

III Distribuição Interna

Pavimento térreo: Hall de espera, atendimento, sala do rack, sala do diretor, secretaria, espaço de convivência, 2 banheiros para servidores, 2 banheiros púbicos, arquivo/depósito, escada, elevador e estacionamento.

Pavimento superior: OAB, hall de espera, 2 salas de audiências, gabinete do juiz titular com banheiro privativo, central de mandados com banheiro privativo, cálculo com banheiro privativo, copa, gabinete juiz substituto, escada e elevador.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado na edificação e estrutura metálica no estacionamento coberto

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros e copas. externa: cimentado nas calçadas e placas de concreto no estacionamento

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: pintura acrílica no prédio principal e pintura PVA no muro

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm no hall de entrada principal

Portas de madeira com acabamento em verniz Porta de madeira revestida com laminado melamínico Portões de ferro e fechamento da fachada em grade de ferro Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telha de barro tipo colonial sobre estrutura de madeira e telhado em policarbonato com estrutura metálica nos acessos cobertos.

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação luminárias com lâmpadas do tipo LED tubular 10 e 20 W de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas reflexiva parabólicas de embutir/sobrepor.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: Refrigeração a base de condicionadores de ar tipo air split comum.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, 1 Nobreak 10 kVA, sem gerador, 1 elevador.

Equipamentos: 1 Nobreak 10 kVA, 1 Elevador.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Não possui.

Belém, 25 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS

l Localização

Rua C, nº Lote 27, Quadra 32, Cidade Nova, Parauapebas - PA

II Descrição

Edificação com 03 pavimentos e um sub-solo, com um total de 4.728,12m² de área construída, edificada em terreno com 3.186 m².

III Distribição Interna

Sub-solo: Estacionamento com 28 vagas para magistrados e servidores, hall dos elevadores, escada, cisterna e casa de bombas.

Pavimento térreo:

Guarita com banheiro privativo, estacionamento com 27 vagas para veículos, incluindo uma vaga para pessoas com deficiência, hall de entrada, CEJUSC, OAB, sala de vídeo conferências, protocolo, saçla dos vigilantes, hall dos elevadores, escada, wire closet, DML, 3 banheiros públicos acessíveis, auditório/biblioteca, central de mandados, distribuição, copa, três banheiros privativos para servidores, hall de espera da distribuição, distribuição composta de três sdalas, estar com dois banheiros e depósito para funcionários terceirizados, escada para o sub-solo, subestação e grupo gerador

Pavimento tipo: (dois pavimentos tipos)

Cada pavimento tipo esta dividido em:

- 2 varas trabalhistas, contendo em cada uma: 2 salas de audiência, atendimento, gabinete juiz titular com banheiro privativo, gabinete juiz substituto com banheiro privativo, assistente do juiz, secretaria, cálculo almoxarifado e copa.
- **áreas comuns**: hall de espera das varas, 2 elevadores, escada, 2 banheiros públicos acessíveis, 3 banheiros servidores, DML, wire closet e circulação.

Pavimento técnico: casa de máquinas e sistema de reaproveitamento de água.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado

Paredes: Alvenaria de tijolos de barro, alvenaria de gesso e divisórias tipo fibraroc (painéis cegos e paineis com vidro)

Pavimentação:

interna: Piso em granito no hall, piso cerâmico nos banheiros e copas, piso em porcelanato nas áreas comuns e nas varas do trabalho, piso cimentado no pavimento técnico e estacionamento do sub-solo.

externa: Piso em blokret no estacionamento, cimentado nas calçadas e rampas e seixo r grama nas áreas de jardim.

Forro: Placas de PVC sobre estrutura metálica nas áreas comuns e forro acústico nos gabinetes e salas de audiência.

Revestimentos:

Interno: pintura acríica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros

Externo: Revestimento cerâmico 5x5cm, pintura PVA nos muros e pintura esmalte nas grades e elementos de ferro.

Esquadrias:

portas

portas e painéis em vidro temperado no hall de entrada e fechamento das áreas do pavimento térreo

portas de madeira com revestimento em laminado nas alvenarias portas tipo fibraroc nas divisórias portas metálicas na casa de máquinas

janelas

janelas em alumínio anodizado com vidro 4mm balancins em alumínio anodizado com vidro 4mm

Cobertura: estrutura metálica com telhas de alumínio termo acústicas.

Água: Abastecimento pela rede externa, com utilização de cisterna e caixas d'água em concreto e fibra, além de sistema de reuso de água pluvial para vasos sanitários e torneiras externas.

Esgoto: rede de esgoto ligada ao logradouro público

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação em sua maioria lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 W. Ainda existem no sistema lâmpadas do tipo fluorescente de 20 W que estão sendo gradualmente substituídas por lâmpadas de LED de alta eficiência. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir com 4 lâmpadas. Não possui sensores de presença.

Dados e voz: Cabeamento estruturado de Dados e Voz, com central Telefônica Digital.

Energia: Ligada à subestação abrigada, com 2 transformadores de 300kVA sendo 1 deles reserva, gerador de 600kVA, 1 Nobreak 20 kVA.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split comum e inverter.

Equipamentos: 1 Nobreak 20 kVA, 2 Transformadores de 300kVA, 1 Gerador de 600 kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Possui SPDA tipo gaiola de Faraday.

Belém, 18 de julho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil



VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

I Localização

Av. 7 de Janeiro, 1962 - Juazeiro - Santa Izabel do Pará

II Descrição

Complexo de edificações térreas composto de prédio principal com 411,89m², prédio do arquivo com 110,39 m² e guarita com 6,96m² num total de 529,24 m² de área construída, incluindo as garagens e passeios cobertos, em terreno de 5.500m² de área total.

III Distribuição Interna

O prédio principal possui hall de espera, OAB, 2 banheiros públicos acessíveis, tomada de reclamações, atendimento, 2 salas de audiências, secretaria, 2 gabinetes de juízes com banheiro privativo, sala do assistente de juiz com banheiro privativo, cálculo, sala do rack, espaço de convivência com jardim interno, circulação,

Externamente estão a guarita, o depósito e o estacionamento coberto.

IV Características gerais

Fundação e estrutura: Concreto armado na edificação, estrutura metálica na cobertura do galpão da edificação e estrutura de madeira no pergolado do jardim interno e no estacionamento coberto

Paredes: Alvenaria em tijolo de barro e divisórias em painéis modulados do tipo Divilux

Pavimentação:

interna: piso cerâmico nas áreas comuns, nos banheiros, copas e guarita, piso em korodur no depósito e piso em pedra tipo cariri no jardim interno.

externa: cimentado nas calçadas e blokret no estacionamento hall de acesso principal

Forro: forro tipo PVC em placas sobre estrutura metálica

Revestimentos:

Interno: pintura acrílica nas paredes internas e revestimento cerâmico nas copas e banheiros.

Externo: revestimento cerâmico 5x5cm na fachada e guarita, pintura acrílica com faixa em revestimento cerâmico no restante do prédio principal e pintura PVA no depósito e nos muros

Esquadrias:

Porta em vidro temperado 10mm no hall de entrada principal

Portas de madeira com acabamento em verniz

Porta de madeira revestida com laminado melamínico

Portões de alumínio e vidro

Portões de ferro

Fechamento da fachada em vidro

Pele de vidro em parte da fachada principal

Janelas em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente Balancim em alumínio anodizado natural com vidro 4mm transparente

Cobertura: telhado com telhas metálicas sobre estrutura de metálica na área do prédio principal (galpão), telhado em fibrocimento sobre estrutura de madeira no estacionamento coberto e no depósito e laje impermeabilizada na guarita .

Água: Abastecimento pela rede externa e poço artesiano com utilização de caixa d'água em fibra.

Esgoto: ligada à rede de esgoto do logradouro púbico

Iluminação: São utilizadas no sistema de iluminação lâmpadas de LED do Tipo Tubular de 10 e 20 W. As luminárias utilizadas são do tipo de aletas parabólicas de embutir. Nos corredores e locais de circulação são utilizados sensores de presença para evitar que as lâmpadas fiquem ligadas quando não há pessoas circulando pelo ambiente.

Telefone: Cabeamento estruturado de Dados e Voz.

Refrigeração: A refrigeração é feita através da utilização de aparelhos do tipo split inverter.

Energia: Ligada à rede externa de baixa tensão 127/220V, sem subestação interna, 1 Nobreak de 10kVA, sem gerador.

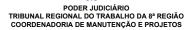
Equipamentos: 1 Nobreak de 10kVA.

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas: Sistema de Proteção do Tipo Gaiola de Faraday e Tipo Franklin.

Belém, 25 de junho de 2020

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino analista judiciário – engenheiro civil







APENSO IV - PLANILHA DE LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

							CONTRATAÇÃO
GRUPO	ITEM	CIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E D ADAPTAÇÃO
	1	ABAETETUBA-PA	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA	AV. D. PEDRO II, 670 - CENTRO - ABAETETUBA/PA	525,66	✓	✓
	2	ABAETETUBA-PA	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA	ROD. DR. JOÃO MIRANDA, 1984 - SANTA ROSA - ABAETETUBA/PA	364,15	~	
	3	ANANINDEUA-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA	AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, 677 - ESTRADA DO MAGUARY - CENTRO - ANANINDEUA/PA	3.609,16		
	4	ANANINDEUA-PA	ARQUIVO GERAL	AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, 1110 - ESTRADA DO MAGUARY - CENTRO - ANANINDEUA/PA	2.044,05		■
	5	ANANINDEUA-PA	DEPÓSITO DE BENS PENHORADOS	AVENIDA CLAUDIO SAUNDERS, 1110 - ESTRADA DO MAGUARY - CENTRO - ANANINDEUA/PA	1.002,05		■
	6	BELÉM-PA	EDIFÍCIO SEDE - TRT8	TRAV. DOM PEDRO I, 746 – UMARIZAL – BELÉM/PA	11.820,19		✓
	7	BELÉM-PA	ANEXO I	TRAV. DOM PEDRO I, 746 – UMARIZAL – BELÉM/PA	1.531,55		
	8	BELÉM-PA	ANEXO II	TRAV. DOM PEDRO I, 746 – UMARIZAL – BELÉM/PA	1.208,86		
	9	BELÉM-PA	ANEXO III	TRAV. DOM PEDRO I, 746 – UMARIZAL – BELÉM/PA	1.974,08		✓
GRUPO I	10	BELÉM-PA	ANEXO IV	TRAV. DOM PEDRO I, 746 – UMARIZAL – BELÉM/PA	1.993,13		
	11	BELÉM-PA	ANEXO V - FÓRUM TRABALHISTA DE BELÉM**	TRAV. DOM PEDRO I, 698 – UMARIZAL – BELÉM/PA	11.290,94		
	12	BELÉM-PA	MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8º REGIÃO	AV. SENADOR LEMOS N° 574 , UMARIZAL – BELÉM/PA	329,94		✓
	13	BELÉM-PA	DEPÓSITO DE BENS	TRAV. MANOEL EVARISTO, 224 - TELÉGRAFO - BELÉM/PA	1.058,20		
	14	BREVES-PA	VARA DO TRABALHO DE BREVES	PRAÇA 3 DE OUTUBRO, 5 - CENTRO - BREVES/PA	585,53	✓	✓
	15	CAPANEMA-PA	VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA	RUA BARÃO DE CAPANEMA, № 1314 - CENTRO - CAPANEMA/PA	374,67	✓	✓
	16	CASTANHAL-PA	VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1.500 - CRISTO REDENTOR - CASTANHAL/PA	829,21	V	✓
	17	PARAGOMINAS-PA	VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS	RUA BERNARDO SAYÃO, 301 - CENTRO - PARAGOMINAS/PA	737,69	✓	✓
	18	SANTA IZABEL DO PARÁ-PA	VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	SANTA IZABEL AVENIDA 7 DE JANEIRO,1962 — BAIRRO JUAZEIRO — SANTA IZABEL DO PARÁ/PA	529,24	 ✓	✓
				ÁREA GRUPO I	41.808,30		
	19	ALTAMIRA-PA	VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2776 – INDEPENDENTE II – ALTAMIRA/PA	576,86	Z	✓
	20	ITAITUBA-PA	VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA	TRAV. JUSTO CHERMONT, Nº 126 - CENTRO - ITAITUBA/PA	401,33	~	
	21	ÓBIDOS-PA	VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS	TRAVESSA BOM JESUS, 273 - CENTRO - ÓBIDOS /PA	561,46	✓	✓
GRUPO II	22	SANTARÉM-PA	FORO TRABALHISTA DE SANTARÉM (PRÉDIO ALUGADO)	TRAV. NS - 01A - DIAMANTINO - CONJUNTO COHAB, Nº 98 - CEP 68030 - 000 - SANTARÉMIPA	1.593,30	✓	✓
	23	SANTARÉM-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM (NOVO FÓRUM)	AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 3280 BAIRRO FÁTIMA – CEP: 68040.050 – SANTARÉM/PA	1.300,00	✓	~
				ÁREA GRUPO II	4.432,95		
	24	MARABÁ-PA	FORO TRABALHISTA DE MARABÁ – 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	CSI 31 - QUADRA 7, LOTE ESPECIAL - NOVA MARABÁ - MARABÁ/PA	1.509,79		~
	25	MARABÁ-PA	FORO TRABALHISTA DE MARABÁ – 3º E 4º VARAS DO TRABALHO	CSI 31 - QUADRA 7, LOTE ESPECIAL - NOVA MARABÁ - MARABÁ/PA	1.303,37	~	✓
	26	PARAUAPEBAS-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS	RUA C, LOTE 27, QUADRA 32 – CIDADE NOVA – PARAUAPEBAS/PA	4.728,12	✓	
	27	PARAUAPEBAS-PA	ARQUIVO GERAL E DEPÓSITO DE BENS DE PARAUAPEBAS	RUA C, QD. 27, LOTE 32 — ESQUINA COM A RUA 7, N° 31/32 BAIRRO CIDADE NOVA PARAUAPEBAS/PA	328,05	Z	✓
GRUPO III	28	TUCURUÍ-PA	PREDIO ANEXO À VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ	AV. CEL. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 03 - CENTRO - TUCURUÍ/PA	277,16	<u> </u>	Z
	29	TUCURUÍ-PA	VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ	AVENIDA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 03 – CENTRO – TUCURUÍ/PA	1.032,30	<u> </u>	
	30	REDENÇÃO-PA	VARA DO TRABALHO DE REDENÇÃO	AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 91 - NÚCLEO URBANO - CEP: 68553-055 - REDENÇÃO	833,54	✓	
	31	SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ	AV. 22 DE MARÇO, № 870, CENTRO – SÃO FÉLIX DO XINGU/PA	271,82	Z	Z
	32	XINGUARA-PA	VARA DO TRABALHO DE XINGUARA	RUA GUAJARARAS, Nº 118, CENTRO – XINGUARA/PA	402,40	✓	
				ÁREA GRUPO III	10.686,55		
	33	MACAPÁ-AP	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ	RUA TOCANTINS S/N, RODOVIA NORTE - SUL, INFRAERO / MACAPÁ/AP	9.245,09		✓
GRUPO IV	34	MONTE DOURADO-PA	VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO - LARANJAL DO JARI	COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA UNIÃO S/N - MONTE DOURADO/PA	470,00	V	V
		1		ÁREA GRUPO IV	9.715,09		









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO V - PLANILHA DE BDI DE REFERÊNCIA

GRUPO	ITEM	CIDADE	UNIDADE	BDI PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA
	1	ABAETETUBA-PA	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA	23,61%
	2	ABAETETUBA-PA	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA	23,61%
	3	ANANINDEUA-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA	23,25%
	4	ANANINDEUA-PA	ARQUIVO GERAL	23,25%
	5	ANANINDEUA-PA	DEPÓSITO DE BENS PENHORADOS	23,25%
	6	BELÉM-PA	EDIFÍCIO SEDE - TRT8	23,25%
	7	BELÉM-PA	ANEXO I	23,25%
	8	BELÉM-PA	ANEXO II	23,25%
	9	BELÉM-PA	ANEXO III	23,25%
GRUPO I	10	BELÉM-PA	ANEXO IV	23,25%
	11	BELÉM-PA	ANEXO V - FÓRUM TRABALHISTA DE BELÉM**	23,25%
	12	BELÉM-PA	MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	23,25%
	13	BELÉM-PA	DEPÓSITO DE BENS	23,25%
	14	BREVES-PA	VARA DO TRABALHO DE BREVES	24,78%
	15	CAPANEMA-PA	VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA	23,61%
	16	CASTANHAL-PA	VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL	23,61%
	17	PARAGOMINAS-PA	VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS	23,61%
	18	SANTA IZABEL DO PARÁ-PA	VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	23,25%
	19	ALTAMIRA-PA	VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA	24,78%
	20	ITAITUBA-PA	VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA	24,78%
GRUPO II	21	ÓBIDOS-PA	VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS	24,78%
	22	SANTARÉM-PA	FORO TRABALHISTA DE SANTARÉM (PRÉDIO ALUGADO)	24,78%
	23	SANTARÉM-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM (NOVO FÓRUM)	24,78%
	24	MARABÁ-PA	FORO TRABALHISTA DE MARABÁ – 1° E 2° VARAS DO TRABALHO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	23,61%
	25	MARABÁ-PA	FORO TRABALHISTA DE MARABÁ – 3ª E 4ª VARAS DO TRABALHO	23,61%
	26	PARAUAPEBAS-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS	23,61%
GRUPO III	27	PARAUAPEBAS-PA	ARQUIVO GERAL E DEPÓSITO DE BENS DE PARAUAPEBAS	23,61%
GRUPO III	28	TUCURUÍ-PA	PREDIO ANEXO À VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ	23,61%
	29	TUCURUÍ-PA	VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ	23,61%
	30	REDENÇÃO-PA	VARA DO TRABALHO DE REDENÇÃO	24,78%
	31	SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ	24,78%
	32	XINGUARA-PA	VARA DO TRABALHO DE XINGUARA	24,78%
	33	MACAPÁ-AP	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ	23,25%
GRUPO IV	34	MONTE DOURADO-PA	VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO - LARANJAL DO JARI	24,78%







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO VI - DETALHAMENTO DO BDI DE REFERÊNCIA

	BDI MANUTENÇÃO PREDIAL	
COD	DESCRIÇÃO	%
	_	

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Administração Central	3,00
	Seguro + garantia	0,80
	Risco	0,97
	TOTAL	4,77

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,23
	TOTAL	1,23

Т	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	5,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	8,65

LB	LUCRO BRUTO	
	Lucro bruto	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 23,25%

$$\frac{\left(\left(1+DA\right)\!\!\times\!\left(1+DF\right)\right)\!\!\times\!\left(1+LB\right)}{\left(1\!-\!T\right)}\!\!-\!1$$

	BDI MANUTENÇÃO PREDIAL	
COD	DESCRIÇÃO	%

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Administração Central	3,00
	Seguro + garantia	0,80
	Risco	1,27
	TOTAL	5,07

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,23
	TOTAL	1,23

Т	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	5,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	8,65

LB	LUCRO BRUTO			
	Lucro bruto	6,16		
	TOTAL	6,16		

$\begin{aligned} & \textbf{BDI = 23,61\%} \\ & \frac{\left(\left(1+DA\right)\times\left(1+DF\right)\right)\times\left(1+LB\right)}{\left(1-T\right)} - 1 \end{aligned}$

BDI MANUTENÇÃO PREDIAL				
COD	DESCRIÇÃO	%		

DA	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Administração Central	4,00
	Seguro + garantia	0,80
	Risco	1,27
	TOTAL	6,07

DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,23
	TOTAL	1,23

Т	DESPESAS LEGAIS (IMPOSTOS)	
	ISSQN	5,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPRB	0,00
	TOTAL	8,65

LB	LUCRO BRUTO	
	Lucro bruto	6,16
	TOTAL	6,16

$$\frac{\left(\left(1+DA\right)\times\left(1+DF\right)\right)\times\left(1+LB\right)}{\left(1-T\right)}-1$$



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



APENSO VII - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

TIAGO ALENCAR SILVA 16/05/2024 16:37

					ESCOPO DA C	ONTRATAÇÃO								16/05/20
GRUPO	ITEM	CIDADE	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO	CUSTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR M²	FATOR (%) DE ÁREA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	CUSTO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO POR M ²	FATOR (%) DE ÁREA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO	TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	TOTAL SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO	VALOR TOTAL DO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR GRUPO
	1	ABAETETUBA-PA	1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA	525,66	~	Z	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 36.015,53	R\$ 27.177,09	R\$ 63.192,62	
:	2	ABAETETUBA-PA	2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA	364,15		✓	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 24.949,69	R\$ 18.826,88	R\$ 43.776,57	
	3	ANANINDEUA-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA	3.609,16		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 93.298,40	R\$ 93.298,40	
	4	ANANINDEUA-PA	ARQUIVO GERAL	2.044,05		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 52.839,61	R\$ 52.839,61	
5	5	ANANINDEUA-PA	DEPÓSITO DE BENS PENHORADOS	1.002,05		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 25.903,44	R\$ 25.903,44	
	6	BELÉM-PA	EDIFÍCIO SEDE - TRT8	11.820,19					R\$ 517,01	5,00%		R\$ 305.557,21	R\$ 305.557,21	
	7	BELÉM-PA	ANEXO I	1.531,55		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 39.591,25	R\$ 39.591,25	
	8	BELÉM-PA	ANEXO II	1.208,86					R\$ 517,01	5,00%		R\$ 31.249,57	R\$ 31.249,57	
GRUPO I	9	BELÉM-PA	ANEXO III	1.974,08		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 51.030,85	R\$ 51.030,85	D¢ 4 452 442
GRUPUT	10	BELÉM-PA	ANEXO IV	1.993,13					R\$ 517,01	5,00%		R\$ 51.523,30	R\$ 51.523,30	R\$ 1.453.143
	11	BELÉM-PA	ANEXO V - FÓRUM TRABALHISTA DE BELÉM	11.290,94		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 291.875,86	R\$ 291.875,86	
	12	BELÉM-PA	MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	329,94		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 8.529,10	R\$ 8.529,10	
	13	BELÉM-PA	DEPÓSITO DE BENS	1.058,20		✓			R\$ 517,01	5,00%		R\$ 27.354,94	R\$ 27.354,94	
	14	BREVES-PA	VARA DO TRABALHO DE BREVES	585,53	✓	Z	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 40.117,51	R\$ 30.272,43	R\$ 70.389,94	
	15	CAPANEMA-PA	VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA	374,67	✓	✓	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 25.670,47	R\$ 19.370,77	R\$ 45.041,24	,,12 ,,97
	16	CASTANHAL-PA	VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL	829,21	Z		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 56.813,22	R\$ 42.870,90	R\$ 99.684,12	
	17	PARAGOMINAS-PA	VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS	737,69	✓		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 50.542,74	R\$ 38.139,23	R\$ 88.681,97	
	18	SANTA IZABEL DO PARÁ-PA	VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ	529,24			342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 36.260,81	R\$ 27.362,18	R\$ 63.622,99	
	19	ALTAMIRA-PA	VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA	576,86			342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 39.523,49	R\$ 29.824,18	R\$ 69.347,67	
	20	ITAITUBA-PA	VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA	401,33			342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 27.497,07	R\$ 20.749,12	R\$ 48.246,19	R\$ 532.910,49
GRUPO II	21	ÓBIDOS-PA	VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS	561,46	Z		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 38.468,36	R\$ 29.027,99	R\$ 67.496,35	
	22	SANTARÉM-PA	FORO TRABALHISTA DE SANTARÉM (PRÉDIO ALUGADO)	1.593,30			342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 109.164,75	R\$ 82.375,04	R\$ 191.539,78	
	23	SANTARÉM-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE SANTARÉM (NOVO FÓRUM)	1.300,00			342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 89.069,33	R\$ 67.211,17	R\$ 156.280,50	
	24	MARABÁ-PA	FORO TRABALHISTA DE MARABÁ – 1° E 2° VARAS DO TRABALHO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO	1.509,79	~		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 103.443,07	R\$ 78.057,50	R\$ 181.500,57	
	25	MARABÁ-PA	FORO TRABALHISTA DE MARABÁ – 3ª E 4ª VARAS DO TRABALHO	1.303,37		~	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 89.300,23	R\$ 67.385,40	R\$ 156.685,63	
	26	PARAUAPEBAS-PA	FÓRUM TRABALHISTA DE PARAUAPEBAS	4.728,12	~		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 323.946,54	R\$ 244.448,04	R\$ 568.394,58	1
GRUPO III	27	PARAUAPEBAS-PA	ARQUIVO GERAL E DEPÓSITO DE BENS DE PARAUAPEBAS	328,05	✓	✓	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 22.476,30	R\$ 16.960,48	R\$ 39.436,78	R\$ 1.284.691
	28	TUCURUÍ-PA	PREDIO ANEXO À VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ	277,16	~		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 18.989,58	R\$ 14.329,42	R\$ 33.319,00	
	29	TUCURUÍ-PA	VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ	1.032,30	✓	✓	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 70.727,90	R\$ 53.370,84	R\$ 124.098,74	4
	30	REDENÇÃO-PA	VARA DO TRABALHO DE REDENÇÃO	833,54	✓	Z	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 57.109,89	R\$ 43.094,77	R\$ 100.204,65	
	31	SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ	271,82	~	✓	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 18.623,71	R\$ 14.053,34	R\$ 32.677,05	
	32	XINGUARA-PA	VARA DO TRABALHO DE XINGUARA	402,40	✓	✓	342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 27.570,38	R\$ 20.804,44	R\$ 48.374,83	
	33	MACAPÁ-AP	FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ	9.245,09					R\$ 517,01	5,00%		R\$ 238.989,72	R\$ 238.989,72	
GRUPO IV	34	MONTE DOURADO-PA	VARA DO TRABALHO DE MONTE DOURADO - LARANJAL DO JARI	470,00	~		342,57	20,00%	R\$ 517,01	10,00%	R\$ 32.201,99	R\$ 24.299,42	R\$ 56.501,41	R\$ 295.491,
	1	1	ÁREA TOTAL	66.642,89	-	1	l						TOTAL	R\$ 3.566.23

Observação:

- 1. Os valores das contratações acima indicadas são estimativas consideradas as metodologias e fatores de ponderações delimitados no ETP e TR. A execução dos serviços indicados acima será condicionada a:
- 1.1 Disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro.
- 1.2 Condições técnicas e logísticas para fiscalização contratual efetuar os levantamentos de necessidades e fiscalização dos serviços a serem realizados.
- 2. Para o exercício 2024, a previsão de disponibilidade orçamentária indicada no Plano Anual de Contratações totaliza R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- 3. Considerando que os imóveis fora da sede não possuem contratação de manutenção, visando contemplar o restabelecimento das condições ideais de funcionamento e desempenho das instalações e elementos prediais e construtivos, proporcionando condições para que as rotinas seguintes sejam delimitadas como soluções contínuas de preservação dos imóveis.
- 4. Os valores definidos para cada localidade poderão ser alterados com majoração ou diminuição das importâncias estimadas, considerando a extensão dos níveis de reparos e respectivos quantitativos de serviços e materiais indicados para o caso de manutenções corretivas necessárias para o restabelecimento das condições ideais dos sistemas construtivos ou elementos das instalações prediais sob intervenção.
- 5. Poderão ser adicionadas novas construções e/ou imóveis alugados pelo Tribunal, nos estados do Pará e Amapá.







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8º REGIÃO COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO VIII - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

OBJETO:

Serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.

FATO 1 - EXECUTAR OU REFAZER SERVIÇO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
1	ITEM	DESCRIÇÃO			
1.1	FINALIDADE	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços			
1.2	META A CUMPRIR	100% dos serviços de acordo com as especificações contratadas e com a boa técnica			
1.3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro de ocorrência de IMR			
1.4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Formulário de acompanhamento dos serviços			
1.5	PERIODICIDADE	Por OS			
1.6	MECANISMO DE CÁLCULO	Cada OS será verificada e valorada individualmente			
1.7	INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato			
1.8	FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	Pontuação obtida no Formulário de Acompanhamento de Serviços, sendo "X" a pontuação a ser aferida: X = 0 = 100% do valor da OS; 1 ≤ X ≤ 3 = 98% do valor da OS; X > 3 = 97% do valor da OS; Obs: Os serviços somente serão pagaos após a o seu refazimento de acordo com as especificações técnicas, sendo aplicado o IRM verificação de serviço inicialmente não realizado conforme as especificações e orientações da Fiscalização.			

	FATO 2 - PRAZO DE ATENDIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO					
2	ITEM	DESCRIÇÃO				
2.1	FINALIDADE	Garantir um atendimento célere às demandas do Tribunal				
2.2	META A CUMPRIR	100% das OS atendidas no prazo				
2.3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Emissão de OS para solicitação do serviços				
2.4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Checagem dos prazo de finalização da OS conforme o prazo estabelecido inicialmente				
2.5	PERIODICIDADE	Por OS				
2.6	MECANISMO DE CÁLCULO	Cada OS será verificada e valorada individualmente				
2.7	INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato				
		Prazo de execução igual ou inferior ao da OS - 100% do Valor da OS				
2.8	FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	Prazo de execução até 10 (dez) dias acima ao da OS - 99% do Valor da OS				
		Prazo de execução 11 (onze) dias acima ao da OS - 97% do Valor da OS				





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Prezados Senhores,

А	Empresa		,situada	à	(ende	ereço c	omplet	:0),
BANCO (COI	O):		AG	ÊNCIA(COD):	:		,	е
telefones	s/fax para	contatos:		, por inte	rmédio de	seu repr	esenta	ante
legal, n	ome, estad	lo civil,	profissão,	cargo na	empresa,	n° do C	PF e	RG,
domicílio	o, telefon	e, fax,	e-mail, para	a os fins	do Pregão	o Eletrô	nico	n°.
900XX/202	24 , e após	s examina	r todas as	cláusulas	e condiçã	es, apr	esenta	amos
nossa pro	oposta nos	termos c	onsignados n	o menciona	ido ato cor	nvocatóri	.o e s	seus
anexo(s)/	/apenso(s).							

Declaramos concordar com os prazo previstos, como também, com as demais condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados, com a finalidade de otimização e redução de custos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que nossa proposta está de acordo com os moldes apresentados no <u>item 6.4. do ANEXO I - Termo de referência</u> e detalhado conforme tabela abaixo:

A	В	C		D	E*	F**	G***	H****	I*****
GRUPO	DESCRIÇÃO	ITENS (CONFORME ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA)	BDI (CONFORME APENSO V E VI)	DETALHAMENTO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS	PREÇO SINAPI *	VALOR BDI**	PRE ÇO SINA PI + BDI*	VALOR TOTAL DE REFERÊN CIA	VALOR DO DESCON TO SOBRE O VALOR DE REFERÊ NCIA





	Serviços de engenharia de		23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
GRUPO I	manutenção predial, preventiva e corretiva, de		23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	adequação e de adaptação nas edificações	3	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos	4	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	estados do Pará e Amapá, com a		23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	preservação das características originais das	6	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	instalações prediais.	7	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		8	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		9	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		10	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		11	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		12	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		13	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		14	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		15	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		16	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		17	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		





	_	18	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		19	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	Serviços de engenharia de	20	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	manutenção predial, preventiva e corretiva, de	21	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
CDIIDO II	adequação e de adaptação nas edificações	22	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
GROTOTI	do Tribunal do Tribunal degional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.	23	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	T C	AA,AA/U
GRUPO III	Serviços de engenharia de	24	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
	manutenção predial, preventiva e corretiva, de	25	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	adequação e de adaptação nas edificações	26	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos	27	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	estados do Pará e Amapá, com a	28	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	preservação das características originais das	29	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	instalações	30	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		





	mundinia	31	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	prediais.	32	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	Serviços de engenharia de	33	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
GRUPO IV	manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais.	34	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%

* Coluna E - Valor de R\$ 1.000,00 - Equivalente ao preço referencial da tabela SINAPI (ou outra tabela oficial adotada)

** Coluna F - Valores representativos do BDI, com referencial dos percentuais em reais

*** Coluna G - Valores representativos do Preço SINAPI (coluna E) mais os valores representativos dos BDI (coluna F)

**** Coluna H - Somatória dos Valores representativos do Preço SINAPI (coluna E) mais os valores representativos dos BDI (coluna F)

***** Coluna I - Desconto ofertado pelo licitante a ser aplicado sobre cada um dos itens do Grupo I (Coluna C)

Intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances: 0,5% (cinco décimos por cento)





BDI DE 14,02% E APLICADO O DESCONTO INDICADO ACIMA.
de de 202x. da Empresa





ANEXO III

CONTRATO TRT N° XXX/2024

CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, COM A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTES: A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o n° 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, n° 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a Empresa xxxxxxxx, doravante denominados, respectivamente, TRIBUNAL e CONTRATADA.

REPRESENTANTES: O(A) Sr(a). xxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx SEGUP/PA , CPF n° xxxxxxxxxxxxxx, Presidente(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representa a UNIÃO, e o(a) Sr(a). xxxxxxxxx, C.P.F. N° xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxx, representa a CONTRATADA.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxx e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o n° xxxxxxxx, Inscrição Estadual n° xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024, Processo T.R.T. N° 2916/2024,** nos termos da **Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME N° 73/2022, Decreto n° 11.246/2022,** da **Lei Complementar n° 123/2006,** e da **Lei n° 8.078/1990.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a Contratação sob demanda de serviços de engenharia de manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos estados do Pará e Amapá, com a preservação das características originais das instalações prediais , conforme especificações e condições definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme discriminado na tabela abaixo:

A	В	C		D	E*	F**	G***	H****	I*****
GRUPO	DESCRIÇÃO	ITENS (CONFORME ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA)	BDI (CONFORME APENSO V E VI)	DETALHAMENTO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS ITENS	PREÇO SINAPI *	VALOR BDI**	PRE ÇO SINA PI + BDI*	VALOR TOTAL DE REFERÊN CIA	VALOR DO DESCON TO SOBRE O VALOR DE REFERÊ NCIA
	Serviços de engenharia de	1	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
GRUPO I	manutenção predial, preventiva e corretiva, de	2	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	adequação e de adaptação nas edificações	3	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos	4	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	estados do Pará e Amapá, com a	5	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	preservação das características originais das	6	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	instalações prediais.	7	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		8	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		9	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		





			I						
		10	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		11	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		12	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		13	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		14	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		15	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		16	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		17	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		18	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
GRUPO II		19	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
	Serviços de engenharia de manutenção	20	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	predial, preventiva e corretiva, de	21	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	adequação e de adaptação nas edificações do Tribunal		24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	Regional do Trabalho da 8ª Região, nos	23	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	Pará e Amapá, com a preservação								
	das características								





	originais das								
	Instanty ocs	24	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	Serviços de engenharia de	25	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	manutenção predial, preventiva e corretiva, de _	26	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	adequação e de adaptação nas edificações	27	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
GRUPO III	do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª	28	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
	Região, nos estados do Pará e Amapá, com a	29	23,61%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	preservação das características	30	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	originais das _ instalações prediais.	31	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
		32	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
GRUPO IV	Serviços de engenharia de	33	23,25%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$	R\$	XX,XX%
	manutenção predial, preventiva e corretiva, de adequação e	34	24,78%	Preço SINAPI + BDI	R\$	R\$	R\$		
	de adaptação nas edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª								
	Região, nos estados do Pará e Amapá, com a								
	preservação das características originais das								





	instalações prediais.									
* Coluna E - V	Valor de R\$ 1.000	0,00 - Equivalente a	o preço referenci	ial da tabela SINAPI (ou c	outra tabe	la oficial ac	dotada))		
** Coluna F -	Valores represer	ntativos do BDI, con	n referencial dos	percentuais em reais						
*** Coluna G	- Valores repres	entativos do Preço S	SINAPI (coluna l	E) mais os valores represe	ntativos d	os BDI (col	luna F)	1		
**** Coluna I	H - Somatória do	s Valores represent	ativos do Preço S	SINAPI (coluna E) mais os	s valores r	epresentati	ivos dos	s BDI (coluna	F)	
***** Coluna I - Desconto ofertado pelo licitante a ser aplicado sobre cada um dos itens do Grupo I (Coluna C)										
Intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances: 0,5% (cinco décimos por cento)										
PARA OS ITE	ENS DE MERO	FORNECIMENTO	, SERÁ APLICA	ADO O BDI DE 14,02% E	APLICAI	OO O DES	CONT	O INDICADO	O ACIMA.	

- **3.2.** As especificações técnicas do(s) item(ns)/grupo(s) contratado(s) estão detalhadas em suas respectivas descrições no **ANEXO I Termo de referência** que integra este contrato, independentemente de transcrição.
- **3.3.** Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu(s) anexo(s)/apenso(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:





Exercício Orçamentário	2024								
Processo Administrativo	2916/2024	16/2024							
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas							
Fonte	1000000000								
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA							
Descrição	TRIBUNAL RE	TRÓNICO TRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO EVENTIVA E CORRETIVA, DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO GIONAL DO TRABALHO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SOB DEMANDA, COM A O DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS OBAL E ESTIMATIVO							
Valor	R\$ 300.000,00								
Saldo									

	Itens da Adequação									
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ADEQUAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SOB DEMANDA, COM A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	16	1,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00					

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Os locais, procedimentos e prazos de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no ANEXO I Termo de Referência que é parte integrante deste contrato.
- **5.1.1.** Os locais de execução dos serviços, quantidades e escopo da contratação encontram-se descritos no Apenso IV, de acordo com os subitens 3.4. e 7.2. do ANEXO I Termo de Referência.
- **5.1.2.** Os procedimentos deverão ocorrer conforme estabelecido nos subitens 7.5.4. e 7.8. do ANEXO I Termo de Referência.
- **5.1.3.** Os prazos encontram-se descritos no subitem 7.5. do ANEXO I Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

- **6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 6.1.1. A divulgação no <u>Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)</u> é <u>condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos</u> e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua





assinatura (Inc. I, Art. 94, Lei n° 14.133/2021).

- **6.1.2.** Como condição a prorrogação, a Fiscalização contratual deverá atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, situação em que será permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
- **6.2.** Quanto ao <u>início da prestação dos serviços</u> objeto deste contrato, estes deverão ser iniciados pela CONTRATANTE, conforme consta do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do **Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024.**
- 6.3. Quanto as <u>garantias</u> objeto deste contrato, estas deverão ser atendidas, conforme constam no item 5.5 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, sobretudo no item 21 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II do Termo de referência.
- **6.4.** A **renovação** do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

7.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **ITEM 7.10 do ANEXO I - Termo de Referência** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DA CONTRATADA.

- **8.1.** A contratada atenderá as obrigações previstas no **ITEM 7.9 do ANEXO I Termo de Referência** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.
- **8.2.** A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico para comunicação e número de telefone para contato para casos de emergência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

- 9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- **9.1.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;
- **9.1.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;
- **9.1.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- **9.1.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.
- 9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos





neste item contratual, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual à CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

- **9.3.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.
- **9.4.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.
- 9.5. A SUBCONTRATAÇÃO está prevista no subitem 5.4 do ANEXO I Termo de referência, e delineada no item 17 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso II do Termo de Referência.
- 9.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da Resolução nº. 07/2005 do CNJ. A vedação contida na Resolução nº. 07/2005 do CNJ não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da Resolução nº. 229/2016 do CNJ.
- 9.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do Art. 1° e 2° da Resolução n° . 156/2012 do CNJ.
- 9.8. A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução n° 98/2012 do CSJT.
- 9.9. A contratada deverá apresentar **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO**, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.
- 9.10. A CONTRATADA deverá realizar seu cadastro no Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho SIGEO JT como fator condicionante ao pagamento.
- 9.11. A CONTRATADA deverá apresentar ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, através do <u>Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho SIGEO JT</u>, os documentos fiscais da própria empresa através do <u>Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho SIGEO JT</u> para ateste da prestação do serviço e pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-seão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe





supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado (Art. 89 c/c Inc. III, Art. 92 ambos da Lei 14.133/2021)

- 10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas nele avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; outrossim, observando-se rigorosamente as especificações e exigências nele definidas e no Anexo I Termo de Referência.
- 10.3. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser aqui introduzidas com observância do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n° . 900XX/2024 no que for compatível ao objeto deste contrato.
- 10.4. Os atrasos na execução do objeto deste Contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.
- 10.4.1. Na ocorrência de tais fatos, os **pedidos de prorrogação** deverão ser encaminhados a FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, **no prazo de 24 (vinte e quatro)** horas após o evento.
- 10.5. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.
- 10.6. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apenso VIII do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 11.1. A execução do contrato deverá ser gerenciada, acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração formalmente designados pela CONTRATANTE conforme requisitos estabelecidos no art. 7° da Lei n° 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem dos serviços objeto do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024;
- 11.2. A frequência da aferição e avaliação dos níveis de serviço será $\frac{mensal}{n}$, devendo-se observar o que consta do APENSO VIII (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO IMR) do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024;
- 11.3. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas aos servicos;
- 11.4. Durante a execução dos serviços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;
- 11.4.1. As decisões e providências que <u>ultrapassarem a competência da</u>





FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- 11.5. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n° . 900xx/2024;
- 11.6. A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o TRT8 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 11.7. Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;
- 11.8. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade dos serviços;
- 11.9. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.
- 11.10. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.
- 11.11. O Gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Tribunal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3°, Art. 117, Lei 14.133/2021).
- 11.12. O contratado deverá manter **preposto** aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 11.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem <u>vícios, defeitos ou incorreções</u> resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 11.14. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA <u>submeter os fatos, por escrito</u>, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as <u>justificativas</u> correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do Contrato.
- 11.15. Definição de papéis e responsabilidades:

PAPEL	RESPONSABILIDADES					
	Representar do Contrato;	o TRT8	nas	questões	técnicas	e operacionais





Fiscal Técnico / Setorial	Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;					
	Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;					
	Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.					
	Representar a Unidade Demandante do TRT8 acompanhando toda a execução do Contrato;					
Gerenciar a execução do Contrato;						
Gestor do Contrato Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;						
	Representar o TRT8 nas questões administrativas e financeiras;					
	Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.					
	Representar a empresa contratada;					
	Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao TRT8, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;					
Preposto Receber, diligenciar, encaminhar e responder às princip						
	questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.					

11.16. A Fiscalização contratual atuará com base no modelo de gestão definido no Manual de Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, constante no endereço: https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com portaria.pdf

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

- 12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação





de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

- 12.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 12.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 12.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 12.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 12.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 12.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 12.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhálos ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 12.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 12.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 12.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais





pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; 12.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

- 12.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 12.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço objeto deste contrato nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento contratual, nos limites estabelecidos pela lei ou neste contrato.
- 12.15. A atestação de que trata a Cláusula Décima terceira deste Contrato será realizada logo após o recebimento definitivo de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO.

- 13.1. A atestação do objeto do Contrato caberá ao servidor designado pelo(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para acompanhar, orientar e fiscalizar a execução contratual, denominado FISCALIZAÇÃO.
- 13.2. A FISCALIZAÇÃO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 13.3. A <u>execução dos serviços</u> será <u>gerenciada</u> pela Contratada, que fará o <u>acompanhamento diário da qualidade do serviço. Quaisquer problemas</u> que venham a comprometer o bom andamento dos serviços <u>devem ser comunicados à Contratante</u> que <u>colaborará</u> com a Contratada na <u>busca da melhor solução</u> para a resolução dos problemas.
- 13.4. A avaliação/ateste da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Apenso VIII do edital do Pregão Eletrônico n° . XX/2024.
- 13.4.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.4.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 13.4.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;
- 13.4.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a





execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 13.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- **13.6.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 13.6.1. A fiscalização deverá avaliar os serviços constantes do orçamento que foram efetivamente prestados com um bom nível de qualidade.
- **13.6.2.** Após a avaliação, deverá ser elaborada planilha de medição dos serviços e Termo de Medição dos serviços prestados.
- 13.6.3. A planilha de medição será encaminhada à contratada para apresentação de contestação, ou, em caso de aprovação, encaminhar a nota fiscal via SIGEO e os demais documentos necessários para o pagamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO.

- 14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, § 2°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 14.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 14.1.2.1. O prazo de validade;
- 14.1.2.2. A data da emissão;
- 14.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 14.1.2.5. O valor a pagar; e
- 14.1.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.1.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 14.1.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **14.1.5.2.** Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 14.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do





contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 14.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

- 15.1. O pagamento, que consta no item 9 do ANEXO I Termo de referência, da fatura juntamente com a nota fiscal, apresentadas em 2 (duas) vias de acordo com a legislação fiscal vigente, será efetuado mensalmente pelo Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior deste instrumento contratual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, após o recebimento definitivo dos serviços e ateste.
- 15.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **15.1.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.1.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 15.1.2.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.2. Será exigido a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no § 3° do art. 195 da Constituição Federal;
- 15.2.1. <u>Será exigido do contratado, manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</u>
- 15.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência da atestação





<u>de conformidade da prestação do serviço</u>, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

- 15.2.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a <u>parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento</u>, conforme consta do Art. 143 da Lei 14.133/2021.
- **15.2.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve, antes, realizar a liquidação, observando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA LIQUIDAÇÃO**.
- 15.3. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.
- **15.4.** As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto do Contrato.
- 15.4.1. As faturas que apresentarem outras despesas relativas a serviços que não sejam o objeto contratado, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de dez dias; outrossim, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á, após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 15.5. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas aplicadas e indenizações cabíveis devidas pela contratada, nos termos do Edital.
- 15.5.1. Caso a <u>multa aplicada e as indenizações cabíveis</u> <u>sejam superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Tribunal ao contratado</u>, além da <u>perda desse valor</u>, a <u>diferença será descontada da garantia prestada</u> ou será <u>cobrada judicialmente</u>.
- 15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização e compensação financeira devida pelo Tribunal, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM: I x N x VP

Onde:

EM= **Encargos moratórios**

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e ado efetivo pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

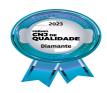
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (T/100)/365 I = 0,0001644

TX= Percentual da taxa anual= %

- **15.6.1.** A <u>atualização e compensação</u> de que trata este subitem <u>será devida no momento do pagamento</u>.
- **15.7.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviço objeto deste instrumento contratual;
- 15.8. Não haverá antecipação de pagamento em nenhuma hipótese, e, caos a





CONTRATADA venha a eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

16.1. Este Instrumento poderá ser alterado na forma prevista do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024, que remete ao Capítulo VII da Lei n° 14.133/2021, observando-se o que for compatível ao objeto deste contrato, desde que haja interesse da Administração do TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO.

- 17.1. O contrato se extingue quando <u>vencido o prazo nele estipulado</u>, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 17.2. O contrato pode ser <u>extinto antes do prazo nele fixado</u>, sem ônus para o TRIBUNAL, quando este <u>não dispuser de créditos orçamentários</u> para sua continuidade ou quando entender que o <u>contrato não mais lhe oferece vantagem</u>.
- 17.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na <u>próxima data de aniversário do contrato (anualidade)</u>, desde que haja a notificação do contratado nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 17.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o subitem anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 17.3. Constituirão <u>motivos para extinção</u> do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as <u>seguintes situações</u> que forem aplicáveis ao objeto deste contrato, previstas no caput do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 17.4. O <u>contratado</u> terá <u>direito à extinção do contrato</u> nas hipóteses previstas no § 2° do Art. 137 da Lei n° 14.133/2021 que forem compatíveis ao objeto deste contrato, conforme seguem:
- I supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 17.5. A extinção do contrato também poderá ocorrer sob as $\frac{\text{seguintes formas}}{\text{conforme consta}}$, conforme consta do Art. 138 da Lei n° 14.133/2021:
- 17.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ou
- 17.5.2. Amigável/Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 17.5.3. Determinada por decisão judicial.
- 17.6. A extinção determinada por **ato unilateral da Administração** e a **extinção Amigável/Consensual** deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 17.7. Quando a extinção decorrer de <u>culpa exclusiva da Administração</u>, o <u>contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados</u> que houver sofrido e <u>terá direito</u> a:
- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES.





- 18.1. Comete infração, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratada que:
- **18.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.5. Não mantiver a proposta.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
- 18.2.1. <u>Advertência</u> por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- **18.2.2.** Multas de:
- 18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor relativo ao orçamento demandado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor relativo ao orçamento demandado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor relativo ao orçamento demandado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor relativo ao orçamento demandado por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo e 2% (dois por cento).
- 18.2.3. <u>Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as seguintes condutas previstas no incisos II a VII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei):</u>
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação





sem motivo justificado;

- 18.2.4. <u>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</u> pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando da prática de condutas mencionadas no subitem anterior (17.2.3), que <u>justifiquem neste caso a imposição de penalidade mais grave</u>, além das seguintes previstas nas alíneas VIII a XII do mesmo Art. 155 da Lei nº 14.133/2021:
- a) <u>apresentar declaração ou documentação falsa</u> exigida para o certame ou <u>prestar declaração falsa</u> durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) <u>fraudar</u> a licitação ou <u>praticar ato fraudulento</u> na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar <u>ato lesivo</u> previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 18.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias com relação ao cronograma firmado autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.
- **18.4.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;
- 18.7. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.8. Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1				
GRAU	CORRESPONDÊNCIA			
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato			
2	0,4% ao dia sobre o valor relativo ao valor do contrato			
3	0,8% ao dia sobre o valor relativo ao valor do contrato			
4	1,6% ao dia sobre o valor relativo ao valor do contrato			
TABELA 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
1 1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano	5		
	físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.			





2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou		
	caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de	4	
	atendimento.		
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os	3	
	serviços contratados, por empregado, por dia;	3	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela	2	
	fiscalização, por serviço, por dia;	Δ	
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o		
5	expediente, sem a anuência prévia do contratante, por	3	
	empregado e por dia;		
Para os iter	ns a seguir, deixar de:		
6	Registrar os diários de obra;	2	
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar		
7	do	2	
		2	
	órgão fiscalizador, por ocorrência		
	Substituir empregado que se conduza de modo		
8	inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço,	1	
	por funcionário e por dia		
	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, seus		
9	Apensos e Termo de Contrato não previstos nesta tabela de	3	
		3	
	multas, após reincidência formalmente notificada pelo		
	órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;		
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os		
	prepostos	1	
		1	
	previstos no edital/contrato;		
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme	1	
	previsto na relação de obrigações da contratada	1	

- 18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 18.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos





causados pela conduta do contratante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 18.12. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.14. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes prazos e moldes extraídos da Lei nº 14.133/2021:
- a) A aplicação das sanções acima descritas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- b) Na aplicação da sanção de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, será facultada a <u>defesa do interessado/recurso</u> no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, <u>devendo ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida</u>, que, se <u>não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior</u>, a qual <u>deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis</u>, contado do recebimento dos autos.
- c) Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar que se encontra prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, caberá apenas <u>pedido de reconsideração</u>, que deverá ser apresentado no <u>prazo de 15 (quinze) dias úteis</u>, contado da data da intimação, e decidido no <u>prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis</u>, contado do seu recebimento.
- d) tanto o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, que será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.
- e) A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 acima observarão, dentre outras normas, o que reza o Art. 158, Lei nº 14.133/2021.
- f) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade nos moldes previstos no Art. 163, Lei n° 14.133/2021.
- 18.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **V** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.16. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Termo de Contrato serão obrigatoriamente registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.16.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios





de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 18.16.1.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.16.1.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 18.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 18.8. Os débitos do contratado para com o TRIBUNAL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo TRIBUNAL decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com este TRIBUNAL, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO.

- **19.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da <u>data do orçamento estimado</u>.
- 19.2. Após o intervalo de um ano, e a pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice com o Índice Nacional de Custo da Construção/INCC, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7°, que fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





- 19.4. No caso de <u>atraso ou não divulgação</u> do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada <u>pela última variação conhecida</u>, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- **19.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será($\tilde{a}o$), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 19.6. Caso o(s) indice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de <u>termo aditivo</u>.
- 19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 19.9. Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 20.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à <u>Secretaria Administrativa</u>, <u>até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato</u>, comprovante de prestação de garantia de execução contratual correspondente a <u>5% (cinco por cento) do valor anual do contrato</u>, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme estabelecido no § 1°, Artigo 96, da Lei n° 14.133, de 2021:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 20.1.1. No caso de opção pelo seguro-garantia, na forma da Circular SUSEP n. 251/2004, será conferido ao CONTRATADO o prazo máximo de 17 (dezessete) dias corridos, sendo um dia contabilizado para a entrega do termo de contrato assinado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, quinze dias reservado à manifestação da proposta pela sociedade seguradora e um dia para a comprovação e entrega do seguro-garantia perante o CONTRATANTE, com a devida apresentação à Secretaria Administrativa.
- 20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a <u>apólice</u> deverá ter validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, para verificação do total adimplemento do contratado e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, conforme estabelecido no art. 97, da Lei nº 14.133.
- **20.2.1.** A <u>apólice do seguro-garantia</u> deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo





endosso pela seguradora.

- 20.2.2. Será permitida a substituição da <u>apólice de seguro-garantia</u> na <u>data</u> <u>de renovação ou de aniversário</u>, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, conforme consta do parágrafo único do Art. 97 da Lei n° 14.133.
- 20.2.2.1. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, conforme consta do § 2° do Art. 96 da Lei n° 14.133.
- **20.3.** Ainda no Caso da modalidade **seguro-garantia**, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, <u>sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência</u>, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
- 20.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia diferente do **seguro-garantia**, somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- **20.5.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada, de modo que volte a corresponder a **5%** (cinco por cento) do valor anual do contrato.
- 20.5.1. No caso de opção pelo seguro-garantia, será observada a regra disposta nos subitens 20.1.1, 20.2 e 20.3.
- 20.5.2. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados no subitem 20.1 ou no subitem 20.1.1, o CONTRATANTE aplicará sobre o CONTRATADO multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até a devida integralização da garantia, limitado ao percentual de 15% (quinze por cento), o que configurará inexecução total do contrato administrativo.
- 20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 20.7. A garantia de execução contratual será <u>liberada em até 30 (trinta) dias</u> após a data do vencimento deste contrato, desde que <u>cumpridos estejam todos</u> os termos, cláusulas e condições e <u>deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados</u>.
- 20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na <u>Caixa Econômica Federal</u>, com correção monetária, conforme disposição decorrente do art. 1°, inciso IV, do Decreto-Lei 1.737, de 1979.
- 20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem





ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

- **20.10.** No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil.**
- **20.11.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a <u>garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada</u>, seguindo os mesmos parâmetros utilizados guando da contratação.
- **20.12.** O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- **20.13.** Caso haja necessidade de acionamento da garantia, recomenda-se promover a <u>notificação</u> do <u>contratado e da seguradora ou da entidade bancária dentro do prazo de vigência da garantia</u>, sem prejuízo da cobrança dentro do prazo prescricional.
- **20.14.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.15. O CONTRATADO deverá autorizar o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.
- **20.16.** A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de **pleno direito**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.
- 20.16.1. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- **20.17.** Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei n° 14.133/2021. (§ 5°, Art. 59 da Lei n° 14.133/2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 21.1. A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 12.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos objetos deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.
- 21.2. O TRT8 e a CONTRATADA reconhecem que, como parte da execução do





Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, sendo o TRT8 considerado "Controlador de Dados", e a CONTRATADA "Operadora", e ambos se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7° e/ou 11 da Lei 12.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo TRT8, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
- **21.3.** A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRT8-Resolução TRT n° 56/2020, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.
- **21.4.** O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato.
- 21.5. O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA fica ciente do dever de manter contato formal com o Encarregado do TRT8, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- **21.6.** A critério do Encarregado de Dados do TRT8, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **21.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.





CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA NULIDADE DOS CONTRATOS

- 22.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos, previstos no CAPÍTULO XI da Lei nº 14.133/2021:
- I impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- II riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- III motivação social e ambiental do contrato;
- IV custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- **V** despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- VI despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- **VII -** medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- VIII custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- IX fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da
 paralisação;
- X custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- XI custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.
- **22.1.1.** Caso a paralisação ou anulação <u>não se revele medida de interesse público</u>, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.
- **22.2.** A <u>declaração de nulidade</u> do contrato administrativo requererá <u>análise</u> <u>prévia do interesse público envolvido</u>, na forma do **art. 147 da Lei Nº 14.133/2021**, e <u>operará retroativamente</u>, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.
- **22.2.1.** <u>Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior</u>, a <u>nulidade</u> será resolvida pela <u>indenização por perdas e danos</u>, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
- **22.2.2.** Ao <u>declarar a nulidade do contrato</u>, a <u>autoridade</u>, com vistas à continuidade da atividade administrativa, <u>poderá decidir</u> que ela só tenha <u>eficácia em momento futuro</u>, suficiente para efetuar nova contratação, por <u>prazo de até 6 (seis) meses</u>, <u>prorrogável uma única vez</u>.
- **22.3.** A <u>nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado</u> pelo que <u>houver executado</u> até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por <u>outros prejuízos regularmente comprovados</u>, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.





22.4. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO.

23.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do **Pregão Eletrônico n°. 900xx/202x** e seus anexo(s)/apenso(s), além da proposta vencedora apresentada no certame pelo contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- **24.1.** Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao T.R.T. 8ª Região, de forma a serem sanadas.
- **24.2.** As controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, assim como os casos omissos, serão decididos pelo TRIBUNAL, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor -e normas e princípios gerais dos contratos.
- **24.3.** Fica vedada qualquer exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contrato.
- **24.4.** O CONTRATADO, através do **endereço de e-mail válido**, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.
- **24.5.** Contratante e contratada ficam obrigados a cumprirem o disposto na Portaria PRESI n° 279/2022 (a qual estabelece as normas de conduta ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores) contida no link: https://www.trt8.jus.br/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-norelacionamento-com-colaboradores-prestadores-de-servicos-e

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO.

- **25.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.
- **25.2.** Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), xx de xxxxxxx de 2024

PRESIDENTE TRT/8ª REGIÃO

CONTRATADA